



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XXXIX Nº 064 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTO	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR	01
ADITIVO	
Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas - MA e Outros ..	01
ATA	
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM	
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e Outras ...	03
AVISO	
Câmara Municipal de Central do Maranhão e Outros	06
COMUNICAÇÃO	
Parnaíba Gás Natural S.A. e Outras	19
CONTRATO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	21
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Cultura	35
CONVOCAÇÃO	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
de Timbiras - MA e Outras	48
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Arari - MA e Outros	36
EDITAL	
Universidade CEUMA	54
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Açailândia - MA e Outras	59
ESTATUTO	
Instituto (AMAR) A Mão Amiga de Raposa e Outros	59
LEI	
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão	60
PORTARIA	
Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA e Outras ..	60
RESOLUÇÃO	
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA	61
TERMO DE EXTINÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	61
TERMO DE PRORROGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	61
TERMO DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	61

ADITAMENTO

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

TERMO DE ADITAMENTO. Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria em Soluções de Tecnologia da Informação. Processo nº 008/2014. **CONTRATANTE:** Companhia Maranhense de Gás-GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **CONTRATADA:** Virtual X Network Solutions Ltda. CNPJ nº 18.618.723/0001-14. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato firmado em 01 de abril de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 24/03/2015. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/03/2015 a 30/03/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.130,44 (sessenta mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

TERMO DE ADITAMENTO. Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Locação que entre si celebram a Companhia Maranhense de Gás-GASMAR e a Sra. **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO.** Processo nº 014/2013. **LOCATÁRIO:** Companhia Maranhense de Gás-GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/00 01-30. **LOCADORA:** **THEMIS MARIA PACHECO CARVALHO.** CPF. Nº 18.703.703-68. **OBJETO:** Reajuste de Valor em Contrato de Lo-

cação de Imóvel Comercial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 20/03/2015. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2013 a 30/10/2015. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.652,36 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

TERMO DE ADITAMENTO. Extrato de Contrato de Locação de Imóvel Comercial celebrado entre a Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e o Sr. **OTÁVIO ANTÔNIO PINHO FILHO.** Processo nº 010/2015. **LOCATÁRIO:** Companhia Maranhense de Gás-GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. **LOCADOR:** **OTÁVIO ANTÔNIO PINHO FILHO** CPF. Nº 136.916.783-00. **OBJETO:** contrato de locação de imóvel comercial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 31/03/2015. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/03/2015 a 29/03/2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais). **PUBLIQUE-SE.** **ESDRAS ROCHA NEGREIROS-** Gerente Administrativo e Financeiro.

ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas-MA. **CONTRATADO:** Cardoso e Lima Advogados Associados-ME, CNPJ Nº 10.652.068/0001-09. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 055/2013. **CONTRATO Nº:** 011/2014. **OBJETO:** prestação de serviços advocatícios com atuação na área do direito publico municipal, visando o acompanhamento, consultoria e defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **DATA DO TERMO:** 31/12/2014. **ADITIVO 01:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 31/12/2015. **FÉLIX MARTINS COSTA NETO-**Prefeito Municipal e Cardoso e Lima Advogados Associados-ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas-MA. **CONTRATADO:** **JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS,** CPF nº 094.819.073.68. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 001/2014. **CONTRATO Nº:** 029/2014. **OBJETO:** prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil de interesse da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **DATA DO TERMO:** 31/12/2014. **ADITIVO 01:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 31/12/2015. **FÉLIX MARTINS COSTA NETO -** Prefeito Municipal e **JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 54/2015 - ASSEJUR/SSP . PROCESSO Nº 28813/2015 - SSP, DE 24/02/2015. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03/2015 - SSP, de 01/03/2015, do Contrato nº 49/2014- SSP, de 24/04/2014. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e a Empresa J. R. Soeiro Machado & Cia Ltda., de CNPJ nº 84.258.003/0001-10. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de Execução, previsto na Cláusula Nona - Do Prazo de Execução e Recebimento da Obra, do Contrato nº 049/2014 - SSP, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 1/3/2015 a 31/5/2015. **BASE LEGAL:** Art. 91, § 5º, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.579/2012. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA** - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, pela **CONTRATANTE,** e o Sr. **JOSÉ RIBAMAR SOEIRO MACHADO,** PELA **CONTRATADA.**



DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2015. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, em São Luís-MA, 6 de abril de 2015. **JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA** - Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO Nº 59/2015 - ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 45406/2015-SSP, DE 17/03/2015. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04/2015 - SSP, de 20/03/2015, do Contrato nº 055/2014 - SSP, de 05/05/2014. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e a Empresa J. R. Soeiro Machado & Cia Ltda, de CNPJ nº 84.258.003/0001-10. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de Execução do Contrato nº 055/2014, previsto na Cláusula Nona - Do Prazo de Execução e Recebimento da Obra, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/3/2015 a 19/6/2015. **BASE LEGAL:** Art. 91, § 5º, VII, da Lei Estadual nº 9.579/2012. **SIGNATÁRIOS:** Dr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**-Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOSÉ RIBAMAR SOEIRO MACHADO**, pela **CONTRATADA**. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2015. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, em São Luís-MA, 6 de abril de 2015. **JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA** - Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2013 - SEDES. PROCESSO Nº 2638/2015-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES e a empresa Telefônica Brasil S.A. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2013-SEDES, que trata da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja manifestação entre as partes, com início em 28 de fevereiro de 2015. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificações por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2015. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social. Pela **CONTRATADA:** AIX ANDRÉ MACHADO COR- REA-Gerente de Divisão Regional e JOÃO RODRIGO ANTUNES FERREIRA - Gerente de Seção.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO I. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; **CONTRATADA:** SANEMAR-Saneamento do Maranhão Ltda. Contrato - 002/2014-PRJ; ADITIVO I; **OBJETO:** prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 13/3/2015 a 12/5/2015; **ASSINATURA:** 12/03/2015; **BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº 238/2015 - CAEMA. São Luís, 1 de abril de 2015. **PEDRO NASCIMENTO** - Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO III. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; **CONTRATADA:** Ponto Forte Construções & Empreendimentos Ltda; Contrato - 073/2012 - PRJ; ADITIVO II; **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 meses; **VALOR:** 450.155,35; **VIGÊNCIA:** 18/3/2015 a 17/3/2016; Plano Interno: MANUESG, **FUNTE DE RECURSOS:** 0218 Natureza da

Despesa: 33.90.39; PROGRAMA: 17.512.0552.4488.0001; **ASSINATURA:** 16/3/2015; **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 509/2015 - CAEMA. São Luís, 1 de abril de 2015. **PEDRO NASCIMENTO** - Procuradoria Jurídica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

RESENHA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2014 - UEMA. PROCESSO Nº 0005878/2015. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA e a empresa M S Pinto Engenharia Ltda. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 60(sessenta) dias. **DO VALOR:** fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 74.280,06 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos), correspondendo ao percentual de 11%(onze por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES-24201; FONTE-010300000; ND-44 9051; UGR-240201; PI-CURSOSGRAD. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579/2012 e Decretos regulamentares e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA Prof. Dr. **GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**, Magnífico Reitor, pela **CONTRATADA ORLANDO BATISTA SOARES PINTO**. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001, sob o nº 005, em 01.04.2015, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA. Profº Dr. **GILSON MARTINS MENDONÇA**, Pró-Reitor de Administração/UEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RESENHA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO. PROCESSO: 39978/2015 - SEPLAN. CONTRATO: 007/2013 - ASSEJUR/SEPLAN. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e a empresa CSF - Serviços Digitais Ltda. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 007/2013 - ASSEJUR/SEPLAN, com início a partir de 4 de abril de 2015 e término em 3 de abril de 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor Global será de R\$ 63.432,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais) e o valor mensal será de R\$ 5.286,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Os recursos financeiros para a execução do presente Contrato serão alocados na seguinte dotação orçamentária: 224683-010100000-33.90.39-220101-INFORMÁTICA. **CLÁUSULA QUARTA:** Será rescindido o contrato, quando o processo licitatório para contratação de locação de máquinas reprográficas for concluído. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2015. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012 (Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão). **FORO:** Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** PAULO EDUARDO PACHECO CARDOSO RONCHI e RONALD MAURICIO CHAVES DE SALES. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2015 sob nº 017/2015, em 6/4/2015, da Assessoria Jurídica/SEPLAN. **CARLOS JANUÁRIO V. S. OLIVEIRA** - Chefe da Assessoria Jurídica - SEPLAN.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2014/PO/CCL. PROCESSO Nº 0054372/2015-CCL. OBJETO: prestação de serviços continuados de locação de 07 (sete) equipamentos multifuncionais laser monocromáticos e coloridos, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, modelo em linha de fabricação, com franquia total mensal de 22.000 (vinte e duas mil) páginas/mês, incluindo instalação, treinamento dos servidores, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, além do fornecimento de todos os suprimentos (toner, revelador, cilindros, etc), peças e componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para suprir as necessidades da Comissão Central de



Licitação- CCL, nas condições definidas no termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 07/2013/PO/CCL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579/2012, Decreto Estadual nº 28.790/2012. Subsidiariamente Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Comissão Central Permanente de Licitação - Ccl. **CONTRATADA:** Technocopy Equipamentos Suprimentos E Serviços Ltda. **VALOR:** Pela execução dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) e anual de R\$38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais), que corresponde a um desconto de 10% (dez por cento) em relação ao Contrato nº 01/2014/PO/CCL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, na forma da Lei, no interesse da Administração ou até a finalização do processo licitatório. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 110113- Comissão Central Permanente de Licitação- CCL; Função: 04- Administração; Subfunção 122- Administração Geral, Programa: 0317- Gestão Governamental; Projeto/Atividade: 445000001- Gestão do programa; Plano Interno: Manutenção da Comissão Central Permanente de Licitação; Fonte de Recursos: 0101-Tesouro Estadual; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2015. **SIGNATÁRIOS:** **EDILSON SOUZA DE BRITO**, pela **CONTRATADA** e **PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO**, pela **CONTRATANTE**. São Luís (MA), 31 de março de 2015. **PAULO GUILHERME DE ARAÚJO**- Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

ATA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM/JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA NÚMERO: 1629. Despachos de 31 de março de 2015 a 03 de abril de 2015. **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** Sociedade Anônima Aberta: Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade: 15/024731-1 Companhia Siderúrgica Vale Do Pindaré, **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:** Constituição/Contrato: 15/001209-8 C Souza Santos & Cia Ltda, 15/015497-6 Miranda Ribeiro Transportes Ltda, 15/018847-1 Noe Santana Construções Ltda, 15/020671-2 Jamm Segurança E Serviços Ltda, 15/021018-3 Alves Perfurações De Poços Ltda, 15/021098-1 Belfarma Medicamentos Ltda, 15/022270-0 Judith B Lopes, 15/022315-3 Centro De Diagnóstico São Francisco De Assis Ltda, 15/022524-5 Quintal Do Espeto Ltda, 15/022527-0 Quality Laboratorio Veterinario Ltda, 15/022672-1 Sa & Santos Ltda, 15/023045-1 Pereira Souza E Cia Ltda, 15/023470-8 J L Disco Gravadora E Editora Ltda, 15/023557-7 R. Diniz Silva E Cia Ltda., 15/023781-2 S Serviços De Alimentação Ltda, 15/024133-0 Larde Construtora E Empreendimentos Ltda, 15/024186-0 Inovarre Cursos Tecnicos Ltda, 15/024228-0 F. S. Construções E Serviços Ltda, 15/024743-5 Optica Pupila Ltda, 15/025057-6 Tajra Reis Restaurante Ltda, **ALTERAÇÃO:** 13/064910-4 E Cabral Silva E Cia Ltda, 15/008299-1 Acomar- Comercio De Ferro E Aco E Construcoes Ltda - Me, 15/011054-5 Cap Centro De Atividades Pedagógicas Ltda, 15/018315-1 Hospital Santa Tereza Ltda Epp, 15/018472-7 Senda Empreendimentos E Serviços De Consultoria Ltda.-Me, 15/018594-4 Mafran Moveis E Eletrodomesticos Ltda - Me, 15/019080-8 M A G Coelho E Cia Ltda, 15/019924-4 Valentim Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me, 15/020008-0 Rj Serraria E Distribuidora De Madeiras Ltda-Me, 15/020530-9 M M Comércio Varejista De Artigos De Vestuário Ltda - Me, 15/020608-9 Spe Complexo Graneleiro E Armazéns Gerais Do Maranhão Ltda, 15/021111-2 Hotel Center Ltda, 15/021125-2 E De Carvalho Lago E Cia Ltda-Me, 15/021435-9 Pool Comércio De Confeccões Ltda. - Me, 15/021667-0 Centro De Formação De Condutores Amaral Dias Ltda - Me, 15/022269-6 Fisiolife Fisioterapia Ltda - Me, 15/022516-4 Kito Racoos E Cereais Ltda Me, 15/022638-1 N. P. Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 15/022668-3 Autojet Motors Ltda Me, 15/022786-

8 Luzia A. Silva & Cia Ltda-Me, 15/023144-0 Expertise Consultoria Médica Ltda, 15/023247-0 Ville-Incorporação E Construções Ltda, 15/023336-1 Físito Bem Estar Saúde Ltda, 15/023411-2 M. R. Gaspar Combustíveis E Lubrificantes Ltda, 15/023445-7 L. R. Representações Ltda -Me, 15/023493-7 Maxtec Serviços Gerais E Manutenção Industrial Ltda, 15/023495-3 Cocais Distribuidora De Bebidas Ltda, 15/023546-1 Maiobão Telecom Ltda - Me, 15/023566-6 Monte Libano Construções Ltda - Me, 15/023692-1 Total Ar Ltda - Me, 15/023730-8 W. De P. S. Vasconcelos & Cia Ltda- Me, 15/023733-2 G G Cred Ltda - Me, 15/023871-1 Rh Distribuidora Ltda, 15/023955-6 Extra Servicos De Intermediacao Cartoraria Ltda - Me, 15/023957-2 W H Batista Da Cunha & Cia Ltda - Epp, 15/024103-8 K&A Distribuidora, Comércio De Alimentos E Representações Ltda - Me, 15/024206-9 Mq Locações E Construções Ltda - Me, 15/024214-0 Kg2 Odontologia Ltda - Me, 15/024216-6 Daisy Vieira Moveis & Ambientações Ltda, 15/024238-7 A. F. C. Dos Santos & Cia Ltda-Me, 15/024239-5 Dhl Serviços De Consultoria Ltda - Me, 15/024389-8 Central Farma Produtos Farmacêuticos Ltda-ME, 15/024399-5 Agromar Indústria Comércio E Agropecuária Ltda-ME, 15/024580-7 Acimp Odontologia Ltda - Epp, 15/024585-8 W P Comercio Ltda -Me, 15/024675-7 Spe Renascença Bicudos Incorporações Imobiliarias Ltda, 15/024685-4 Bless Comercio Ltda - Me, 15/024770-2 Norcop Nordeste Construção E Projetos Ltda, 15/024783-4 Garra Locações E Transporte Ltda, 15/024893-8 Vale Amorim Comércio de Materiais De Telecomunicações E Informática Ltda-Me, 15/024894-6 Farias, Borges E Amorim Ltda, 15/025395-8 S6 Tintas E Oxigênio Ltda-Epp, 15/025561-6 Aeródromo Domingos Rêgo Ltda, 15/025568-3 Facundes Comércio E Representação Ltda-Me, **EXTINÇÃO/DISTRATO:** 15/018971-0 Costa E Valadares Ltda - Epp, 15/022464-8 Cleopatra Modas Ltda - Me, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO:** 15/016120-4 Bonifácio Motores Ltda - ME, 15/016121-2 Mecânica E Torneadora Fortessolda Peças e Acessórios Ltda - Me, 15/023737-5 Hp - Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda-Me, **EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO:** 15/002875-0 Moura Comercio Ltda, 15/008832-9 Adriano Batisti Comercio E Serviços, 15/018051-9 Francisco Renato da Silva Leal & Cia Ltda, 15/018587-1 Imperatriz Noivas e Modas Ltda, 15/018834-0 C A Fernandes De Souza e Almeida Ltda, 15/020147-8 Evaldo Maia Silva, 15/020178-8 L. De Carvalho Lima, 15/021131-7 Adao R De Sousa, 15/021662-9 A. L. Magalhães Coelho e Cia Ltda, 15/021919-9 C. B. N. Bringel, 15/021927-0 Marciarosy de S. Silva, 15/022266-1 S. Silva Junior, 15/022276-9 A M Reis Duarte, 15/022310-2 M Da Trindade Duarte, 15/022467-2 J M Gomes Da Silva Restaurante, 15/022734-5 Danielly C. Costa Da Silva, 15/022771-0 A De Oliveira, 15/022784-1 A. Soares De Freitas, 15/022789-2 Letícia A Paiva, 15/022804-0 Jose Aguiar Nascimento, 15/023529-1 Tania Serra Da S. Pinheiro, 15/023608-5 Gilvan Da Silva Teixeira, 15/023611-5 Vilany Vieira Da Silva, 15/023617-4 Joabb Ferreira Lima, 15/023719-7 R R De Araujo, 15/023734-0 Edmilson R Da Hora, 15/023738-3 W. M. De A. Silva, 15/023740-5 W. Caldas De Oliveira, 15/023845-2 M. Dos S.R.Siqueira, 15/023997-1 D. B. Chaves, 15/024043-0 M F Da Conceicao Comercio E Servicos, 15/024118-6 Francilene Ribeiro De Almeida, 15/024235-2 V. Neves Serra, 15/024397-9 Vanuza S. Freitas, 15/024734-6 Valdemir De J. Fernandes Comercio, 15/024745-1 P R N Miranda, 15/024750-8 E Correa Dos Santos, 15/024755-9 C Alves Santos, 15/024807-5 J M Oliveira Canavieira, 15/024827-0 V H B Carvalho Lopes, 15/025391-5 E Siqueira Da Silva, 15/025641-8 Viviana Chagas, **ALTERAÇÃO:** 15/002335-9 A. Nogueira Lima - Me, 15/002874-1 I Dos S Carneiro Junior Comercio-Me, 15/010520-7 R. M. Silva Ribeiro - Me, 15/014118-1 Narciso Amancio Neto-Me, 15/015275-2 L. Dos Santos Coelho-Me, 15/016690-7 C Gomes Barros - Me, 15/017771-2 C. Da Silva De Oliveira-Me, 15/018049-7 Francisco Renato Da Silva Leal, 15/018586-3 K Feitosa Leite Refrigeraçao-Me, 15/018833-1 C A Fernandes De Souza Comercio E Transportes Epp, 15/019271-1 E. G. Cutrim - Epp, 15/019539-7 M Cardoso De Oliveira Comercio - Me, 15/019821-3 A M Da Silva Neto-Me, 15/020037-4 M C Pavelich Extração E Britamento De Pedras Me, 15/020059-5 F. Das C. N. Dos



Santos - Me, 15/020137-0 Tiago S. Gomes-Me, 15/020417-5 Afonso Celso C. Carvalho-Me, 15/021263-1 J Marinho Martins, 15/021426-0 F C Alvarenga - Me, 15/021682-3 A. L. Magalhães Coelho, 15/022439-7 Marcos Da Silva Souza 02333917385, 15/022608-0 Hotoniel Jesus Da Silva 95186409391 Me, 15/022781-7 P A Da Silva-Me, 15/022794-9 Olfizia Da Silva Mello - Me, 15/022798-1 Ivanilton Ferreira Silva 48877786353, 15/023032-0 J Douglas Dos Santos Informática-Me, 15/023264-0 M. D. Dos S. Gonçalves - Me, 15/023619-0 J. Lima De Sousa - Me, 15/023701-4 J. Do L. Dos S. Rodrigues-Me, 15/023912-2 J S Dos Santos Oliveira Me, 15/023968-8 R De Souza Pereira - Me, 15/023994-7 I G Rodrigues, 15/024137-2 M. De S. Melo - Me, 15/024395-2 M. De C. Benigno-Me, 15/024415-0 G. De Sa Lima - Me, 15/024746-0 M A V De Figueiredo-Me, 15/024760-5 A. L. Santos Comércio-Me, 15/024796-6 Reginaldo Guimarães Cordeiro 03195587386, 15/024825-3 Tyago De M Silva Marcenaria Me, 15/024926-8 T L P Mendes Modas - Me, 15/025295-1 F. R. Moita - Me, 15/025300-1 Maria Ivanete Fernandes Freire - Me, 15/025316-8 F. R. Do N. Paulino Produtos Farmacêuticos - Me, 15/025317-6 F. R. Do N. Paulino Produtos Farmacêuticos - Me, 15/025396-6 K. B. Menezes-Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 14/078056-4 M. Do S. C. Da Costa Cosméticos, 15/015302-3 M Reis Mendes - Me, 15/021869-9 Angela Gomes Da Silva - Me, 15/022652-7 J. V. Salvador Da Silva, 15/023800-2 Cleane Maciel Bandeira - Me, 15/023988-2 A. Muniz De Franca - Me, 15/024005-8 I Dias Santos - Me, 15/025648-5 G. M. Coimbra - Me, Empresa Individual de Responsabilidade Ltda: ALTE-RAÇÃO: 15/019991-0 Jr Agropecuaria E Locacoes Eireli - Me, 15/020013-7 G A De O Correia Eireli - Me, 15/021758-7 L F R Cardoso Eireli-Me, 15/024185-2 M G Matos Eireli-Me, 15/024231-0 Construtora Trama Eireli - Me, ***** **DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA:** 14/071376-0, 14/071377-8, 14/081734-4, 15/009399-3, 15/010769-2, 15/012381-7, 15/013616-1, 15/014070-3, 15/014641-8, 15/015042-3, 15/015159-4, 15/015319-8, 15/015954-4, 15/016024-0, 15/016864-0, 15/017204-4, 15/017205-2, 15/017272-9, 15/017571-0, 15/017772-0, 15/018309-7, 15/018422-0, 15/018424-7, 15/018862-5, 15/018863-3, 15/018930-3, 15/019109-0, 15/019249-5, 15/020156-7, 15/020176-1, 15/021017-5, 15/021159-7, 15/021248-8, 15/021390-5, 15/021408-1, 15/021689-0, 15/021966-0, 15/022441-9, 15/022442-7, 15/022456-7, 15/022457-5, 15/022471-0, 15/022472-9, 15/022793-0, 15/022947-0, 15/023033-8, 15/023057-5, 15/023087-7, 15/023164-4, 15/023261-6, 15/023372-8, 15/023400-7, 15/023433-3, 15/023498-8, 15/023504-6, 15/023512-7, 15/023520-8, 15/023526-7, 15/023544-5, 15/023597-6, 15/023598-4, 15/023602-6, 15/023603-4, 15/023613-1, 15/023614-0, 15/023717-0, 15/023747-2, 15/023788-0, 15/023793-6, 15/023795-2, 15/023913-0, 15/023958-0, 15/023959-9, 15/023979-3, 15/023982-3, 15/023984-0, 15/024000-7, 15/024001-5, 15/024006-6, 15/024009-0, 15/024051-1, 15/024073-2, 15/024121-6, 15/024130-5, 15/024138-0, 15/024181-0, 15/024191-7, 15/024197-6, 15/024211-5, 15/024212-3, 15/024217-4, 15/024218-2, 15/024221-2, 15/024223-9, 15/024225-5, 15/024402-9, 15/024404-5, 15/024416-9, 15/024690-0, 15/024732-0, 15/024737-0, 15/024742-7, 15/024757-5, 15/024767-2, 15/024768-0, 15/024775-3, 15/024797-4, 15/024833-4, 15/024837-7, 15/024840-7, 15/024864-4, 15/024865-2, 15/025059-2, 15/025285-4, 15/025304-4, 15/025306-0, 15/025436-9, 15/025541-1, 15/025543-8, 15/025544-6, 15/025570-5, 15/025581-0, 15/025892-5. **LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA** - Secretária Geral.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS-GASMAR

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR. Aos 03 dias do mês de março de 2015, às 16:00 horas, à Rua dos Azulões, Q. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Jardim Renascença, São Luís - Maranhão, reuniu-se o Conselho de Administração, com a presença dos Conselheiros: Ubirajara Rayol Filho, José Carlos de Salles Garcez, Telma Costa Thomé, Aziz Tajra e na condição de membro suplente, o Sr. Roberto Faria Soares da Silva, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1) do Relatório Anual da

Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2014; 2) Analisar proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2014 e deliberar sobre o seu encaminhamento à Assembleia Geral; 3) Analisar proposta de remuneração dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre o seu encaminhamento à Assembleia Geral; 4) Autorizar a assinatura de contrato de calibração de medidores ultrassônicos entre Gasmar e a empresa Emerson. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos da quadragésima nona reunião do Conselho de Administração da GASMAR. Após a leitura da Ordem do Dia o Conselho de Administração, pela unanimidade de seus membros, decidiu: 1) Nos termos do inciso V do art. 13 do Estatuto Social da Companhia e, em vista do Relatório dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu, manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2014, bem como pelo encaminhamento dos mesmos à apreciação do Conselho Fiscal da Companhia e, posteriormente, à deliberação pelos acionistas em Assembleia Geral; 2) Nos termos do artigo 192 da Lei nº 6.404/76, manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas da proposta da Diretoria Executiva da Gasmar de destinação do lucro líquido, conforme previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; dividendos a serem distribuídos no dia 31 de março de 2015, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social total da Companhia, ao acionista Estado do Maranhão, ao acionista Petrobras Gás S/A-GASPETRO, e ao acionista Termogás S/A; 3) Manifestar-se favoravelmente ao encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas da proposta da Diretoria Executiva da Gasmar de fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, considerando, para tanto, um reajuste de 6,5% sobre os valores atualmente praticados, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015. Ato contínuo, a matéria foi encaminhada para deliberação da Assembleia Geral da Companhia; 4) Retirado de pauta por solicitação da Diretoria Executiva. Os documentos acima citados, após rubricados pelos Conselheiros presentes vão para o arquivo da Companhia. O Conselho de Administração decidiu, ainda, nos termos do inciso IV do art. 13 do Estatuto Social da Companhia, convocar a 13ª Assembleia Geral Ordinária e a 31ª Assembleia Geral Extraordinária, para o dia 30 de março de 2015, às 17 horas e 17:30 horas, respectivamente. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada por todos os conselheiros, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. São Luís, 03 de março de 2015. **FÁBIO MOREIRA AMORIM**-Diretor Administrativo e Financeiro. Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, que certificou o registro em 30/03/2015, sob o número: 20150234660. Protocolo: 150234660. NIRE: 21300008969. Companhia Maranhense de Gás - Gasmar. Publique-se. **TELMA COSTA THOMÉ** - Diretora Presidente.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR. Aos 25 dias do mês de março de 2015, às 16h00 horas, à Rua dos Azulões, Q. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Jardim Renascença, São Luís - Maranhão, reuniu-se o Conselho de Administração, com a presença dos Conselheiros: Ubirajara Rayol Filho, José Carlos de Salles Garcez, Telma Costa Thomé, Aziz Tajra e, na condição de membro suplente, o Sr. Roberto Faria Soares da Silva, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: 1 - Eleição da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos da quinquagésima reunião do Conselho de Administração da GASMAR. Após a leitura da Ordem do Dia, o Conselho de Administração, pela unanimidade de seus membros, decidiu 1) Eleger, (i) para o cargo de Diretor Presidente, com mandato até 24 de março de 2018, a Sra. Telma Costa Thomé, brasileira, divorciada, administradora de empresas, Carteira de Identidade nº 000083801897-1, residente e domiciliada à Av. dos Holandeses, s/nº, Ed. Porto Ravena,



apt. 604, Ponta do Farol, São Luís - Maranhão; (ii) para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, com mandato até 24 de março de 2018, o Sr. Fábio Moreira Amorim, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1.188.218 SSP-PI, domiciliado à Rua Azulões, Q. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Jardim Renascença, São Luís-MA. Por solicitação do Conselheiro Ubirajara Rayol Filho foi retirada de pauta a eleição para o cargo de Diretor Técnico e Comercial da GASMAR, cuja indicação cabe ao acionista GASPETRO, aplicando-se ao mandato do Diretor Técnico e Comercial o disposto no artigo 150, parágrafo quarto, da Lei de Sociedades Anônimas, por força do qual o prazo de gestão do mencionado Diretor Sr. Fabricio Bomtempo de Oliveira, brasileiro, solteiro, Engº Mecânico, Cédula de Identidade Profissional nº 11379/D-CREA/DF, domiciliado à Rua dos Azulões, Quadra 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Jardim Renascença, São Luís-MA, se estenderá até a investidura do novo eleito. Os Diretores eleitos tomaram posse imediatamente declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada por todos os conselheiros, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. São Luís, 25 de março de 2015. Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, que certificou o registro em 30/03/2015, sob o número: 20150234678. **PROTOCOLO:** 150234678. **NIRE:** 21300008969. Companhia Maranhense de Gás - Gasmar. Publique-se. **TELMA COSTA THOMÉ** - Diretora Presidente.

ATA. PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM: a Ouro Preto Óleo e Gás S.A., sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 5, salas 601 e 701, CEP 22250-180, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.091.809/0001-55, neste ato representada por seus representantes legais; e a Companhia Maranhense de Gás - GASMAR, sociedade de economia mista, com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Rua Azulões, Qd. 02, L. 01, Jardim Renascença, Ed. Office Tower, Sl. 607, inscrita no CNPJ sob nº 05.121.359/0001-30, neste ato representada por seus representantes legais. **DO OBJETO:** objeto deste Protocolo de Intenções é estabelecer os termos e condições que deverão reger o estudo a ser conduzido entre as Partes sobre a viabilidade de fornecimento para a Gasmar de gás natural produzido pela Ouro Preto a partir de reservas descobertas na Bacia do Parnaíba e, caso confirmada a viabilidade, os termos e condições de um contrato de fornecimento de gás natural a ser celebrado entre as Partes. São Luís, 30 de março de 2015. Luiz Rodolfo Landim Machado - Diretor Presidente da Ouro Preto Petróleo e Gás S.A. Telma Costa Thomé - Diretora Presidente da Companhia Maranhense de Gás - Gasmar. **LUCIA REGINA GUIMARÃES MOTTA ZALAN** - Diretora de Governança Corporativa da Ouro Preto Petróleo e Gás. **FÁBIO MOREIRA AMORIM** - Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Maranhense de Gás - Companhia Maranhense de Gás - Gasmar. Publique-se. **TELMA COSTA THOMÉ** - Diretora Presidente.

GERA MARANHÃO-GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S/A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014. 1. DATA, LOCAL E HORA DA REUNIÃO: em 31 de dezembro de 2014, às 14 horas, na sede social da Gera Maranhão -Geradora de Energia do Maranhão S/A

("Companhia"), no Município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, na Via de Acesso à Subestação Miranda II Eletronorte Km 3, s/nº, Portão A, Zona Rural, CEP 65495-000. 2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia nomearam Oderval Esteves Duarte Filho e Nelson Magalhães Graça para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. 3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Estava presente, ainda, à reunião, o Diretor Alcio Adler Silva Bezerra. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de peças sobressalentes para as máquinas e equipamentos das usinas. 5. **DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros deliberaram, nos termos do Artigo 18, item (viii), do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos, autorizar a Diretoria a adquirir, em nome da Companhia, peças sobressalentes para as máquinas e equipamentos das usinas, junto às empresas Wartsila, Crhis Marine, Global Marine e Quicklog, com valor total agregado de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a serem adquiridas a partir da presente data até 31 de dezembro de 2015. Os conselheiros autorizam desde já a Diretoria da Companhia a, em nome dessa, assinar todos os documentos, incluindo contratos de câmbio, necessários para a formalização do quanto ora deliberado. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no Livro de Registro das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Os conselheiros aprovaram a lavratura desta ata na forma sumária, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. Conselheiros Presentes: Oderval Esteves Duarte Filho, Nelson Magalhães Graça, Ana Marta Horta Veloso e Kátia Martins Costa. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Registro de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Junta Comercial do Estado do Maranhão certifico o registro em 30/03/2015 Sob o Número 20150246714. Protocolo 150246714 de 27/03/2015 Nire 21300009604 Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S/A chancela:748°860f464e1cdaa1dac3b04f7c004c0c204204 São Luís, 31/03/2015. **CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**. Secretário(a) Geral. **MESA: NELSON MAGALHÃES GRAÇA** -Presidente. **ODERVAL ESTEVES DUARTE FILHO** - Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2015. OBJETO: contratação de pessoa física ou Jurídica especializada em serviço de prótese dentária de interesse do Programa Saúde Bucal da Secretária de Saúde de Balsas. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** Atribui-se à prestação de serviço o valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) desta Ata de Registro de Preços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Balsas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Balsas - MA e a empresa A T C Florentino Filho Clínica Odontológica EIRELI, inscrita no C. N. P. J. sob o Nº: 15.519.660/0001-13. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial em SRP nº 008/2015. **BASE LEGAL:** O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP Nº 008/2015 - CPL e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março 2015. **FORO:** Comarca de Balsas - MA. **ASSINATURAS: CRISTIANE SANTOS BASTOS ROCHA (CONTRATANTE) e ANTÔNIO TADEU CORREIA FLORENTINO FILHO** (Detentora do Registro de Preços).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	1.000	140,00	140.000,00
2	PROTESE TOTAL MAXILAR	UND	1.000	140,00	140.000,00
3	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	UND	1.000	145,00	145.000,00
4	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UND	1.000	150,00	150.000,00
VALOR GLOBAL					575.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014 - SRP. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2014-SRP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 066/2014-SRP, firmada entre a Prefeitura Municipal de Chapadina, através das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e a empresa Real Jet Informática e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 09.558.001/0001-20. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 066/2014-SRP. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de toner em contrapartida ao fornecimento de impressoras em regime de comodato. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 441.590,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 1 de dezembro de 2014. **ORIGEM DOS RECURSOS:** próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA PAIVA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sr. ALLAN AGUIAR MONTELES, Prefeitura Municipal de Chapadina, Sra. ADRIANA ALEXANDRE PONTES, Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, pelas CONTRATANTES e a IOHANNA SOUSA FERREIRA RA pela detentora do Registro de Preços. Chapadina - MA, 10 de dezembro de 2014.

LICITANTE: REAL JET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME				
CNPJ: 09.558.001/0001-20				
ENDEREÇO: Rua Coelho Rodrigues. 1819, Centro, Teresina (PI)				
REPRESENTANTE: IOHANNA DE SOUSA FERREIRA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.
01	Impressora Laser HP 2015 em regime de comodato. Toner HP Q 7553A para 3.000 cópias – Toner Original ou Reserva	Unid.	390	176,00
02	Impressora Laser HP 1102W e M 1132 em regime de comodato. Toner HP Q 285A para 2.000 cópias – Toner Original ou Reserva	Unid.	700	185,00
03	Impressora Laser HP Color 1215 em regime de comodato. Toner HP CP 1215 para 2.000 cópias – Toner Original ou Reserva	Unid.	210	223,00
04	Impressora Laser HP 1020 e 1005 em regime de comodato. Toner HP Q 2612A e CB435A para 2.000 cópias – Toner Original ou Reserva	Unid.	240	158,00
05	Impressora Laser Multifuncional M1120 em regime de comodato. Toner CB 436A para 2.000 cópias – Toner Original ou Reserva	Unid.	260	185,00
06	Impressora Laser Brother Multifuncional DPC 8080 em regime de comodato. Toner TN 650 para 8.000 cópias – Toner Original ou Reserva	Unid.	280	395,00

AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Central do Maranhão torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 06/2015. **OBJETO:** locação de software de contabilidade para o exercício 2015. **REALIZAÇÃO:** 20/4/2015 às 8h30min. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL situada à Av. Governadora Roseana Sarney, s/n, Centro, no horário das 8 às 13 horas. Central do Maranhão, 3 de abril de 2015. **MARIVALDO ASSIS DE FRANÇA** - Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº DO DOCUMENTO 001/2015. PROCESSO Nº 006.001/2015 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa do Mato - MA, CNPJ: Nº 01.613.315/0001-77; **CONTRATADA:** Serventia Judicial de Lagoa do Mato, CNPJ: Nº 18.840.448/0001-89. **OBJETO:** contratação da Serventia Judicial de Lagoa do Mato para prestação dos serviços cartoriais. **JUSTIFICATIVA:**

A inexigibilidade de Licitação baseia-se no comando do Art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 601,35 (seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias úteis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal de Lagoa do Mato; 01.031.011-2.002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Sr. Presidente da Câmara de Lagoa do Mato, vem solicitar a Vossa Excelência, com base no Art n. 25 da Lei 8.666/93 a aprovação e ratificação da inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços cartoriais fornecidos pela Serventia Judicial de Lagoa do Mato. **RATIFICAÇÃO:** Rati-fico a inexigibilidade de Licitação. **IRANIR PEREIRA BARRA PAÉ,** LAGOA DO MATO - MA, 6 de abril de 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão Setorial de Licitação da UEMA, através da sua Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão nº 063/14 - aquisição de equipamentos de informática (Convênio 781116/13), fica Revogado por problemas administrativos. São Luís, 01 de abril de 2015. **MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES** - Presidente.



AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 0002855/2015. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2014 - UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a M C Correa Ltda. **DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 90(noventa) dias. **DO VALOR:** fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 34.760,12 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos), correspondendo ao percentual de 30,231% (trinta inteiros duzentos e trinta e um centésimos) por cento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES - 24101; FONTE - 0611582632; ND - 339039; UGR - 240101; PI - CURSOSGRAD. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579/2012 e Decretos regulamentares e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA Prof. Dr. **GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**, Magnífico Reitor, pela **CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA. DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001, sob o nº 004, em 01.04.2015, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA. Profº Dr. **GILSON MARTINS MENDONÇA**, Pró-Reitor de Administração/UEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-CSL/SEDEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.234/2015. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL comunica que realizará às 15 horas do dia 20 de abril de 2015, no Auditório da CSL-SEDEL, localizado na Travessa Guaxenduba, nº 100, Bairro do Outeiro da Cruz, Complexo Esportivo de São Luís, nesta Capital, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, de interesse da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo - tipo esportivo, para atender à demanda da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e demais normas pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados para consulta através do site www.sedel.ma.gov.br ou no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13h as 18h onde poderão ser obtidos gratuitamente. Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 2109-5974. São Luís (MA), 6 de abril de 2015. **ALEXANDRE ROSA DE CARVALHO** - Pregoeiro Oficial da SEDEL/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, torna pública a Homologação do Tomada de Preço nº 001/2015. **OBJETO:** contratação de empresa para assessoria na área contábil para Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, em favor de: M. Nascimento Nogueira e Cia Ltda, CNPJ: 13.139.558/0001-02. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Governador Eugênio Barros - MA, 6 de abril de 2015. **ARNALDO CARVALHEDO DE ARAÚJO** - Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0486/2015-AL. A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 013/2015-CPL/ALEMA, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo nas espécies produtos de higiene, limpeza e conservação para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O recebimento e abertura dos envelopes de

proposta de preços e de documentação de habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às 9h 30min do dia 22 de abril de 2015, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, situado no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta Capital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 8h às 18h, onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão disponíveis também para consulta, no site da ALEMA www.al.ma.leg.br, na opção "Licitações". São Luís, 6 de abril de 2015. **CATARINA DELMIRA BOUCINHAS LEAL** - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE. Com base no que consta no Processo nº 0052016/2015 - STC, e no que dispõe o inciso II, do Art. 25, c/c Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação referente à capacitação de 2 (dois) servidores, no Congresso Coninter e considerando ainda o parecer adjudicatório exarado no processo ora citado, apresentamos justificativa de inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa especializada em capacitação profissional para os servidores da Secretaria de Transparência e Controle - STC com a empresa JAM Jurídica Editora e Eventos Ltda., CNPJ Nº 00.803.368/0001-98, no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), a ser realizado nos dias 9 e 10 de abril de 2015, atendido ao disposto no parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma legal, submeto à apreciação da autoridade superior para fins de ratificação. São Luís - MA, 1 de abril de 2015. **JOSÉ MAURO DE SENA LEMOS**-Chefe da ASPLAE/STC. Ratifico a justificativa de inexigibilidade de Licitação, tudo em conformidade com o que consta no Processo Administrativo, com base no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Publique-se. São Luís - MA, 1 de abril de 2015. **PAULO SÉRGIO MONTEIRO BELLO** - Auditor-Geral do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015. A Câmara Municipal de Chapadinha/MA. através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 039/2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará repetição do Pregão Presencial nº 05/2015, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL situada à Praça Cel.Luiz Vieira, s/n Centro Chapadinha-MA. **DATA DA ABERTURA:** 20/04/2015 às 8h 30min.. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8 horas às 12 horas. Chapadinha/MA, 06 de abril de 2015. **WASHINGTON CARLOS F. DOS SANTOS** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015. A Câmara Municipal de Chapadinha/MA, através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 039/2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em eventos, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro Chapadinha-MA. **DATA DA ABERTURA:** 20/04/2015 às 10h 30min. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8 horas às 12 horas. Chapadinha/MA, 06 de abril de 2015. **WASHINGTON CARLOS F. DOS SANTOS** - Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015. A Câmara Municipal de Chapadinha/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 039/2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com disponibilidade de sinal de Internet, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro Chapadinha-MA. **DATA ABERTURA:** 20/04/2015 às 14 horas. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8 horas às 12 horas. Chapadinha/MA, 06 de abril de 2015. **WASHINGTON CARLOS F. DOS SANTOS** - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Buritirana (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de Licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 00.001/2015 Câmara Municipal de Buritirana 2. Justificativa: contratação de pequeno vulto 3. **OBJETO:** serviço de consultoria Contábil 4. Contratado (a): C M V Barros. 5. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015 6. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). 7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2-001 3.3.90.39 Buritirana/MA, 10 de fevereiro de 2015. **RAIMUNDO AIRES PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA-MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - CREA/MA. A Superintendente do CREA/MA, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Educação, pela emissão da Declaração de Dispensa de Licitação, faz publicar o presente Extrato. **OBJETO:** contratação de serviços de empresa especializada em limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados na Sede do CREA/MA. **FAVORECIDO:** empresa R. K. Engenharia e Construções Ltda. **VALOR:** R\$ 10.443,80 (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. São Luís/MA, 25 de março de 2015. **RITA DE CÁSSIA NEIVA CUNHA**-Superintendente do CREA/MA. São Luís/MA, 6 de abril de 2015, Eng. Mec. **CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA** - Presidente do CREA/MA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 02/2015-CPL. OBJETO: serviço de vigia de patrimônio. **FAVORECIDO:** A. C de Alcântara-ME, CNPJ nº 19.833.092/0001-19. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 71.700,66 (setenta e um mil, setecentos reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.01.04.09.009. **RATIFICAÇÃO:** **CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA**-Presidente do CREA/MA. São Luís, 4 de março de 2015, Eng. Mec. **CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA** - Presidente do CREA/MA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 01/2015-CPL. OBJETO: Serviço de locação de veículos. **FAVORECIDO:** W. Orleans Locadora de Veículos, CNPJ nº 09.642.926/0001-55. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.01.04.09.026. **RATIFICAÇÃO:** **CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA**-Presidente do CREA/MA. São Luís, 5 de março de 2015. Eng. Mec. **CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA** - Presidente do CREA/MA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6876/2014. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, realizará na sala da PRL, às 10 horas, do dia 24 de abril de 2015, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, do tipo menor lance, que tem por objeto a aquisição de 902.340 Kg (novecentos e dois mil, trezentos e quarenta quilos) de cal hidratada (hidróxido de cálcio) para ser utilizada como auxiliar de coagulação e floculação no tratamento da água, bem como, no processo de correção final de pH da água tratada, para consumo humano, dos Sistemas de abastecimento de água de São Luís e do Interior-MA. A presente Licitação reger-se-á nos termos da Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, nº 28.905, de 5 de março de 2013, estes alterados pelo Decreto Estadual nº 29.920 de 1 de abril de 2014, do Decreto Estadual nº 29.919, de 1 de abril 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e da Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011. deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho 1993 e nº 10.520, de 17 de julho 2002 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h ou poderão ser consultados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, www.comprasnet.gov.br. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo tel/fax (98) 3219-5016, (98) 3219-5017 e (98) 3218-5018. São Luís/MA, 6 de abril de 2015. **DANILO CÉSAR GUIMARÃES RIOS** - Pregoeiro Substituto.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2015 - CAEMA. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora localizada no município de Aldeias Altas-MA. **CONTRATADA:** Companhia Energética do Maranhão - CEMAR. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, conforme contrato GERC REDE-AC 606474/2015. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, Art. 69, inciso V, alínea "b" da Lei Estadual nº 9.579/12 c/c do Art. 33, inciso I e II, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 28.815/2013 e Parecer Jurídico nº. 058/2015 - PRJ. São Luís/MA, 06 de abril de 2015. **DAVIDE ARAUJO TELLES** - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/ CCL/PMC - PROCESSO Nº 1.319/2015/Sec. Saúde. A Prefeitura Municipal de Coroatá, através de sua Pregoeira Oficial comunica que a Sessão Pública de Licitação, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para suprir as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação - CER e Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, de Coroatá-MA, anteriormente marcada para às 11 horas (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2015, fica adiada até ulterior deliberação. Coroatá, 6 de abril de 2015. **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA** - Pregoeira Oficial

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015/ CCL/PMC - PROCESSO Nº 1.317/2014/Sec. Saúde. A Prefeitura Municipal de Coroatá, através de sua Pregoeira Oficial comunica que a Sessão Pública de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de rampa em aço inoxidável destinada as instalações do Centro Especializado em Reabilitação - CER, desta cidade, anteriormente marcada para às 17h 30min. (horário de Brasília) do dia 7 de abril de 2015, fica adiada para às 10 horas (horário de Brasília) do dia 23 de abril do corrente ano. Coroatá, 6 de abril de 2015. **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA** - Pregoeira Oficial



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - CCL/PMC - PROCESSO Nº 1.541/2015 - Sec. Planej. Orç. e Gest. A Prefeitura Municipal de Coroatá - MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 23 de abril de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação/CCL, na Rua Senador Leite, nº 827-A, Bairro Centro, nesta Cidade, telefone (99) 3641-2733, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para aquisição de sistemas de sonorização, visando atender as necessidades da Academia de Saúde Pública Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Municipal nº 05/2013, Lei Estadual nº 9.579/2012 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Superintendência de Arrecadação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do Artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CCL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CCL, no endereço acima. Coroatá, 6 de abril de 2015. **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA** - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - CCL/PMC - PROCESSO Nº 1.318/2015 - Sec. Desenv. Eco. Infra. A Prefeitura Municipal de Coroatá - MA, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que realizará às 10h30min do dia 23 de abril de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação/CCL, na Rua Senador Leite, nº 827-A, Bairro Centro, nesta Cidade, telefone (99) 3641-2733, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para aquisição de materiais de consumo a serem utilizados em instalações de aparelhos condicionadores de ar, na forma da Lei Municipal nº 05/2013, Lei Estadual nº 9.579/2012 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Superintendência de Arrecadação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do Artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CCL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CCL, no endereço acima. Coroatá, 6 de abril de 2015. **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA** - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 - CPL . A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de abril de 2015, às 8 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para locação e manutenção do sistema de rádio de comunicação do SAMU de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 003/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações. Informa, ainda, que diariamente, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 6 de abril de 2015. **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - Registro de Preços - CPL. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de abril de 2015, às 10 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados aquisição de brinquedos para distribuição e premiação em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 003 e 004/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações. Informa, ainda, que diariamente, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 6 de abril de 2015. **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - Registro de Preços - CPL. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de abril de 2015, às 14 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados aquisição de equipamentos para ampliação do sistema de radiocomunicação do SAMU de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 003 e 004/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações. Informa, ainda, que diariamente, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 6 de abril de 2015. **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - Registro de Preços - CPL. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de abril de 2015, às 16 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Frederico Coelho nº 411, Centro, na cidade de Tuntum - MA, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados aquisição de equipamentos e serviços de rastreamento e monitoramento veicular para ambulâncias do SAMU de Tuntum/MA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 003 e 004/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 767/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações. Informa, ainda, que diariamente, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 6 de abril de 2015. **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de abril de 2015 às 8 horas, na Sala da Comissão, à Rua Frederico Coelho nº 411, Centro, Tuntum/MA, realizará Licitação na



modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área do Direito Público Municipal para defesa em demandas judiciais e patrocínio de causas em favor do Município de Tuntum/MA perante as instâncias da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista e Tribunais Superiores, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações. **INFORMAÇÕES:** das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, onde serão fornecidos esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-tuntum-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Tuntum/MA, 6 de abril de 2015. **CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2015. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão através de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público aos interessados que, o Pregão acima citado que foi publicado no (DOE)-Diário Oficial do Estado e no Jornal de Grande Circulação o (extra) certame foi deserto. Maiores esclarecimentos no **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga nº 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - CEP: 65708-000. São Luís Gonzaga do Maranhão 6 de abril de 2015. **EMANUEL CARVALHO** - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2015. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 8 horas (oito horas) do dia 20 de abril de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010-2015, menor preço por item tendo por objeto a contratação de empresa para serviços de detetização, o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga nº 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - CEP: 65708-000. São Luís Gonzaga do Maranhão 6 de abril de 2015. **EMANUEL CARVALHO** - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2015. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10 horas (dez horas) do dia 20 de abril de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011-2015, menor preço por item tendo por objeto a contratação de empresa para serviços de manutenção de refrigeração. o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM- (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga nº 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - CEP: 65708-000. São Luís Gonzaga do Maranhão, 6 de abril de 2015. **EMANUEL CARVALHO** - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2015. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará

realizar às 14 horas (quatorze horas) do dia 20 de abril de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012-2015, menor preço por item tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos. o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM- (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga nº 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - CEP 65708-000. São Luís Gonzaga do Maranhão, 6 de abril de 2015. **EMANUEL CARVALHO** - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2015. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h (dezesesseis horas) do dia 20 de abril de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013-2015, menor preço por item tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de suprimentos de informáticas. o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM- (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga nº 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão CEP: 65708-000. São Luís Gonzaga do Maranhão, 6 de abril de 2015. **EMANUEL CARVALHO** - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2015. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 8h (oito horas) do dia 22 de abril de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014-2015, menor preço por item tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gás - GPL, o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga nº 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - CEP: 65708-000. São Luís Gonzaga do Maranhão - 6 de abril de 2015. **EMANUEL CARVALHO** - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2015. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10 horas (dez horas) do dia 22 de abril de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015-2015, menor preço por item tendo por objeto a contratação de empresa para realização e organização do aniversário da Cidade. o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM- (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga nº 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão CEP 65708-000 São Luís Gonzaga do Maranhão 6 de abril de 2015. **EMANUEL CARVALHO** - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2015. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão através de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposi-



ções da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14 horas (quatorze horas) do dia 22 de abril de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016-2015, menor preço por item tendo por objeto a contratação de empresa para realização e organização do dia das mães. o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM- (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga nº 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão CEP: 65708-000. São Luís Gonzaga do Maranhão, 06 de abril de 2015. **EMANUEL CARVALHO** - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2015. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16 horas (dezesseis horas) do dia 22 de abril de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017-2015, menor preço por item tendo por objeto a contratação de empresa para realização e organização das festividades juninas. o Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM- (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga nº 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão CEP: 65708-000. São Luís Gonzaga do Maranhão - 6 de abril de 2015. **EMANUEL CARVALHO** - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2015. A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 8 horas (oito horas) do dia 23 de abril de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018-2015, menor preço por item tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de urnas fúnebres. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Através de DAM- (Documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Rua Herculano Parga nº 120 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão CEP. 65708-000. São Luís Gonzaga do Maranhão, 6 de abril de 2015. **EMANUEL CARVALHO** - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015. O Município de Pinheiro, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/07 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 051/2015, do tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais, de interesse da Secretaria de Educação, no dia 22 de abril de 2015, às 8 horas (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. Pinheiro-MA, 06 de abril de 2015. **CÉLIA REGINA PEREIRA REIS** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015. O Município de Pinheiro, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/07 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 052/2015, do tipo menor preço, para Aquisição de massa asfáltica AAUQ e emulsão RR - 2C, para manutenção de ruas e avenidas desta cidade (tapa buraco), de interesse da Secretaria de Infraestrutura, no dia 22 de Abril de 2015, às 14 horas (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 horas (oito horas) às 13 horas (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3381-0606. **CÉLIA REGINA PEREIRA REIS** - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Matinha/MA, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **OBJETO:** prestação de serviço de malharia para atender a necessidade do Município de Matinha- MA. **ABERTURA:** 20 de abril de 2015, às 10h 30min. (dez horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Major Heráclito, s/n - Centro - Matinha/MA, onde serão recebidas e abertas a documentação e proposta. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação-CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8h (oito) às 12 horas (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Matinha - MA, 6 de abril de 2015. **ERICA DE JESUS SIQUEIRA** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matinha/MA, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **OBJETO:** prestação de serviço de malharia para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Matinha- MA. **ABERTURA:** 20 de abril de 2015, às 14h (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito na Av. Major Heráclito, s/n - Centro - Matinha -MA, onde serão recebidas e abertas a documentação e proposta. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio, FUNDEB. MDE, QSE. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira. Matinha - MA, 6 de abril de 2015. **ERICA DE JESUS SIQUEIRA** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Matinha/MA, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93,



suas alterações. **OBJETO:** prestação de serviço de malharia para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Matinha - MA. **ABERTURA:** 20 de abril de 2015, às 15h (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito na Av. Major Heráclito, s/n - Centro - Matinha/MA, onde serão recebidas e abertas a documentação e proposta. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio, FMS, PAB, PSF, PSB, vigilância em Saúde, CAPS. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação-CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira. Matinha - MA, 6 de abril de 2015. **ERICA DE JESUS SIQUEIRA** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2015. A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Matinha/MA, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço global por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **OBJETO:** prestação de serviço de manutenção de poços com reposição de peças para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Matinha - MA. **ABERTURA:** 20 de abril de 2015, às 16h (dezesseis horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito na Av. Major Heráclito, s/n Centro Matinha/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio, FUNDEB. MDE. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação-CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8h(oito) às 12h (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Matinha - MA, 6 de abril de 2015. **ERICA DE JESUS SIQUEIRA** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matinha/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço global por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **OBJETO:** prestação de serviço de manutenção de poços com reposição de peças para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Matinha-MA. **ABERTURA:** 22 de abril de 2015, às 8h 30min (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito na Av. Major Heráclito, s/n - Centro - Matinha/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio, FMS. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação-CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8h (oito) às 12h (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Matinha - MA, 6 de abril de 2015. **ERICA DE JESUS SIQUEIRA** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 23/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matinha/MA, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **OBJETO:** prestação de serviço de recuperação de meio fio e sarjeta para o Município de Matinha - MA. **ABERTURA:** 24 de abril de 2015, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Major Heráclito, s/n - Centro - Matinha/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital, para a execução de

seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação-CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no endereço acima, no horário das 8h (oito hoas) às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira. Matinha - MA, 6 de abril de 2015. **ERICA DE JESUS SIQUEIRA** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais, a Prefeita **GLEIDE LIMA SANTOS**, Homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2015, à empresa: Carlos Sousa Combustíveis e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ Nº 09.088.153/0002-98, Rua Santa Luzia, 01, Qd 01, Jardim de Ala - Açailândia - MA, CEP: 65.930-000, vencedora de todos os itens da Licitação totalizando 33 (trinta e três) itens, pelo valor registrado de R\$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). açailândia/MA, em 06 de abril de 2015. **GLEIDE LIMA SANTOS** - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015-SEMED. ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** aquisição de Livros da Editora Dimensão. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso I. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0150.2025.000. Manutenção de unidades escolares do ensino fundamental 12.365.0161.2031.0000 MANUT. Funcionamento de Pré Escolar 3.3.90.30.00- Material de Consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ 69.948,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). **PRAZO:** 15 (quinze dias). Empresa: Livraria e Papelaria Campos Ltda (CNPJ nº 04.154.079/0001-66). Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Ratifico, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. Bela Vista do Maranhão-MA, 01/04/2015. **ELZA SILVA ROCHA SILVA** - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 005/015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA. Ratifica a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 005/15 (Dispensa de Licitação). **PARTES:** Município de Bacuri e J J R Viana - EPP. **OBJETO:** aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. **VALOR:** R\$ 125.483,60 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **ADJUDICADO:** J J R Viana-EPP, CNPJ nº. 41.480.591/0001-29. **ADJUDICAÇÃO:** Comissão Permanente Licitação - Bacuri (MA), 06 de abril de 2015. **ARCY FONSECA GOMES** - Assessor Jurídico.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 006/015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA. Ratifica a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 006/15 (Dispensa de Licitação). **PARTES:** Município de Bacuri e L G M Lobato - ME. **OBJETO:** aquisição de material de consumo. **VALOR:** R\$ 143.864,58 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **ADJUDICADO:** LGM Lobato-ME, CNPJ nº. 07.950.953/0001-60. **ADJUDICAÇÃO:** Comissão Permanente Licitação - Bacuri (MA), 06 de abril de 2015. **ARCY FONSECA GOMES** - Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO-MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, através do Presidente da CPL, designado pela Portaria 001 de 2 de janeiro de 2015, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chama-



da Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I (Planilha de Projeto de Vendas) do Edital. a documentação de habilitação e o projeto de vendas deverá ser entregue às 8h do dia 23 de abril de 2015, na Sede da Pref. Mun. de Fernando Falcão/MA, situada à Rua Antonio Pereira Santiago, nº 420, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço supra, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais). Fernando Falcão/MA, 6 de abril de 2015. **GILMAR MACIEL RIBEIRO** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Retifica-se o Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 002-2015, referente à Execução de Serviços de Construção de Escola com 06 (seis) Salas de Aula, **ONDE SE LÊ:** na data da abertura do Certame: "17/04/2015". **HORÁRIO:** "8 horas". **LEIA-SE:** "23/04/2015". **HORÁRIO:** "8 horas". Miranda do Norte - MA, 06 de abril de 2015. **JOSÉ LOURENÇO BOMFIM JUNIOR** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00036-CPL. Registro de Preços - Segunda Chamada. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação, segunda chamada por Licitação deserta, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Aquisição de gás GLP 13kg para manutenção das atividades das secretarias, departamentos e fundos do Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 20 de abril de 2015 às 8h 30min. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00002-CPL. Registro de Preços - Segunda Chamada. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, segunda chamada por Licitação deserta, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** contratação de laboratório para realização de exames médicos de pacientes do Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 20 de abril de 2015 às 11 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00039-CPL. Registro de Preços - Segunda Chamada. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, segunda chamada por Licitação deserta, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Locação de link de internet para o Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 24 de abril de 2015 às 08:30 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licita-

ção, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00004-CPL. Registro de Preços - Segunda Chamada. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, segunda chamada por Licitação deserta, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades das secretarias, departamentos e fundos do Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 22 de abril de 2015 às 11 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00005-CPL. Registro de Preços - Segunda Chamada. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, segunda chamada por Licitação deserta, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública e prédios público do Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 24 de abril de 2015 às 10:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares e consulta ao Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00010-CPL. Registro de Preços - Segunda Chamada. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, segunda chamada por Licitação deserta, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, juntamente com embalsamamento e traslado terrestre, para atender os óbitos da capital (São Luís) à Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 20 de abril de 2015 às 16h 30min. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00011-CPL. Registro de Preços - Segunda Chamada. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, segunda chamada por Licitação deserta, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada na realização de cerimoniais e coffee break



para o município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 23 de abril de 2015 às 11 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00016-CPL. Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual contratação de de malharia, serigrafia, plotagens, placas e outdoors para o Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 20 de abril de 2015 às 14h 30min. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00017-CPL. Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual aquisição de peças e serviços e para a manutenção de veículos do Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 22 de abril de 2015 às 15:00 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA. horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares e consulta ao edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00018-CPL. Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual contratação de empresa destinada a limpeza de fossas sépticas de prédios e escolas do Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 22 de abril de 2015 às 17 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00020-CPL. Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual contratação de empresa destinada à colocação e manutenção de forros (PVC e Gesso) de prédios e escolas do Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 23 de abril de 2015 às 8h 30min. O Edital e seus Anexos encontram-se à

disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares e consulta ao Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00021-CPL. Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais hidráulicos para o Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 23 de abril de 2015 às 14h 30min. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00019-CPL. Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual contratação de empresa destinada a manutenção de cadeiras odontológicas para o Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 24 de abril de 2015 às 14:30 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00022-CPL. Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual aquisição de móveis e carteiras escolares para o Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 22 de abril de 2015 às 8h 30min. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00023-CPL. Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos de comunicação destinados a manutenção do projeto cidade digital do Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 23 de abril de 2015 às 16h 30min. O Edital e seus Anexos encon-



tram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao Edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-00024-CPL. Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Lago Verde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Eventual aquisição e manutenção de ar condicionados do Município de Lago Verde/MA. **ABERTURA:** 24 de abril de 2015 às 08:20 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Presidente Kennedy, 1002 - Centro - Lago Verde/MA., horário de 8 horas às 12 horas. Informações complementares e consulta ao edital poderão ser obtidas no mesmo endereço, a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de DAM, a título de custos administrativos e de impressão. Lago Verde (MA), 06 de abril de 2015. **MICHEL JACKSON LIMA ANGELIM** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global e Menor Preço Global Por Lote, de interesse da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, sendo os seguintes: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015. OBJETO:** aquisição de material de construção para as Secretarias deste Município. **DATA DA SESSÃO:** 22/04/2015 às 09h00min. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015. OBJETO:** Manutenção de poços artesanais com peças de reposição para a Secretaria de Saúde deste Município. **DATA DA SESSÃO:** 22/04/2015 às 11h. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015. OBJETO:** Manutenção de máquinas pesadas com peças de reposição para a Secretaria de Infraestrutura deste Município. **DATA DA SESSÃO:** 22/04/2015 às 14h00min. **LOCAL DAS SESSÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal, à Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro - Pindaré-Mirim-MA. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no endereço acima, de 2ª a 6ª, no horário: 8h às 12h, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00. Pindaré-Mirim (MA), 06/04/2015. **WALBER PEREIRA FURTADO** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015. A Prefeitura Municipal de São João do Carú-MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14, torna público a quem possa interessar que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2015, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em execução de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais e mão de obra) neste Município, visando o exercício do ano de 2015, no dia 27/4/2015 às 9 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/2002, e aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú (MA), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente. São João do Carú, 15 de abril de 2015. **EVANDRO SOUSA BARBOSA** - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. A Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros-MA, torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 004/2015. **OBJETO:** aquisição de material de Limpeza, para manutenção das Secretarias do Município de Governador Eugenio Barros, para o exercício

2015, em favor de: N M de Carvalho Campos-ME, CNPJ: 20.246.782/0001-50. Lote I: Administração, Valor R\$ 72.480,00. Lote II: Saúde, Valor R\$ 125.240,00. Lote III: Educação, Valor R\$ 190.870,00; e, Lote IV: Assistência Social, Valor R\$ 96.840,00. Perfazendo o Total de: R\$ 634.633,00. Governador Eugênio Barros - MA, 6 de abril de 2015. **MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO** - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS TP-007-2015. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Urbanização da Entrada da Cidade, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93) e suas alterações. **TIPO:** Menor Preço Global. Edital: à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h às 12h, pelo custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues nº 001 - centro - Cantanhede - MA - CEP: 65465-000. **DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:** 28-04-2015, às 08h00. **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS** - Prefeito - Data 06 de Abril de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS TP-008-2015. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma do Estádio de Futebol, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93) e suas alterações. **TIPO:** Menor Preço Global. Edital: à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h às 12h, pelo custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues nº 001 - centro - Cantanhede - MA - CEP: 65465-000. **DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:** 28-04-2015, às 10h. **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS** - Prefeito - Data 06 de Abril de 2015

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS TP-009-2015. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção do Balneário do Rio Itapecuru, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93) e suas alterações. **TIPO:** Menor Preço Global. Edital: à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h às 12h, pelo custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues nº 001 - centro - Cantanhede - MA - CEP: 65465-000. **DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:** 28-04-2015, às 14h00. **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS** - Prefeito - Data 06 de Abril de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS TP-010-2015. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento para Perfuração de Poços Semi-Artesianos, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços (art. 22 § 2º da Lei 8.666/93) e suas alterações. **TIPO:** Menor Preço Global. Edital: à disposição dos interessados de segunda a sexta, de 08h às 12h, pelo custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) - Através de DAM (documento de Arrecadação Municipal). **ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Cantanhede, localizada na Praça Paulo Rodrigues nº 001 - centro - Cantanhede - Ma - CEP: 65465-000. **DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:** 28-04-2015, às 16h00. **JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS** - Prefeito - Data 06 de Abril de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2015. **OBJETO:** contratação de empresa promotora de eventos para realização das festividades do Dia do Trabalho, neste Município. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 17/4/2014 - 8 horas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0208.10.30.2000/339030. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** os Editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL situada à Rua Coronel Francisco Macatrão, 198, Centro, no horário das 8h às 14h. Milagres do Maranhão, 1º de abril de 2015. **RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA OLIVEIRA** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. FICA ANULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015. Objetivando a contratação de empresa especializada para Seletivo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivos de contestações aceitáveis e significativas dos licitantes sobre Termo de Referência, abertura das propostas dia 6/4/2015 às 8h30min, **PAULO HENRIQUE SANDES DA SILVA** - Presidente CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. FICA ANULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015. Objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de construção de 2(dois) Portais, conforme contrato de repasse nº 787764/2013/Ministério do Turismo/Caixa, por motivo de erros no projeto básico, abertura das propostas dia 17/4/2015 às 8h30min, **PAULO HENRIQUE SANDES DA SILVA** - Presidente CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. FICA ANULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015. Objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação e modernização de infraestrutura esportiva: construção de quadras poliesportivas, conforme contrato de repasse nº 784445/2013/Ministério do Esporte/Caixa, por motivo de erros no projeto básico, abertura das propostas dia 17/4/2015 às 10h30min, **PAULO HENRIQUE SANDES DA SILVA** - Presidente CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. FICA ANULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015. Objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação do acesso ao Balneário Lagoa dos patos, conforme contrato de repasse nº 798036/2013/Ministério do Turismo/Caixa, por motivo de erros no projeto básico, abertura das propostas dia 17/4/2015 às 14h30min, **PAULO HENRIQUE SANDES DA SILVA** - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

RETIFICAÇÃO. RETIFICADORA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015. A Publicação do extrato de termo de contrato referente Dispensa de Licitação 006/2015, Celebrado entre as **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú e a pessoa física **SILVAN BARROS DA SILVA**, com o objeto referente Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Raio de Sol, deste Município. **RETIFICA:** JUNIOR DE SOUSA OTSUKA, Prefeito Municipal, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão do dia 11/3/2015. **ONDE SE LÊ:** R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). **LEIA-SE:** 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). Grajaú/MA, 6 de abril de 2015. **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO** - Assessoria Jurídica.

RETIFICAÇÃO. RETIFICADORA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 048/2015. A Publicação do extrato de termo de contrato referente Dispensa de Licitação 048/2015, Celebrado entre as **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú e a pessoa física **MARIA LUCIA DA COSTA SILVA**, com o objeto referente Locação de Imóvel para funcio-

namento da Pré-Escola Criança Feliz, deste Município. **RETIFICA:** JUNIOR DE SOUSA OTSUKA, Prefeito Municipal, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão do dia 11/3/2015. **ONDE SE LÊ:** R\$ 4.807,00 (quatro mil, oitocentos e sete reais). **LEIA-SE:** 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Grajaú/MA, 6 de abril de 2015. **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO** - Assessoria Jurídica.

RETIFICAÇÃO. RETIFICADORA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 050/2015. A Publicação do extrato de termo de contrato referente Dispensa de Licitação 050/2015, celebrado entre as **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú e a pessoa física **PEDRO SANTANA DA SILVA**, com o objeto referente Locação de Imóvel para funcionamento do Colégio Professor Pedro Santana, deste Município. **RETIFICA:** JUNIOR DE SOUSA OTSUKA, Prefeito Municipal, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão do dia 11/3/2015. **ONDE SE LÊ:** R\$ 24.183,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais). **LEIA-SE:** 24.013,00 (vinte e quatro mil e treze reais). Grajaú/MA, 6 de abril de 2015. **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO** - Assessoria Jurídica.

RETIFICAÇÃO. RETIFICADORA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 054/2015. A Publicação do extrato de termo de contrato referente Dispensa de Licitação 054/2015, celebrado entre as **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú e a pessoa jurídica Segunda Igreja Cristã Evangelica de Grajaú, com o objeto referente Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Nova Aliança, deste Município. **RETIFICA:** JUNIOR DE SOUSA OTSUKA, Prefeito Municipal, publicado no diário oficial do Estado do Maranhão do dia 11/3/2015. **ONDE SE LÊ:** R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais). **LEIA-SE:** 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Grajaú/MA, 6 de abril de 2015. **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO** - Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

REAVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015. A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada, conforme Portaria nº 001/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade tomada de preço, para a contratação de empresa especializada em consultoria jurídica, judicial e extrajudicial de interesse do Município de Pirapemas, do tipo menor preço global, do tipo menor preço global, estando à sessão pública para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e da proposta prevista para as 8h, do dia 27 de abril de 2015. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325-Centro-Pirapemas-MA, no horário de 8h às 12h, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na sala da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, 06 de abril de 2015. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA** - Presidente da CCL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015. A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme Portaria nº 001/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade pregão presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços: infraestrutura de palco, sonorização, segurança, iluminação, decoração, banheiros químicos e apresentação de banda por ocasião da comemoração do dia do trabalhador, do tipo menor preço global, estando à sessão pública para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e da proposta prevista para às 8h, do dia 23 de abril de 2015. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325-Centro-Pirapemas-MA, no horário de 8h às 12h, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na sala da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, 06 de abril de 2015. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA** - Presidente da CCL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015. A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme Portaria nº 001/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade pregão



presencial, para aquisição de rouparia e fardamento, do tipo menor preço por lote, estando à sessão pública para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e da proposta prevista para as 11h, do dia 23 de abril de 2015. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro - Pirapemas - MA, no horário de 8h às 12h, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na sala da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, 06 de abril de 2015. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA** - Presidente da CCL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015. A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme Portaria nº 001/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação na modalidade pregão presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de fossa septica, com a finalidade de atender as necessidades de todas as escolas e prédios públicos do Município, do tipo menor preço por lote, estando à sessão pública para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e da proposta prevista para as 14h, do dia 23 de abril de 2015. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro - Pirapemas - MA, no horário de 08h às 12h, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na sala da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, 06 de abril de 2015. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA** - Presidente da CCL.

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-CSL/CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.925/2015-CC. A Casa Civil do Governo do Estado do Maranhão, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 01/2015-CSL/CC, cujo objeto trata da contratação de empresa para locação de veículos destinados à Casa Civil. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 9h 30min do dia 20 de abril de 2015, na Sala de Licitações da CSL, localizada no segundo andar do Prédio Henrique de La Rocque, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, nesta Capital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial de Licitação de 2ª a 6ª feira das 8 horas às 18 horas, onde poderão ser consultados e obtidas cópias, gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Setorial de Licitação, no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão disponíveis também para consulta, no site da Casa Civil www.casacivil.ma.gov.br - São Luís, 06 de abril de 2015. **GARDÊNIA BALUZ COUTO** - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 002/2015 - POE/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230084/2014 - CCL. O Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão realizará às 14h30min do dia 24 de abril de 2015, no Auditório Benedito Dutra Mendonça da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, nº. 09, Bairro Calhau, nesta Capital, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Lance por Lote, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfestação contra insetos rasteiros, cupins, formigas, baratas, ratos, etc. da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA - São Luís e Centros e Estudos Superiores localizados no continente, nas áreas externas e edificações que atendem aos diversos setores da instituição, de interesse da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na forma da Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012 e suas alterações, dos Decretos Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, nº 28.905, de 5 de março de 2013, estes alterados pelo Decreto Estadual nº 29.920 de 01 de abril de 2014, do Decreto Estadual nº 29.919, de 01 de abril 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e da Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho 1993 e nº 10.520, de 17 de julho 2002 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na página www.ccl.ma.gov.br ou na sede da CCL ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefax 3235-8141, 3235-2627 e 3268-2729. São Luís/MA, 06 de abril de 2015. **FERNANDA MARIA SILVA REIS MARINHO-Pregoeira** Substituta do Estado do Maranhão.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA - MOB

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015. O Presidente da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana-MOB, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Medida Provisória N.º 195 de 17 de março de 2015, considerando o disposto no Art. 2º da Medida Provisória n.º 195 de 17 de março de 2015; considerando o disposto no Art. 42 da Lei Estadual de nº 8.959 de 08 de maio de 2009 e o Art. 39 da Lei Federal de Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **RESOLVE:** Submeter a Audiência Pública a proposta de realização da Licitação para a Concessão do Serviço Público de Transporte Aquaviário Intermunicipal de Passageiros, Cargas e Veículos na modalidade Ferryboat no trajeto Ponta da Espera/Cujupe. A Audiência supracitada será realizada no dia 24 de abril de 2015 às 09:00h no Auditório Anexo Socorro Castelo Branco da Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ, sito à Av. Carlos Cunha s/n Calhau, São Luís-MA. São Luís-MA, 08 de abril de 2015. **JOSÉ ARTUR LIMA CABRAL MARQUES** - Presidente da Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana - MOB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. LEILÃO Nº 002/2015. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim-MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, em conformidade com a Lei Municipal nº 420/2015 de 31 de março de 2015, e através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. **PEDRO HYPÓLITO DE AZEVÊDO FILGUEIRAS LÔBO**, Matrícula 018/2010, realizará Leilão Público de automóveis, tratores inservíveis e de propriedade do Município de Vitória do Mearim - MA, na modalidade de melhor preço ofertado, no dia 24/04/2015 às 10 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Transporte de Vitória do Mearim - MA, situada à Av. Carlos Raimundo Figueredo, 10, Manjitiba. Serão leiloados 04 (quatro) lotes distintos, conforme relação a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	FIAT DMC GREENCAR AM06 2007/2008 PLACA NHK9560, CHASSIS 93W244F2382022921	R\$5.000,00
02	CITROEN/JUMPER F35LH23S 2011/2011 PLACA NXC 4833 CHASSIS 935ZCXMNCB2070497	R\$10.000,00
03	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2012 PLACA NXA 5892 CHASSIS 9BD15802AC6595965	R\$10.000,00
04	PATROL CATERPILAR ANO 1990 120G MOTOR 3304 SERIE 4YD02989	R\$35.000,00

A visitação aos lotes estará disponível no período de 14/04/2015 a 24/04/2015, no local de realização do leilão. A retirada gratuita de editais poderá ser feita a partir do dia 14/4/2015, em horário comercial, no escritório do leiloeiro, situado à Av. Santos Dumont nº 118, bairro Tirirical. Maiores esclarecimentos através dos telefones (98)9976-3759/ (98)3245-2255, e email phleiloes@hotmail.com. São Luis-MA, 6 de abril de 2015. **PEDRO HYPÓLITO DE AZEVÊDO FIGUEIRAS LÔBO** - Leiloeiro.

COMUNICAÇÃO**PARNAÍBA GÁS NATURAL S.A**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação - LI, e-Processo nº 51847/2015, para a atividade de desenvolvimento da produção de gás natural dos campos de Gavião Branco, Gavião Branco do Oeste e Santa Vitória, localizado na zona rural, s/n, Municípios de Pedreiras, Lima Campos, Santo Antônio dos Lopes e Capinzal do Norte, Blocos PN-T-67 e 68, Bacia do Parnaíba - MA

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - TITARA SA

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob a coordenada geográfica (02° 55' 27,76" S 44° 16' 44,63" W) com vazão requerida 350 m³/dia por um período de bombeamento de 6h/ dia, situados na Fazenda Arapixi, Município de Rosário, Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, Estado do Maranhão, com finalidade para Umectação de vias e estradas, conforme dados constantes no Processo nº 51701/2015.

OMEGA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação, conforme E-Processo nº 36436/2015, para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada na Av. Rodoviária, 505 Vila Anselmo Ferreira no Município de Barreirinhas - MA.

R N DA SILVA BARBOSA COMBUSTÍVEL

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores conforme E-Processo nº 223858/2014 localizada na Rua do Comércio, 100 Centro no Município de Centro do Guilherme - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente) licencia o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) para operar atividade de Ensino Profissionalizante situado na Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Hélio de Queiroz, CEP: 65.0605-315, Caxias/MA, CNPJ:03.775.543/0007-64, Inscrição Estadual: isento Foram exigidos/recomendados: A forma correta dos descartes de resíduos sólidos (lixo); Responsabilizar-se pelas ações necessárias para que as atividades sejam realizadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta; Manter PPRA atualizado; Fazer intervenções por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação de Recursos Naturais-SEMUMA, para exigir medidas adicionais de controle ambiental; O SENAI fica ciente de que o não cumprimento dessas exigências/ recomendações, assim como, qualquer dano causado ao Meio Ambiente, acarretará na perda da licença, podendo ser cassada a qualquer momento por este órgão licenciador ou por via judicial. Caxias, Maranhão, 31 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente) licencia o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) para operar atividade de Ensino Profissionalizante situado na Rua Alzino Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Nova Açailândia, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, CNPJ: 03.775.543/0002-50, Inscrição Estadual: isento Foram exigidos/recomendados: A utilização de forma correta da Licença para fins lícitos, se apre-

sentado quaisquer irregularidade será responsabilizado civil e criminalmente por estes; A SEMMA poderá exigir modificação, adequação, suspensão ou cancelamento da licença mediante decisão motivada na Unidade; Fazer intervenções por meio da SEMMA, para exigir medidas adicionais de controle ambiental; Requerer a renovação da Licença com antecedência de 120 (cento de vinte dias) antes do período de vigência; Apresentar à SEMMA no prazo de 60 (sessenta) dias, o CTF do Técnico elaborador do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e do Plano de Controle Ambiental - PCA. Garantir acesso aos Técnicos desta secretaria sempre que necessário; Apresentar a SEMMA toda documentação adicional que possa vir a ser solicitada, dentro dos prazos determinados; Qualquer alteração nas informações apresentadas devesa ser comunicada antecipadamente a secretaria Açailândia, Maranhão, 07 de abril de 2015.

**PEDREIRAS TRANSPORTES DO MARANHÃO
CNPJ (MF) Nº 06.273.742/0001-77**

Torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação da Licença de Operação para o empreendimento de Cargas e Descargas de Navios na Área Portuária, instalada no Porto do Itaqui, localizada na Avenida dos Portugueses s/n - Bairro do Itaqui - São Luís - MA. DATA: 03/04/2015, conforme Processo nº 248884/2013.

M C COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO SANTANA

Torna Público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização (L.A.R.) - com o objetivo de operar as atividades de comércio varejista de derivados de petróleo (combustíveis) - conforme e-Proc. nº 166893/2014, localizada na Rua Rio Javari, nº 81, Bairro Trizidela, Município de Barra do Corda (MA).

**AZEVEDO & CARVALHO LTDA-ME
COMERCIAL RIOLINDO**

Torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - L.A.R. - com o objetivo de operar as atividades de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (G.L.P.) - conforme e-Proc. nº 181019/2014, localizada na Estrada Br-226, Km-300, 33, Bairro Altamira, Município de Barra do Corda (MA).

**TIM CELULAR S/A
CNPJ Nº 04.206.050/0037-91**

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, São Luís-MA, a Licença Ambiental de Regularização (L.A.R) para a atividade de telefonia celular com o endereço: Rua União com Travessa da BR222, s/n, Vila Reginaldo- Vitória do Mearim-MA, através do Processo nº 52374/2015.(VMIM02)

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, São Luís-MA, a Licença Ambiental de Regularização (L.A.R) para a atividade de telefonia celular com o endereço: Rua Benjamin Constante, s/n, Bairro: Centro - Amapá do Maranhão-MA, através do Processo nº 51604/2015.(AMMA01)

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, São Luís-MA, a Licença Ambiental de Regularização (L.A.R) para a atividade de telefonia celular com o endereço: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro: São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras-MA, através do Processo nº 53517/2015.(SRMA01)



**API SPE 20 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 08.861.275/0001-21**

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Operação, para a 2ª fase dos 9 Blocos do Empreendimento VITE Condominium, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, Lote 01, Bairro Angelim - São Luís/MA.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO
RIO SÃO FRANCISCO**

Torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, em 26/03/2015 autorização para construção de (7) sete poços tubulares profundos nº 2009662/2015 com finalidade de consumo humano, localizados nos povoados Jacareguara (03°05'36,2" S e 45°02'39,5" W), Mendonça (03°01'22,8" S e 45°05'25,8" W), Preguiça Velha (02°57'34,1" S e 45°06'00,8" W), Vila Firmino (03°05'12,0" S e 45°04'57,9" W), Cotia (02°55'13,0" S e 45°07'26,6" W), Porto da Mata (03°07'04,3" S e 45°01'26,3" W) e Ponta Grossa (03°07'56,7" S e 45°01'38,4" W), ambos no Município de Matinha/MA. Os pontos estão inseridos no Sistema Hidrográfico do Litoral Ocidental, conforme dados constante no Processo 15020014301/2015.

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, em 01/04/2015 autorização para construção de (6) seis poços tubulares profundos com finalidade de consumo humano, localizados nos povoados São Benedito Mané Teixeira, Manejo, Monte Sinai, Vila Canaã, Quadra São Jose e Vila Raimundo, Município de Zé Doca/MA/ conforme dados constante no Processo 56511/2015.

HORST FENNER

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, Protocolo nº 44036/15 a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para a atividade agrícola, na Fazenda São Domingos, localizada no Município de Urbano Santos - MA.

**GLENCORE SERVIÇOS S/A
CNPJ Nº 08.236.381/003-86**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, o pedido de Autorização Ambiental para Testes de Comissionamento do Armazém 2 do Terminal de Grãos do Maranhão, localizado na avenida dos Portugueses nº100, lote 02, Tegram, Porto do Itaqui, Município de São Luís/MA conforme Processo nº 65590/2015.

**M. H. T. MORAIS/EPP - (POSTO SÃO LUIS)
CNPJ Nº 09.259.592/0001-35**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLUMA, a Licença Corretiva - LC, para atividades de (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores) conforme Processo nº 047/2015. Data 25/03/2015

TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, em 25/03/2015 autorização de uso de água para captação através de poço tubular profundo, localizado na Avenida Gaivotas nº 11, Loteamento Rio da Prata Aracagy Município de São Jose de Ribamar/MA com finalidade de consumo humano. Conforme dados constantes no Processo nº 51344/2015.

ÁGUA SÃO LUÍS

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, em 26/03/2015 autorização de uso de água para captação através de poço tubular profundo, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição nº 12 Maiobinha Município de São Luís/MA, com finalidade de consumo humano. Conforme dados constante no Processo nº 52575/2015.

**HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA
CNPJ Nº 11.006.293/0001-30**

Torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, na data de 23/03/2013 a renovação de autorização de uso de água, de (03) três poços tubulares profundos, com finalidade de Abastecimento Humano, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Bairro Bequimão, São Luis/MA. Conforme dados constante no Processo 49271/2015.

EMALOC-EMPRESA MARANHENSE DE LOCAÇÕES- LTDA

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, em 09/03/2013 renovação de outorga para captação através de poço tubular profundo com finalidade de consumo humano conforme dados constante no Processo 38699/15

CLARO S.A

Torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, do Município de Pedreiras, a Licença Prévia, para exercer a atividade de Estação Rádio Base, conforme Processo nº 0140/2015, localizado no Sítio São José s/n Povoado Marianópolis, no Município de Pedreiras - MA

Torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, do Município de Pedreiras, a Licença de Instalação, para exercer a atividade de Estação Rádio Base, conforme Processo nº 0140/2015, localizado no Sítio São José s/n Povoado Marianópolis, no Município de Pedreiras - MA

Torna público que requereu, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, do Município de Pedreiras, a Licença de Operação, para exercer a atividade de Estação Rádio Base, conforme Processo nº 0140/2015, localizado no Sítio São José s/n Povoado Marianópolis, no Município de Pedreiras - MA

**POSTO FORMULA 1 COHAB LTDA
CNPJ Nº 21.585.249/0001-86**

Informa que solicitou a SEMAM, a Mudança de Titularidade da Licença de Operação nº 19/2014 com Titular, o Posto de Combustível Vitória Ltda com CNPJ 69.388.593/0001-86, por motivo de Contrato de Locação, sem alterar as condições originais da mesma.

**AMBEV S.A
CNPJ Nº 07.526.557/0056-83**

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, na data 30/03/2015 a renovação da autorização para Uso de Água Subterrânea situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 16, Km 16.5, Pedrinhas, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Industrial, conforme dados constantes no E- Processo nº 54935/2015



CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A CNPJ Nº 15.114.494/0002-93

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a solicitação de Autorização Ambiental de Comissionamento para o Armazém 03 do Terminal de Grãos do Maranhão, instalado na Avenida dos Portugueses, nº 100, Lote 03, Tegam, Itaqui, CEP: 65.085-582 - São Luís/MA, conforme Processo nº 65586/2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 31/04/2015 a Autorização para Perfuração de poços tubulares profundos nas localidades de Curador, Campo Agrícola, França, Limoeiro, Humaitá, Santana Bento, Centrinho, Arruda e Taboca, Município de Coroatá Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no Processo nº 54794/2015.

Torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 31/04/2015 a Autorização para Perfuração de poços tubulares profundos nas localidades de Vila Tibúrcio e Capemba D'Água, Município de João Lisboa Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no Processo nº 54951/2015.

Torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 31/04/2015 a Autorização para Perfuração de poços tubulares profundos nas localidades de Crioly, Novo Estado, Santa Rita e Povoado Quintas, Município de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no Processo nº 56482/2015.

BRASIL KIRIN BEBIDAS LTDA

Torna público que recebeu conforme Processo nº 15030013914/2015, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação de autorização de uso de águas para fins industriais e consumo humano com captação no poço nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 localizada na rodovia BR 316 Km 556 - Terceiro Distrito de Caxias - MA.

Torna público que recebeu conforme Processo nº 15030013833/2015, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a renovação de autorização de uso de águas para fins industriais e consumo humano com captação no poço nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 localizada na rodovia BR 316 Km 556 - Terceiro Distrito de Caxias - MA.

Torna público que recebeu conforme Processo nº 15030013420/2015, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a renovação de autorização de uso de águas para fins industriais e consumo humano com captação no poço nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 localizada na rodovia BR 316 Km 556 - Terceiro Distrito de Caxias - MA.

Torna público que recebeu conforme Processo nº 15030013752/2015, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a renovação de autorização de uso de águas para fins industriais e consumo humano com captação no poço nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 localizada na rodovia BR 316 Km 556 - Terceiro Distrito de Caxias - MA.

Torna publico que recebeu conforme Processo nº 15030013347/2015, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA ,a renovação de autorização de uso de águas para fins industriais e consumo humano com captação no poço nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 localizada na rodovia BR 316 Km 556 - Terceiro Distrito de Caxias - MA.

Torna publico que recebeu conforme Processo nº 15030013266/2015, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação de autorização de uso de águas para fins industriais e consumo humano com captação no poço nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 localizada na rodovia BR 316 Km 556 - Terceiro Distrito de Caxias - MA.

Torna público que recebeu conforme Processo nº 15030013014/2015, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação de autorização de uso de águas para fins industriais e consumo humano com captação no poço nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 localizada na rodovia BR 316 Km 556 - Terceiro Distrito de Caxias - MA.

Torna publico que recebeu conforme Processo nº 15030013103/2015, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a renovação de autorização de uso de águas para fins industriais e consumo humano com captação no poço nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 localizada na rodovia BR 316 Km 556 - Terceiro Distrito de Caxias - MA.

EMPRESA MARANHENSE DE MINERAÇÃO S/A CNPJ Nº 06.268.973/0001-92

Comunicamos aos senhores acionistas da Empresa Maranhense de Mineração S.A. que se encontram à sua disposição, na sede social localizada na Av. Santos Dumont, 650, Tirirical, São Luís, MA, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. São Luís, 01 de abril de 2015.
THOMAZ MELO CRUZ - Diretor Presidente.

CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO CONTRATO Nº 064/2014 - SEJAP. Ref.: PROCESSO Nº 0166001/2014 - SEJAP-MA: ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 064/2014 - SEJAP, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0002/2014-SSPDS-CE (Pregão Eletrônico nº 20130075/SSPDS-CE); **PARTES:** Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária e a empresa General Motors do Brasil Ltda; **OBJETO:** Aquisição de 17 (dezesete) veículos automotores tipo pick up S-10, adaptada para cela, transporte de preso, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, air bag duplo, 04 por tas, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com potência de 163 CV, motor 2.8; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.261.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil reais); **VIGÊNCIA:** 18/11/2014 até 31/12/2014; **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579/2012, Decreto Estadual nº 28.790/2012, Decreto Estadual nº 29.919/2014, Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 56.000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária - 56101 - SEJAP; **FUNÇÃO:** 14; Subfunção: 421; **PROGRAMA:** 0573; **AÇÃO:** 3204 - Expansão e Modernização do Sistema Penitenciário; **PLANO INTERNO:** VMVEICULOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 449052; **FONTE:** 0114. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Rodrigues da Costa - Secretário/SEJAP, pela **CONTRATANTE**, e Paulo Moura, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 18 de novembro de 2014 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 31 de março de 2015. **FERNANDO IGOR DOS REIS CUTRIM** - Assessoria Jurídica - SEJAP.

RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2014 - SEJAP. Ref.: PROCESSO Nº 0040594/2014 - SEJAP-MA: ESPÉCIE: Resenha de Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2014 - SEJAP, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2014-CSL/SEJAP; **PARTES:** Secretaria de Estado



da Justiça e da Administração Penitenciária e a empresa Parga e Filhos Ltda; **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 046/2014-SEJAP, correspondente a 2.000 (dois mil) kits de fardamento para uso dos internos do Sistema Penitenciário do Maranhão; **VIGÊNCIA:** 28/07/2014 até 28/07/2015; **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579/2012, Lei Estadual 9.990/2014, Decreto Estadual nº 28.790/2012, e Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser aplicado subsidiariamente, naquilo que couber, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 56.000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária - 56101 - SEJAP; FUNÇÃO: 14; Subfunção: 421; PROGRAMA: 0554; AÇÃO: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; **PLANO INTERNO:** MANUTPRISÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039; FONTE: 0101. **SIGNATÁRIOS:** MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA - Secretário/SEJAP, pela CONTRATANTE, e MARIA DE FÁTIMA FRAZÃO PARGA, pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** em 17 de março de 2015 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 05 de abril de 2015. **FERNANDO IGOR DOS REIS CUTRIM** - Assessoria Jurídica - SEJAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RESENHA DE CONTRATO. PROCESSO: 0019817/2015 - SEPLAN. CONTRATO: 016/2015 - ASSEJUR/SEPLAN. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e a Empresa BPL Comércio e Serviços Ltda - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados de limpeza e higienização de veículos lacados e pertencentes à frota desta Secretaria, a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2015. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 224457 - 0101000000 - 33.90.39 - 220101 - MANUTENÇÃO. **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado será aproximadamente R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais). **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579 de 12 de abril de 2012, que instituiu o Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão, alterada pela Lei Estadual nº 9.990 de 13 de fevereiro de 2014, do Decreto Estadual nº 28.790 de 19 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 28.815 de 10 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 28.905 de 05 de março de 2013, alterados pelo Decreto Estadual 29.920 de 1º de abril de 2014 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. **FORO:** Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** PAULO EDUARDO PACHECO CARDOSO e ANTONIO MALAN FILHO. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2015 sob nº 016, em 06/04/2015, da Assessoria Jurídica/SEPLAN. **CARLOS JANUÁRIO V. S. OLIVEIRA** - Chefe da Assessoria Jurídica - SEPLAN.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2015/00. TIPO E NÚMERO: Extrato do Contrato nº 010/2015/00, de 26/03/2015. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a empresa M/Checon Produções Ltda. **OBJETO:** elaboração do projeto executivo e básico, criação de layout, construção, instalação, decoração, montagem e desmontagem de estande para FERIA Intermodal South América 2015, a ser realizada no período de 07 a 09 de abril de 2015, no Transamérica Expo Center, em São Paulo - SP. **PRAZO:** Os prazos para a entrega do objeto deste Contrato serão os seguintes: a) para a entrega do Estande, conforme descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento: será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura da Feira Intermodal South América 2015; b) para a

desmontagem do Estande: inicia às 21h do dia 09/04/2015, e encerra às 16h do dia 10/04/2015. VALOR: R\$ 199.181,11 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e onze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº 9.579/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/15. **ASSINAM:** Pela EMAP a Sr.ª DANIELLE CÂMARA FERNANDES NUNES, Diretora de Administração e Finanças no exercício da Presidência da EMAP, e o Sr. JAILSON MACEDO F. LUZ, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP, e pela contratada o Sr.º MARCELO CHECON ANTONGINI, sócio. Publique-se. **EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO** - Presidente da EMAP., 06 abril de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO - CREA/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato de prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA e a Empresa RK Engenharia e Construções Ltda. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a limpeza e a manutenção preventiva e corretiva em 26 (vinte e seis) aparelhos de ar condicionado Splits da Sede do CREA/MA. **RECURSOS:** Os recursos alocados para pagamento do objeto deste Contrato, no exercício de 2015, provêm do orçamento do CREA/MA: 6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Manutenção e Conservação dos bens móveis - R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). **PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente aos serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, o valor de R\$ 10.443,80 (dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), durante a vigência deste contrato. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato terá vigência por 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CREA/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. São Luís, 06 de abril de 2015, Eng. Mec. **CLEUDSON CAMPOS DE ANCHIETA** - Presidente do CREA/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 00.00.002/2015/CMVF - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015. CONTRATO Nº 009/2015/CMVF. PARTES: Câmara Municipal de Vitorino Freire(MA), CNPJ nº23.697.790/0001-01 e a empresa M C Assessoria e Consultoria Contábil Ltda-ME, CNPJ nº17.424.121/0001-63- **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços- **OBJETO:** Assessoria e Consultoria em Contabilidade para a Câmara Municipal de Vitorino Freire-MA- **BASE LEGAL:** Lei nº8.666/93 e suas alterações - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09(nove) meses - **VALOR GLOBAL:** R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais, Totalizando R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)anuais- **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**01 Poder Legislativo; 01 122 0007 2001 0000 Func. das Atividades Legislativas; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. -**SIGNATÁRIOS:DEJAMIM SOUSA LIMA**, RG nº13320662000-5 GEJUSPMA e CPF nº. 890.877.393-20 - Vereador Presidente, pelo **CONTRATANTE. CELSO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 794.073.403-25, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA. Vitorino Freire (MA)**, 06 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 00.00.002/2015/CMAM. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015. CONTRATO Nº 005/2015/CMAM - PARTES: Câmara Municipal de Altamira do Maranhão(MA), CNPJ nº63.428.361/0001-53 e a empresa M C Assessoria e Consultoria Contábil Ltda-ME, CNPJ nº17.424.121/0001-63- **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços- **OBJETO:** Assessoria e Consultoria em Contabilidade para a Câmara Municipal de Altamira do Maranhão-MA - **BASE LEGAL:** Lei nº8.666/93 e suas



alterações - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09(nove) meses - **VALOR GLOBAL:** R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, **TOTALIZANDO** R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) anuais- **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 01 Poder Legislativo; 01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Altamira do Maranhão; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. -**SIGNATÁRIOS:**JOSÉ WILSON LUCENA, RG nº 033806992007-0 SSPMA e CPF nº. 194.081.882-68 - Vereador Presidente, pelo **CONTRATANTE, CELSO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 794.073.403-25, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Altamira do Maranhão, 06 de abril 2015.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 00.00.001/2015/CMAM. CONVITE Nº 001/2015/CMAM. CONTRATO Nº 004/2015/CMAM - PARTES:Câmara Municipal de Altamira do Maranhão(MA), CNPJ nº63.428.361/0001-53 e a empresa Construtora Reviver Ltda-ME, CNPJ nº03.513.192/0001-28- **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços- **OBJETO:** Serviços de Reforma no Prédio da Câmara Municipal de Altamira do Maranhão-MA- **BASE LEGAL:** Lei nº8.666/93 e suas alterações - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 dias - **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.007,41 (quarenta e seis mil, sete reais e quarenta e um centavos) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 01 Poder Legislativo; 01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Altamira do Maranhão; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. -**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ WILSON LUCENA, RG nº033806992007-0 SSPMA e CPF nº 194.081.882-68 - Vereador Presidente, pelo **CONTRATANTE, JOSÉ RENATO LIMA DA SILVA**, RG nº 5945493-8 SSPMA e CPF nº 471.087.203-10, Sócio Administrador, pela **CONTRATADA**. Altamira do Maranhão, 06 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2015. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 032/2014. PARTES: Município de Balsas através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17. **OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2015. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 111.901,73 (cento e onze mil novecentos e um reais e setenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código da Ficha: 658; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde; Dotação: 10.302.0073.2269.00003.3.90.39.00; Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Código da Ficha: 658; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde; Dotação: 10.302.0073.2269.00003.3.90.39.00; Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica; Código da Ficha: 602; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO:** 10.301.0072.2266.00003.3.90.36.00; Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. **DA VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015. **BASE LEGAL:** Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 032/2014 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** CRISTIANE SANTOS BASTOS ROCHA (CONTRATANTE) e JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA (CONTRATADA).

RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2015. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 032/2014. PARTES: Município de Balsas através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Feitosa Peças e Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.650.632/0001-17. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2015. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 285.841,53

(duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código da Ficha: 655; **ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo; **UNIDADE:** 06 Fundo Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO:** 10.302.0073.2269.00003.3.90.30.00; Material de Consumo; **CÓDIGO DA FICHA:** 588; **Órgão:** 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO:** 10.301.0072.2265.00003.3.90.30.00; Material de Consumo; Código da Ficha: 590; **Órgão:** 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde; Dotação: 10.301.0072.2265.00003.3.90.30.00; Material de Consumo; Código da Ficha: 655; **Órgão:** 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde; Dotação: 10.302.0073.2269.00003.3.90.30.00; Material de Consumo; Código da Ficha: 599; **Órgão:** 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde; Dotação: 10.301.0072.2266.00003.3.90.30.00; Material de Consumo. **DA VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente Contrato será de até 31/12/2015, a partir de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 032/2014 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** CRISTIANE SANTOS BASTOS ROCHA (CONTRATANTE) e JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA (CONTRATADA).

RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2015. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 008/2015. PARTES: Município de Balsas através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A T C Florentino Filho Clínica Odontológica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 16.519.660/0001-13. **OBJETO:** Prestação de serviço de confecção de prótese dentária. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2015. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código da Ficha: 670; **Órgão:** 02 Poder Executivo; Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde; Dotação: 10.304.0074.2261.00003.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2015. **BASE LEGAL:** Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2015 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** CRISTIANE SANTOS BASTOS ROCHA (CONTRATANTE) e ANTONIO TADEU CORREIA FLORENTINO FILHO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 061/2015, PARTES: Prefeitura Municipal de Grajaú e a pessoa física do Sr. ALDENOR SANTOS DA SILVA RAMOS, **ESPÉCIE:** Termo de Contrato. **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Pré-Escola Pastor José Pires, neste Município, em conformidade com a Dispensa de Licitação de nº 061/2015. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2015. Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02: Prefeitura; 02.17: Secretaria de Educação - SEDUC; 02.17.01: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.365.0011.2178.0000: Manutenção da Educação Infantil; 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02: Prefeitura; 02.17: Secretaria de Educação - SEDUC; 02.17.02: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb; 12.361.0019.2017.0000: Manut. Desenv. das Escolas do Ensino Fundamental; 12.365.0024.2109.0000: Manut. Func. e Desenvolvimento das Pré-escolas; 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO** - Assessoria Jurídica.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 062/2015, PARTES: Prefeitura Municipal de Grajaú e a pessoa física do Sr. **JOAQUIM SOARES DA SILVA, ESPÉCIE:** Termo de Contrato, **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Dom Pedro II - Anexo 2, neste Município, em conformidade com a Dispensa de Licitação de nº 062/2015. Prazo para execução: 10 (dez) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2015. Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02: Prefeitura; 02.17: Secretaria de Educação - SEDUC; 02.17.01: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.365.0011.2178.0000: Manutenção da Educação Infantil; 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02: Prefeitura; 02.17: Secretaria de Educação - SEDUC; 02.17.02: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb; 12.361.0019.2017.0000: Manut. Desenv. das Escolas do Ensino Fundamental; 12.365.0024.2109.0000: Manut. Func. e Desenvolvimento das Pré-escolas; 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO** - Assessoria Jurídica.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 063/2015, PARTES: Prefeitura Municipal de Grajaú e a pessoa física da Sra. **MARILENE DOS SANTOS RUFINO, ESPÉCIE:** Termo de Contrato, **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Social, Cidadania e Direitos Humanos, neste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação de nº 063/2015. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2015. Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02: Prefeitura; 02.13: Secretaria de Defesa Social, Cidadania e Direitos Humanos; 04.122.0008.2195.0000: Manutenção Funcionamento da Secretaria de Defesa Social, Cidadania e Segurança; 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO** - Assessoria Jurídica.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 064/2015, PARTES: Prefeitura Municipal de Grajaú e a pessoa física do Sr. **PEDRO TORRES DA SILVA, ESPÉCIE:** Termo de Contrato, **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Hilton Nunes - Anexo 1, neste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação de nº 064/2015. Prazo para execução: 10 (dez) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2015. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02: Prefeitura; 02.17: Secretaria de Educação - SEDUC; 02.17.01: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.365.0011.2178.0000: Manutenção da Educação Infantil; 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02: Prefeitura; 02.17: Secretaria de Educação - SEDUC; 02.17.02: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb; 12.361.0019.2017.0000: Manut. Desenv. das Escolas do Ensino Fundamental; 12.365.0024.2109.0000: Manut. Func. e Desenvolvimento das Pré-escolas; 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **BASE LEGAL:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO** - Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2015. PARTES: contrato de fornecimento, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, e de outro lado a empresa M.S.N dos Santos-EPP (CNPJ nº 10.488.461/0001-09). **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e didático para a Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.241.364,56

(dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da assinatura do contrato. Pedro do Rosário/MA, 23 de março de 2015. **ASSINATURA: JOSÉ IRLAN SOUZA SERRA**, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário; **RONALDO DE JESUS** - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RESENHA. CONTRATO Nº 28/2015. PARTES: Contrato de fornecimento, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, e de outro lado, a Empresa Livraria e Papelaria Campos Ltda, CNPJ nº 04.154.079/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros da Editora Dimensão para os alunos das Escolas Municipais de Bela Vista do Maranhão-MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.948,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias, com início a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Bela Vista do Maranhão/MA, 06 de abril de 2015. **ASSINATURA: ORIAS OLIVEIRA MENDES**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; **ALDEMAR VIANA CAMPOS** - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO:** Vieira & Barros Ltda. **OBJETO:** Locação de veículos para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais). **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 04.122.0052.2-009 08.244.0125.2-076 12.361.0403.2-038 12.365.0401.2-043 10.301.0052.2-054 3.3.90.39 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO:** SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA. **OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pertinente ao item nº 02, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO:** ANTÔNIO DA CUNHA SARAIVA. **OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pertinente ao item nº 01, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 08.244.0125.2-076 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO:** ANTÔNIO JOSÉ ALBINO COSTA **OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pertinente ao item nº 01, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 10.301.0052.2-054 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO:** FRANCISCO RICARDO NASCIMENTO **OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRA-**



ZO: INÍCIO: 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pertinente ao item nº 01, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 10.301.0052.2-054 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: RAIMUNDO BEZERRA NETO OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertinente ao item nº 01, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: JOSÉ IRAN QUEIROZ MADEIRA OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pertinente ao item nº 01, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: MARILEDE GOMES DE ARAÚJO OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pertinente ao item nº 01, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: JAILSON DE OLIVEIRA SOUSA OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pertinente ao item nº 07, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 10.301.0052.2-054 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de Março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: MANOEL RIBEIRO CANJÃO OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pertinente ao item nº 07, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 10.301.0052.2-054 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: WANLESON JAIRLY GOMES SOARES OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pertinente ao item nº 07, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 08.244.0125.2-076 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: ELISEU VENERANDO ALVES OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pertinente ao item nº 09, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: CLEUTON SOUSA SILVA OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pertinente ao item nº 03, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: MESSIAS VIEIRA DA COSTA OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pertinente ao item nº 03, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VIANA OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertinente ao item nº 03, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA RIBEIRO OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pertinente ao item nº 03, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 04.122.0052.2-009 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de Março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: LEONARDO SOARES LIMA OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pertinente ao item nº 03, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO: GILBERTO DE JESUS COSTA OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO: INÍCIO:** 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pertinente ao item nº 03, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO:** JAILSON RODRIGUES DE SOUSA **OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO:** INÍCIO: 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pertinente ao item nº 03, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 12.361.0403.2-038 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buritirana **CONTRATADO:** JOSÉ DE ARRUDA SILVA **OBJETO:** Locação de veículo para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. **PRAZO:** INÍCIO: 10.03.2015 **TÉRMINO:** 31.12.2015 **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pertinente ao item nº 03, do Pregão Presencial nº 006/2015. **REGÊNCIA:** Lei nº 10.520/02 04.122.0052.2-009 3.3.90.36 Buritirana (MA), 10 de março de 2015 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA - CNPJ/MF nº 06.014.005/0001-50 - **CONTRATADA:** Só Tintas e Oxigênio Ltda - EPP - CNPJ/MF nº 04.228.067/0001-39 - INSC. EST. nº 12.180.570-0 - **OBJETO:** aquisição de oxigênio medicinal em cilindros e equipamentos da área - Fundamento pelo Pregão Presencial nº 007/2015 - Processo Adm nº 006/2015, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 - **MODALIDADE:** menor preço por item, Vencedor de todos os itens - **VALOR DO CONTRATO** R\$ 174.100,00 (cento e setenta e quatro mil e cem reais), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 20/03/2015 até 31/12/2015 - Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06/04/2015 - **JOSÉ ROGÉRIO LEITE DE CASTRO** - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 004/2015, PARTES: Câmara Municipal Capinzal do Norte e a empresa Gráfica e Editora Primus Ltda - ME. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** prestação de serviços gráficos. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2015. **VALOR** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento única parcela, de R\$ 14.953,69 (catorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01: Câmara Municipal de Capinzal do Norte 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ADÊNIO MENDES QUEIROGA** - pela **CONTRATADA** e **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 001/2015, PARTES: Câmara Municipal de Paraíba e a empresa Lucitelma Melo de Sá - ME **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** aquisição de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2015. **VALOR** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado de acordo com solicitação da contratante, após apresentação da nota fiscal e certidões obrigatórias. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 01: Câmara Municipal de Paraíba, 33903000: Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **LUCITELMA MELO DE SÁ** - pela **CONTRATADA** e **ANA CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE**.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 001-A/2015, PARTES: Câmara Municipal de Paraíba e a empresa Rex Comércio e Representações Ltda. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** aquisição de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2015. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado de acordo com solicitação da contratante, após apresentação da nota fiscal e certidões obrigatórias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01: Câmara Municipal de Paraíba, 33903000: Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **RAIMUNDO KLINGER PEREIRA DE OLIVEIRA** - pela **CONTRATADA** e **ANA CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE**.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 002/2015, PARTES: Câmara Municipal de Paraíba e a empresa Rex Comércio e Representações Ltda. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2015. **VALOR** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado de acordo com solicitação da contratante, após apresentação da nota fiscal e certidões obrigatórias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01: Câmara Municipal de Paraíba, 33903000: Material de Consumo e 44.90.52 Equipamentos e material permanente. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **RAIMUNDO KLINGER PEREIRA DE OLIVEIRA** - pela **CONTRATADA** e **ANA CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE**.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 003/2015, PARTES: Câmara Municipal de Paraíba e a empresa Nilson Ribeiro da Silva - ME. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** prestação de serviços gráficos. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2015. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado de acordo com solicitação da contratante, após apresentação da nota fiscal e certidões obrigatórias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01: Câmara Municipal de Paraíba, 33903900: Outros Serviços de Terceiros PJ **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **NILSON RIBEIRO DA SILVA** - pela **CONTRATADA** e **ANA CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE**.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 004/2015, PARTES: Câmara Municipal de Paraíba e a empresa L.R. Nogueira Aires - ME. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** aquisição de mobília. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2015. **VALOR** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado de acordo com solicitação da contratante, após apresentação da nota fiscal e certidões obrigatórias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01: Câmara Municipal de Paraíba, 44.90.52 - Equipamentos e material permanente Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **LEUDIANY RIBEIRO NOGUEIRA** - pela **CONTRATADA** e **ANA CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE**.



EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 001/2015, PARTES: Câmara Municipal Paraibano e a empresa Mauro Sérgio de Sousa Lima - **ME ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** prestação de serviços de internet **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2015. **VALOR** R\$ 7.888,00 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado de acordo com solicitação da contratante, após apresentação da nota fiscal e certidões obrigatórias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01: Câmara Municipal de Paraibano 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **MAURO SÉRGIO DE SOUSA LIMA** - pela **CONTRATADA** e **ANA CÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE**.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 001/2015, PARTES: Câmara Municipal de Paraibano e a empresa INDESPA - Instituto de Desenvolvimento de Paraibano. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato: **OBJETO:** prestação de serviços de radiodifusão. **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2015. **VALOR** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DO PAGAMENTO:** Será realizado de acordo com solicitação da contratante, após apresentação da nota fiscal e certidões obrigatórias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01: Câmara Municipal de Paraibano 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **RAIMUNDO ARI FURTADO FILHO** - pela **CONTRATADA** e **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal, pela **CONTRATANTE**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2015 - INEX - CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Lagoa do Mato - MA, CNPJ: 01.613.315/0001-77; **CONTRATADA:** Serventia Judicial de Lagoa do Mato CNPJ: 18.840.448/0001-89; **OBJETO:** contratação de serviços cartoriais destinado a Câmara Municipal de Lagoa do Mato; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 601,35 (seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias úteis; **VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal de Lagoa do Mato, 01.031.0011-2.002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Pela **CONTRATADA:** Serventia Judicial de Lagoa do Mato.; Pelo **CONTRATANTE:** **IRANIR PEREIRA BARRA PAE**, Lagoa do Mato - MA, 06 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇO N.º 015/2014. CONTRATO N.º 015/2014 - TP - CPL/PMSR: CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, CNPJ: 01.612.348/0001-00; **CONTRATADA:** TOPSERV - Projetos e Serviços Ltda, CNPJ: 63.570.014/0001-60; **OBJETO:** contratação de empresa para execução de obras de reforma, ampliação e climatização da escola gastão vieira; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 152.228,34 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias; **VIGÊNCIA:** 01 de outubro de 2015; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RECURSO:** Convênio n.º 169/2009 - FUNASA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.02 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, 12.361.214-1.017 - Construção, Reforma e Ampliação de U.E. do Ensino Fundamental, 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Pela **CONTRATADA:** **RONALDO MARTINHO DOS SANTOS**, CPF n.º 044.123-113-68; Pelo **CONTRATANTE:** **JERRY ADRIANY RODRIGUES NASCIMENTO**, CPF n.º 407.044.593-53. São Roberto - MA, 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/PP/028/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Pinheiro e J. J. A. Mello - ME, CNPJ: 06.017.989/0001-22, **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de equipamentos para o restaurante popular, de interesse da Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial n.º 028/2015. **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 56.722,67 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 10/03/2015; Término: 10/06/2015. **RECURSO:** Fonte de Recurso - FMAS - Tesouro Municipal, Poder: 02 - Prefeitura Municipal, **ÓRGÃO:** 02.14 - Secretaria de Ação Social, Emprego e Renda, Unidade: 02.14.04 - Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.122.0342.1717.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, **SIGNATÁRIOS:** Sr. **DILENA DE JESUS LIMA DINIZ** - Secretária de Assistência Social, Emprego e Renda, pelo **CONTRATANTE**, e Sr. **JOÃO JORGE ARAUJO MELLO** - Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, 10 de março de 2015. **CARLOS EDUARDO DUARTE NOGUEIRA** - Procurador do Município - OAB/MA 9894

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/PP/043/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Pinheiro e Ocean Comércio de Pescados Ltda, CNPJ: 14.219.660/0001-72, **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de pescado que será distribuído durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social das zonas urbana e rural do Município de Pinheiro, de interesse da Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial n.º 043/2015. **BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 26/03/2015; Término: 26/05/2015. **RECURSO:** FMAS - Tesouro Municipal; Poder: 02 Prefeitura; Órgão: 02.14 Secretaria de Ação Social, Emprego e Renda; Unidade: 02.14.04 Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática 08.244.0344.2304.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **DILENA DE JESUS LIMA DINIZ** - Secretária de Assistência Social, Emprego e Renda, pelo **CONTRATANTE**, e Sr. **LUIS CLAUDIO GOMES MORAES** - Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, 26 de março de 2015. **CARLOS EDUARDO DUARTE NOGUEIRA** - Procurador do Município - OAB/MA 9894.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Carú-MA e a Empresa Silva e Pontes Ltda, CNPJ 08.043.734/0001-60, **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda de várias secretarias, **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 775.136,86 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), **MODALIDADE:** Pregão Presencial, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** 02.03.04.122.04.2.004 Manut. Func. Sec. Adm. Plan. e Finanças; 02.05.12.122.08.2.015 Manut da Sec. Munic de Educação; 02.04.10.122.40.2.005 Manut da Secretaria de Saúde; 02.06.04.122.04.2.033 Man da Sec Infra Serv Obr Transport, **FORO:** Fica eleito o Foro de Bom Jardim. 12/01/2015, **JOSÉ RODRIGUES FILHO** - Sec. de Administração Geral e Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 84/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA e a Empresa ANTONIO WILSON SILVA MELO CNPJ: 19.457.930/0001-05, **OBJETO:** contratação de empresa es-



pecializada em confecção de carteiras escolares para suprir a demanda das escolas municipais, **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** 02.05.12.122.08.2.015 Manut da Sec Educ Cult Desp Lazer; 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **FORO:** Fica eleito o Foro de Bom Jardim. 20/02/2015, **JOSÉ RODRIGUES FILHO** - Secretário de Administração Geral e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Vila Nova dos Martírios - Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** E. V. Cabral - ME. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2015 Processo nº: 015.007.007.2015. Contrato nº: 008/2015. **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do SAMU do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **VIGÊNCIA:** Termo inicial em 31/03/2015 e termo final em 31/12/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$ 166.886,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos oitenta e seis reais). Ordenador de Despesas - **DORISEL SOUSA LOPES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015, 011/2015, 012/2015, 013/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015. OBJETO: aquisição de material de limpeza, para manutenção das Secretarias do Município de Governador Eugenio Barros, para o exercício 2015, com a empresa N M de Carvalho Campos - ME, CNPJ: 20.246.782/0001-50; Contrato 010/2015, Lote I: Administração, Valor R\$ 72.480,00. Contrato 011/2015, Lote II: Saúde, Valor R\$ 125.240,00. Contrato 012/2015, Lote III: Educação, Valor R\$ 190.870,00. Contrato 013/2015, Lote IV: Assistência Social, Valor R\$ 96.840,00. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** data da assinatura do contrato à 31/12/2015. Governador Eugênio Barros (MA), 06 de abril de 2015. **MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO** - Prefeita.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015, TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015. OBJETO: contratação de empresa para assessoria na área contábil para Câmara Municipal de Governador Eugenio Barros, com a empresa M. Nascimento Nogueira e Cia Ltda, CNPJ: 13.139.558/0001-02; **VALOR GLOBAL** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** data da assinatura do contrato à 31/12/2015. Governador Eugênio Barros (MA), 06 de abril de 2015. **ARNALDO CARVALHÊDO DE ARAÚJO** - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2015 - CCL - PROCESSO Nº. 025/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas. **CONTRATADA:** Pipes Empreendimentos Ltda. CNPJ Nº 06.065.767/0001-85; **OBJETO:** travessia de veículos na Balsa sobre o Rio Balsas de interesse desta Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA: **VALOR** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2015 - **FELIX MARTINS COSTA NETO** - Prefeito Municipal de São Félix de Balsas e Pipes Empreendimentos Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015 - CCL - PROCESSO Nº 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas. **CONTRATADA:** L R Combustíveis Ltda, CNPJ nº 08.234.381/0001-47; **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA: **VALOR** R\$ 514.250,00 (quinhentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2015 - **FELIX MARTINS COSTA NETO** - Prefeito Municipal de São Félix de Balsas e L R Combustíveis Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015 - CCL - PROCESSO Nº 015/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **CONTRATADA:** TOP 10 Comércio Ltda - EPP, CNPJ nº 11.054.901/0001-82; **OBJETO:** fornecimento parcelado de gás - GLP, para atender Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação do Município de São Félix de Balsas/MA: **VALOR** R\$ 50.934,00 (cinquenta mil, novecentos trinta quatro reais); **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2015 - **FELIX MARTINS COSTA NETO** - Prefeito Municipal de São Félix de Balsas e TOP 10 Comércio Ltda - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015 - CCL - PROCESSO Nº 011/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **CONTRATADA:** L R Combustíveis Ltda, CNPJ nº 08.234.381/0001-47; **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de São Félix de Balsas/MA: **VALOR** R\$ 289.950,00 (duzentos oitenta e nove mil, novecentos cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2015 - **FELIX MARTINS COSTA NETO** - Prefeito Municipal de São Félix de Balsas e L R Combustíveis Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015 - CCL - PROCESSO Nº 010/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix de Balsas/MA. **CONTRATADA:** Antonio Moreira Filho Comércio - ME, CNPJ Nº 11.594.942/0001-61; **OBJETO:** fornecimento de peças e pneus, para atender a frota do município do Município de São Felix de Balsas/MA: **VALOR** R\$ 222.932,58 (duzentos vinte dois mil, novecentos trinta dois reais e cinquenta oito centavos); **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2015 - **FELIX MARTINS COSTA NETO** - Prefeito Municipal de São Félix de Balsas e Antonio Moreira Filho Comércio - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 01. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015. PROC. ADM. 04/2015 PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA e Associação dos Pequenos Produtores Rurais Unidos do Município de Santa Inês. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, recurso FNDE/PNAE, ano de 2015. **DATA DO CONTRATO:** 26/03/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$ 995.704,00 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quatro reais). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 - Secretaria de Educação; 04 00 12 361 0085 2.042 - Manut. do Program de Aleimentação Escolar -PNAE; 33.90.30.00 - Material de Consumo. **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA COSTA.** Secretária Municipal de Educação. SANTA INÊS - MA, 26/03/2015.

RESENHA DE CONTRATO Nº 01 - PP. 19/2015. PROC. ADM. 25/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA e Gráfica Eco Editora e Impressos Ltda - ME. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de material gráfico, para aten-



der as necessidades da Secretaria de Educação. **DATA DO CONTRATO:** 27/03/2015. **VALOR GLOBAL:** lote II é de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 - Secretaria de Educação; 04 00 12 361 0002 2.006 - Manut. das Atividades Adm. da Sec. de Educação; 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica. 09 - FUNDEB; 09 00 12 361 0018 2.028 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 09; FUNDEB - 09 00 12 365 0015 2.053; Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 40%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica. **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA COSTA.** Secretária Municipal de Educação. SANTA INÊS - MA, 27/03/2015.

RESENHA DE CONTRATO N.º 02 - PP. 19/2015.PROC. ADM. 25/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA E KTC Impressos Gráficos ME - Qualigriff Impressos. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **DATA DO CONTRATO:** 27/03/2015. **VALOR GLOBAL:** lote IV é de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 08 241 0005 1.049 - Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 08 243 0007 2.031 - Manutenção do Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 08 243 0007 2.032 - Manutenção do Prog. Piso Basico de Transição- PBT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 08 243 0007 2.047 - Manutenção e Funcionamento do Cras; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 08 243 0007 2.072 - Manutenção e Func. do Programa Projovem Adolescente; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 08 243 0007 2.090 - Manutenção e Funcionamento do Creas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 08 243 0007 2.091 - Manutenção e Funcionamento do Peti Jornada; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 08 243 0007 2.110 - Manutenção e Funcionamento do Projovem Trabalhador; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 08 243 0008 2.046 - Manutenção do IGD - Bolsa Família; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 08 244 0008 2.051 - Manutenção do Programa de Assistência Comunitária; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica; 11 - Secretaria de Desenv. Social e Cidadania /Fundo; 11 00 20 608 0045 2.052 - Incentivo A Produção de Grãos e Hortaliças; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica. **DEYJANY MAYARA SILVA PEIREIRA.** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. SANTA INÊS - MA, 27/03/2015.

RESENHA DE CONTRATO N.º 03 - RP. 07 - PP. 47/2014.PROC. ADM. 118/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA e Darlan do N. Teixeira - ME. **OBJETO:** aquisição de material de consumo diversos (pão) para a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. **DATA DO CONTRATO:** 02/03/2015. **VALOR GLOBAL:** R\$ 256.343,50 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 - Secretaria de Educação; 04 00 12 361 0085 2.042 - Manut. do Program de ; Limentação

Escolar -PNAE; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 04 - Secretaria de Educação; 04 00 12 365 0015 2.085 - Manut. do Prog. Pnac - PNAE Creche; 33.90.30.00; Material de Consumo. **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA COSTA.** Secretária Municipal de Educação. SANTA INÊS - MA, 02/03/2015.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2015.011-SEMUS. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e R. N. Rodrigues Cia Ltda. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 024/2014-SEMUS, Pregão Presencial nº 024/2014-SEMUS; **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento insumos e materiais hospitalares para manutenção das Unidades de Saúde do município de Santa Inês - MA, **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. **VALOR:** R\$ 119.063,09 (cento e dezenove mil, sessenta e três reais e nove centavos), **VIGÊNCIA:** 09/12/2014 a 31/12/2014; **FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2014:** 10 - Sec de Saúde/Fundo Munic. Saúde; 10 00 - Sec de Saúde/Fundo Munic. Saúde; 10 00 10 - Saúde; 10 00 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 00 10 302 0010 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; 10 00 10 302 0010 2030 - Manut. dos Serv. de Assist. Hosp. e Ambulatorial; 10 00 10 302 0010 2.030 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Pessoa Juridica. **SIGNATÁRIOS: ANA JOSELIA GAIOSO COSTA** pela **CONTRATANTE** e **DIEGO GOMES NASCIMENTO** pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Santa Inês - MA, 23 de março de 2015. Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2015.012-SEMUS. PARTES: Fundo Municipal de Saúde E R. N. Rodrigues Cia Ltda. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 024/2014-SEMUS, Pregão Presencial nº 024/2014-SEMUS; **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares para manutenção das Unidades de Saúde do município de Santa Inês - MA, **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. **VALOR:** R\$ 511.657,59 (quinhentos e onze mil ,seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), **VIGÊNCIA:** 09/12/2014 a 31/12/2014; **FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2014:** 10 - Sec de Saúde/Fundo Munic. Saúde; 10 00 - Sec de Saúde/Fundo Munic. Saúde; 10 00 10 - Saúde; 10 00 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 00 10 302 0010 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; 10 00 10 302 0010 2030 - Manut. dos Serv. de Assist. Hosp. e Ambulatorial; 10 00 10 302 0010 2.030 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Pessoa Juridica. **SIGNATÁRIOS: ANA JOSELIA GAIOSO COSTA** pela **CONTRATANTE** e **DIEGO GOMES NASCIMENTO** pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Santa Inês - MA, 23 de março de 2015. Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2015.010-SEMUS. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e R. N. Rodrigues Cia Ltda. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 024/2014-SEMUS, Pregão Presencial nº 024/2014-SEMUS; **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender ao Programa Farmácia Básica do município de Santa Inês - MA, **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. **VALOR:** R\$ 256.629,85 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** 23/03/2015 a 23/08/2015; **FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2014:** 05 - Sec de Saúde; 05 00 - Sec de Saúde; 05 00 10 - Saúde; 05 00 10 304 - Vigilância Sanitaria; 304 0034 - Melhoria da Vigilância Sanitaria; 304 0034 2.014 - Manut. do Controle Sanitario de Animais; 10 00 10 301 - Atenção Basica; 10 301 0009 - Atenção Basica Ampliada; 10 301 0009 1.195 - Manutenção do Cta/Sae; 10 301



0009 2.025 - Manut. dos Serviços de Atenção Básica; 10 301 0009 2.039 - Manut. do Programa de Atenção Psico Social; 10 301 0009 2.058 - Manut. e Func. do Pab Fixo; 10 301 0009 2.059 - Manut. do Acs - Agentes Comunitários de Saúde; 10 301 0009 2.060 - Manut. e Func. do Sf-Saúde da Família; 10 301 0009 2.061 - Manut e Func. da Farmácia Básica; 10 301 0009 2.062 - Manut. e Func. da Saúde Bucal; 10 301 0009 2.101 - Manut. e Func. das Unidades Básicas de Saúde; 10 301 0009 2.102 - Manut e Func. do Centro de Fisioterapia; 10 00 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 0010 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; 10 302 0010 2.038 - Manut. e Func. do Ceo; 10 00 10 305 - Vigilância Epidemiológica; 10 305 0012 - Prevenção e Controle de Endemias; 10 305 0012 2.036 - Manut. dos Serv. de Vigilância em Saúde; 10 00 10 305 0012 2.036 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** ANA JOSELIA GAIOSO COSTA pela Contratante e DIEGO GOMES NASCIMENTO pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Santa Inês - MA, 23 de março de 2015. Assessoria Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2015.013-SEMUS. PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Global Diagnosticos Ltda. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 015/2014-SEMUS, Pregão Presencial nº 024/2014-SEMUS; **OBJETO:** aquisição parcelada de testes para triagem pré-natal e reagentes sorológicos para triagem de doenças transmissíveis, exames laboratoriais, com fornecimento produtos e suprimentos e serviços, com cessão de equipamentos, de forma contínua em regime de comodato- MA, **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. **VALOR:** R\$ 320.446,80 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), **VIGÊNCIA:** 30/03/2015 a 31/12/2015; **FONTE DE RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2014: 05 - Sec de Saúde; 05 00 - Sec de Saúde; 05 00 10 - Saúde; 05 00 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 302 0010 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; 302 0010 2.030 - Manutenção dos Serv. de Assis. Hosp. e Ambulatorial; 302 0010 2.030 33.90.30.00 Material de Consumo; Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** ANA JOSELIA GAIOSO COSTA pela Contratante e SORMANE SILVA SANTANA pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Santa Inês - MA, 30 de março de 2015. Assessoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015. REF.: PROCESSO Nº 8.521/2014 - PARTES: Município de Coroatá MA, através de sua Prefeitura Municipal e a empresa José da Silva Andrade-gêneros Alimentícios-ME - **OBJETO:** aquisição de bens de consumo, para subsidiar a realização de reuniões, seminários, eventos festivos e congêneres, como também água mineral para uso ordinário dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de Coroatá - MA (Lote 04) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.187,40 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01.04.122.0021.2003.0000.3.3.90.30.99; 02.02.11.10.122. 0580.2040.0000.3.3.90.30.99. Nota de Empenho nº 227007, emitida em 27/02/2015 e Nota de Empenho nº 227008, emitida em 27/02/2015; empenhos integrais - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 05/2013, Lei Estadual nº 9.579/2012, Decreto Estadual nº 28.790/2012, nº 28.905/2013, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MANOEL DA CRUZ PONTE - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 17/2013 de 18.01.2013) pela **CONTRATANTE** e JOSÉ DA SILVA ANDRADE, pela **CONTRATADA**. Coroatá (MA), 27 de fevereiro de 2015. ELIAS GOMES DE MOURA NETO - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015. REF.: PROCESSO Nº 526/2015 - PARTES: Município de Coroatá MA, através de sua Prefeitura Municipal e a empresa I.A.M Alencar - ME - **OBJETO:** Aquisição de material permanente (móveis e eletro) para atender as necessidades do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, deste Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.003,25 (quatorze mil, três reais e vinte e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.020211.10.302.0577.2091.0000.4.4.90.52.99. Nota de Empenho nº 323002, emitida em 23/03/2015; empenhos integrais - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MANOEL DA CRUZ PONTE - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 17/2013 de 18.01.2013) pela **CONTRATANTE** e IVAN ANTÔNIO MACHADO ALENCAR, pela **CONTRATADA**. Coroatá (MA), 23 de março de 2015. ELIAS GOMES DE MOURA NETO - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA -MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015. PREGÃO PRESENCIAL. Nº 026/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sambaiba. **CONTRATADA:** Vento Norte Industria e Comércio de Confecções Ltda - ME, CNPJ: 02.962.910/0001-80. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Fardas Estudantis, Roupas Profissionais e Outras Indumentárias, para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais de Sambaiba . **VALOR:** R\$ 246.225,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, Fontes de Recursos; 04.122.0052.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.062.0052.2003 - Manut. da Procuradoria Geral do Município; 04.122.0052.2005 - Manut. de Administração Regional de Ananás; 04.122.0052.2007 - Manut. dos Serviços de contabilidade e Controle Interno; 04.122.0052.2089 - Manut. da Sec. de Administração e Planejamento; 20.605.0668.2011 - Manut. e Func. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente; 26.782.0716.2018 - Manut. da Sec. de Infra-estrutura; 13.392.0473.2021 - Manut. das Políticas de Cultura, Comunicação, Desporto e Turismo; 13.392.0473.2022 - Manut. das Festividades Culturais e Comemorativas; 27.812.0721.2023 - Manut. das Atividades de Desporto e Lazer; 12.361.1005.2040 - Manut. das Atividades de Gestão de Educação Básica; 12.361.0403.2041 - Manut. e Funcionamento do Ensino Fundamental; 12.365.0401.2045 - Manut. do Ensino Pré-Escolar; 10.302.1004.2024 - Manut. de Atividades Administrativas em Saúde; 10.301.0202.2025 - Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -PACS; 10.301.0203.2026 - Manut. do Programa Saúde da Família -PSF; 10.301.0203.2027 - Manut. do Programa Saúde Bucal -PSB; 10.301.0210.2028 - Manut. do Atendimento Básico de Saúde; 10.304.0246.2030 - Manut. do Programa de Vigilância Sanitária; 10.305.0245.2031 - Manut. do Programa de Vig. Epidemiológica; 08.244.1002.2032 - Manut. de Atividades Administrativas de Ação Social; 08.241.0126.2033 - Manut. do Programa de Assistência ao Idoso; 08.243.0122.2034 - Manut. de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; 08.244.0126.2036 - Manut. de Atividades Desenvolvidas pelo CRAS; 08.244.1005.2055 - Gestão do IGD. 12.361.0403.2046 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB; **ELE-MENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. **PRAZO:** da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2015. RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão / MA e a empresa A.Z. Serviços Ltda. **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza para as diversas secretarias municipais. **VALOR :** LOTE I - Educação: R\$ 244.010,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e dez reais); LOTE II - Saúde: R\$ 125.560,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais); LOTE III - Assistência Social: R\$ 41.745,00 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais); LOTE IV - Administração: R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** será até 31/12/2015 a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0212.0212.12.361.0403 .2074/021 3.02 13.10.122.0225.2079/0214.0214.122.005 2.2093/0202 .0202.02.04.122.0052.2005/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2015. **ASSINAM: ROSA IVONE BRAGA FONSECA-** Prefeita Municipal - **ALDENE NOGUEIRA PASSINHO** - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão / MA e a empresa A.Z. Serviços Ltda. **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza para as diversas secretarias municipais. **VALOR :** LOTE I - Administração: R\$ 98.037,00 (noventa e oito mil e trinta e sete reais); LOTE II - Educação: R\$ 251.855,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); LOTE III - Saúde: R\$ 81.170,00 (oitenta e um mil, cento e setenta e sete reais) e LOTE IV - Assistência Social: R\$ 64.916,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais) **VIGÊNCIA:** será até 31/12/2015 a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0212.0212.12.361.0403.2074/0213.0213.10.122.0225.2079/0214.0214.122.0052.2093/0202.0202.02.04.122.0052.2005/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2015. **ASSINAM: ROSA IVONE BRAGA FONSECA-** Prefeita Municipal - **ALDENE NOGUEIRA PASSINHO** - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28 2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão / MA e a empresa M & L Comércio Ltda-ME. **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos. **VALOR POR LOTE:** LOTE IV -Injetáveis- R\$ 220.665,75 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); LOTE V-Farmácia Básica- R\$ 288.730,14(duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e catorze centavos); LOTE VI-Hiperdia Social- R\$ 60.033,38(sessenta mil, trinta e três reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** será até 31/12/2015 a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0210.10.122.0020.2.046/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2015. **ASSINAM: ROSA IVONE BRAGA FONSECA-** Prefeita Municipal - **VINICIUS MORAES CORREIA** - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão / MA e a empresa Y.F. Cardoso. **OBJETO:** o presente contrato tem por objetivo a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo ,para as diversas secretarias. **VALOR POR LOTE:** LOTE I - Educação - R\$ 344.800,00 (trezentos quarenta e quatro mil e oitocentos reais); LOTE III, Saúde- R\$ 230.010,00(duzentos e trinta mil e dez reais); LOTE IV- Assistência Social- R\$ 81.200,00(oitenta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: será até 31/12/2015 a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0204.12.361.0015.2037/0207.10.122.0020.2041/0210.08.122.0056.2066/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2015. **ASSINAM: ROSA IVONE BRAGA FONSECA-** Prefeita Municipal - **YOIDY FRANÇA CARDOSO** - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão / MA e a empresa Mega Serviços de Construção e Comércio Ltda-ME. **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de limpeza pública, exercício 2015. **VALOR GLOBAL:** R\$: 505.080,00 (quinhentos e cinco mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** será até 31/12/2015 a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0205.0205.17.541.0027.2035/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2015. **ASSINAM: ROSA IVONE BRAGA FONSECA-** Prefeita Municipal - **JOSÉ RABELO NETO** - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão / MA e a empresa Mega Serviços de Construção e Comércio Ltda-ME. **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$: 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** será até 31/12/2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0205.0205.17.541.0027.2035/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2015. **ASSINAM: ROSA IVONE BRAGA FONSECA-** Prefeita Municipal - **JOSÉ RABELO NETO** - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão / MA e o senhor **EDNEY MONTEIRO DE JESUS. OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de borracheiro para manutenção de veículos da frota municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$: 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** será até 31/12/2015 a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0212.0212.12.361.0403.2074 /0213. 0213.10.122.0225.2079/0202.0202.02.04.122.0052.200/339036. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2015. **ASSINAM: ROSA IVONE BRAGA FONSECA-** Prefeita Municipal - **EDNEY MONTEIRO DE JESUS** - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão / MA e a empresa D.W. Costa Mendes. **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. **VALOR:** ITEM 1 - valor R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos); ITEM 2 - R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos); ITEM 3 - valor R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); ITEM 4 - valor R\$ 4,00 (quatro reais); ITEM 5 - valor R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos); ITEM 6 - valor R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos); ITEM 7 - valor R\$ 9,02 (nove reais e dois centavos); ITEM 8 - valor R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); ITEM 9 - valor R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); ITEM 10 - valor R\$ 7,00 (sete reais); ITEM 11 - valor R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); ITEM 12 - valor R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos); ITEM 13 - valor R\$ 4,00 (quatro reais); ITEM 14 - valor R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos); ITEM 15 - valor R\$ 0,80 (oitenta centavos); ITEM 16 - valor R\$ 19,00 (dezenove reais); ITEM 17 - valor R\$ 19,00 (dezenove reais); ITEM 18 - valor R\$ 19,00



(dezenove reais); ITEM 19 - valor R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); ITEM 20 - valor R\$ 1,02 (hum real e dois centavos); ITEM 21 - valor R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos); ITEM 22 - valor R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); ITEM 23 - valor R\$ 10,00 (dez reais); ITEM 24 - valor R\$ 18,00 (dezoito reais); valor total da proposta - R\$ 203.695,02 (duzentos e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** será até 31/12/2015 a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0203.0203.12.306.0018.2027/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2015. **ASSINAM:** ROSA IVONE BRAGA FONSECA- Prefeita Municipal - DENILSON WYDS COSTA MENDES - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão / MA e a empresa E.M.A. Pontes-ME. **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo têxtil para confecção de camisas padronizadas para as diversas secretarias. **VALOR :** ITEM 1 - Valor R\$ 22,00 (vinte e dois reais); ITEM 2 - Valor R\$ 12,00 (doze reais); ITEM 3 - Valor R\$ 22,00 (vinte e dois reais); ITEM 4 - Valor R\$ 12,00 (doze reais); ITEM 5 - Valor R\$ 22,00 (vinte e dois reais); ITEM 6 - Valor R\$ 12,00 (doze reais); ITEM 7 - Valor R\$ 12,00 (doze reais) e ITEM 8 - Valor R\$ 14,00 (catorze reais); ITEM 9 - Valor R\$ 14,00 (catorze reais); ITEM 10 - Valor - 18,00 (dezoito reais); ITEM 11 - Valor R\$ 14,00 (catorze reais), **VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE R\$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais) . **VIGÊNCIA:** será até 31/12/2015 a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.04.122.047.1.045/0206.12.361.381.1.031/0208.10.122.384.2.051/0207.08.122.384.2088 /339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2015. **ASSINAM:** ROSA IVONE BRAGA FONSECA- Prefeita Municipal - FRANCISCO PASCOAL DE ARAUJO FILHO - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº04 2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão / MA e a empresa R.J.N. Martins. **OBJETO:** o presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias municipais. **VALOR :** LOTE I - Assitência: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais); LOTE II - Administração: R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); LOTE III - Saúde: R\$ 305.050,00 (trezentos e cinco mil, e cinquenta reais); LOTE IV - Educação: R\$ 138.650,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** será até 31/12/2015 a partir da data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.04.122.035.2.014/0208.10.301.022.2.078/0207.08.122.030.2.107/0206.12.361.024.2.068/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2015. **ASSINAM:** ROSA IVONE BRAGA FONSECA- Prefeita Municipal - RAIMUNDO JOÃO NEVES MARTINS - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA-MA

EXTRATO DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/ 2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa Harpia Construções Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de construção de 1 (uma) escola com uma sala de aula no povoado Santaninha, neste município. **RECURSOS:** FNDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 132.076,10 (cento e trinta e dois mil, setenta e seis reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0205.0205.12.361.00.0.1018/449051. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei

8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 5 de janeiro de 2015. **ASSINAM:** ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - RAIMUNDO NONATO MARTINS GOMES - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/ 2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa ACAZ Construção e Comércio Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de construção de 1 (uma) escola com uma sala de aula no povoado São Raimundo, neste município. **RECURSOS:** FNDE. **VALOR TOTAL:** R\$ 132.473,14 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e catorze centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0205.0205.12.361.00.0.1018/449051. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2015. **ASSINAM:** ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal -por procuração o senhor LUCAS DA SILVA MOREIRA - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/ 2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa A. J. C. Construções Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de reforma e recuperação de escolas da Rede Municipal de Ensino. **RECURSOS:** FUNDEB. **VALOR TOTAL:** R\$ 561.368,79(quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0205.0205.12.361.00.0.1018 /449051. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2015. **ASSINAM:** ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa Washigton Aguiar Lopes-ME. **OBJETO:** aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para as diversas SECRETARIAS. **VALOR:** LOTE I - Educação - R\$ 389.256,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais); LOTE II - Administração -R\$ 666.120,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e vinte reais). LOTE III - Saúde - R\$ 411.230,00 (quatrocentos e onze mil, duzentos e trinta reais); **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.12.361.0006.2013/0202.04.122.0005.2003/0209.08.122.002.0.2026/0207.10.302.00142022/339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiárias da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 9 de janeiro de 2015. **ASSINAM:** ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - WASHIGTON AGUIAR LOPES- Contratada. **EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014. PARTES:** Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa N. R. Contabilidade e Consultoria Ltda. **OBJETO:** contratação de assessoria para acompanhamento dos fechamentos contábeis do exercício 2015.. **VALOR:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.122.0005.2003/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiárias da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2015. **ASSINAM:** ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - LIENE DE JESUS CARVALHO PRASERES FERREIRA - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/ 2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa F. M.A.DE Almeida Contabil - ME. **OBJETO:** contratação de assessoria para acompanhamento dos fechamentos da folha de pagamento de servidores municipais.. **VALOR:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove



mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.122.0005.2003/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiárias da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2015. **ASSINAM:** ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - FRANCISCA MARIA ALVES DE ALMEIDA - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa M. Rayanne Serrao da Silva-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa promotora de eventos para realização do Pré-carnaval 2015. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.13.392.0011.2009/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiárias da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2015. **ASSINAM:** ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - por procuração o senhor ARMANDO NOBRE DA SILVA - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa U.B.T.Mendes. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ item 1 - valor - R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); item 2 - valor - R\$ 79,00 (setenta e nove reais); item 3 - valor R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); item 4 - valor R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); item 5 - valor R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos); item 6 - valor R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos); item 7 - valor R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); item 8 - valor - R\$ 22,00 (vinte e dois reais); item 9 - valor R\$ 22,00 (vinte e dois reais); item 10 - valor R\$ 76,00 (setenta e seis reais); item 11 - valor R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais); item 12 - valor R\$ 18,00 (dezoito reais); item 13 - valor R\$ 11,00 (onze reais); item 14 - valor R\$ 9,90 (nove reais e noventa reais); item 15 - valor R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); item 16 - valor R\$ 43,00 (quarenta e três reais); item 17 - valor R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); item 18 - valor R\$ 20,00 (vinte reais); item 19 - valor R\$ 6,00 (seis reais); item 20 - valor R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); item 21 - valor R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos); item 22 - valor R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.12.306.0007.2012339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiárias da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 2 de março de 2015. **ASSINAM:** ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - UDEDSON BATISTA TAVARES MENDES - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua-MA e a empresa N. R. Contabilidade e Consultoria Ltda. **OBJETO:** contratação de serviços gráficos para as diversas Secretarias. **VALOR:** LOTE I - Educação - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); LOTE II - Administração - R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais); LOTE III - Saúde - R\$ 58.070,00 (cinquenta e oito mil, setenta reais); LOTE IV - Cultura - VALOR R\$ - Assistência Social - R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** 10 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.12.361.0006.2013/0202.04.122.0005.2003/0209.08.122.0020.2026/0207.10.302.00 142022/339039. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiárias da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2015. **ASSINAM:** ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - RAIMUNDO JOÃO NEVES MARTINS - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Belágua/MA e a empresa I. DE J. Ribeiro Ferreira. **OBJETO:** aquisição de gêneros de consumo para implementação das ações do PDDE. **VALOR:** LOTE I - Material de Expediente - R\$ 23.367,60 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); LOTE II - Higiene e Limpeza - R\$ 25.806,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204.12.361.00006.2013/339030. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiárias da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2015. **ASSINAM:** ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Prefeito Municipal - IVONE DE JESUS RIBEIRO FERREIRA por procuração o senhor ARMANDO NOBRE DA SILVA - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 - A: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos. **SILVANA PEREIRA SANTANA DE SOUSA**, doravante denominada Contratada, sediada a Av. Presidente Médici, nº 2865 Centro - São João dos Patos - MA, inscrita no CNPJ: 11.187.369/0001-71. **OBJETO:** fornecimento de merenda escolar. **VALOR:** R\$ 435.197,59 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) e suas alterações posteriores. **DATA DO CONTRATO:** 11 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela CONTRATANTE e SILVANA P. S. DE SOUSA, pela CONTRATADA, São João dos Patos - MA, 11 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 - B: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos. **M. LIMA DE CARVALHO**, doravante denominada Contratada, sediada a Av. Presidente Médici, nº 1042 Bairro São Francisco - São João dos Patos - MA, inscrita no CNPJ: 17.001.391/0001-61. **OBJETO:** fornecimento de merenda escolar. **VALOR:** R\$ 291.037,50 (duzentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) e suas alterações posteriores. **DATA DO CONTRATO:** 11 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela CONTRATANTE e M. LIMA DE CARVALHO, pela CONTRATADA, São João dos Patos - MA, 11 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 - C: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos. **Agricelio Carvalho de Souza - ME**, doravante denominada Contratada, sediada no Parque da Bandeira, nº 49, Sala - B - São João dos Patos - MA, inscrita no CNPJ: 17.282.072/0001-71. **OBJETO:** fornecimento de merenda escolar. **VALOR:** R\$ 203.205,00 (duzentos e três mil, duzentos e cinco reais) e suas alterações posteriores. **DATA DO CONTRATO:** 11 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela CONTRATANTE e Agricelio Carvalho de Souza - ME, pela CONTRATADA, São João dos Patos - MA, 11 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2015: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** Lar Paraty - EPP CNPJ: 02.131.413/0001-30. **OBJETO:** fornecimento de uniformes e materiais esportivos. **VALOR:** R\$ 1.674.452,93 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). **DATA DO CONTRATO:** 12 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela CONTRATANTE e Lar Paraty - EPP CNPJ: 02.131.413/0001-30, pela CONTRATADA, São João dos Patos - MA, 12 de março de 2015.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 11/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** J. B. Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 17.519.236/0001-31. **OBJETO:** Serviços de Transporte Escolar. **VALOR:** R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 12 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e J. B. Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 17.519.236/0001-31, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 12 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2015: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 12/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** J. B. Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 17.519.236/0001-31. **OBJETO:** aluguel de veiculos. **VALOR:** R\$ 2.512.800,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil e oitocentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 12 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e J. B. Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 17.519.236/0001-31, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 12 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2015: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 13/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** Kelson Rodrigues dos Santos - ME CNPJ: 07.295.673/0001-65. **OBJETO:** serviços de limpa fossa e dedetização. **VALOR:** R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 13 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e Kelson Rodrigues dos Santos - ME CNPJ: 07.295.673/0001-65, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 13 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 14/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** Padrão Serviços Tecnicos Ltda CNPJ: 63.447.296/0001-03. **OBJETO:** serviço de iluminação publica nas zonas urbana e rural. **VALOR:** R\$ 221.130,00 (duzentos e vinte e um mil e cento e trinta reais). **DATA DO CONTRATO:** 13 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e Padrão Serviços Tecnicos Ltda CNPJ: 63.447.296/0001-03, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 13 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2015 - A: REGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** A. Cezar C. Ferreira - ME CNPJ: 03.078.575/0001-15. **OBJETO:** fornecimento de pneus e peças automotivas. **VALOR:** R\$ 321.770,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 13 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e A. Cezar C. Ferreira - ME CNPJ: 03.078.575/0001-15, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 13 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2015 - B: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** M. C. Ribeiro - ME CNPJ 02.099.824/0001-96. **OBJETO:** fornecimento de pneus e peças automotivas. **VALOR:** R\$ 112.690,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa reais). **DATA DO CONTRATO:** 13 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e M. C. Ribeiro - ME CNPJ 02.099.824/0001-69, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 13 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2015 - A: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** A. Ribeiro da Silva Filho - ME, CNPJ 03.525.993/0001-03. **OBJETO:** serviços de impressão. **VALOR:** R\$ 237.861,50 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 20 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e A. Ribeiro da Silva Filho - ME, CNPJ 03.525.993/0001-03, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 20 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2015 - B: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** Raimunda de Fatima Oliveira Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 17.431.344/0001-58. **OBJETO:** serviços de impressão. **VALOR:** R\$ 74.966,35 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **DATA DO CONTRATO:** 20 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e Raimunda de Fatima Oliveira Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 17.431.344/0001-58, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 20 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2015: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 17/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** F. das C. L. da Silva - ME CNPJ: 01.232.160/0001-29. **OBJETO:** serviço consultoria e auditoria tributária, manutenção e alterações no planejamento urbano, locação, manutenção e suporte técnico para lançamento dos impostos e taxas municipais. **VALOR:** R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 17 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e F. das C. L. da Silva - ME CNPJ: 01.232.160/0001-29, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 17 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2015: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** J. Goncalves dos Santos Filho & Cia Ltda CNPJ: 07.049.976/0004-40. **OBJETO:** fornecimento de materiais eletricos. **VALOR:** R\$ 317.628,92 (trezentos dezessete mil, seiscentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos). **DATA DO CONTRATO:** 17 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e J. Goncalves dos Santos Filho & Cia Ltda CNPJ: 07.049.976/0004-40. Pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 17 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 19/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** A. G. N. da Luz - ME CNPJ: 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** fornecimento de scanner. **VALOR:** R\$ 13.586,34 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **DATA DO CONTRATO:** 17 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e A. G. N. da Luz - ME CNPJ: 11.242.790/0001-38, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 17 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2015: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 22/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** Maria de Jesus C. Matos da Silma - ME CNPJ: 10.760.286/0001-67. **OBJETO:** realizar serviços funerários. **VALOR:** R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 13 de março de 2015.



VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e Maria de Jesus C. Matos da Silma - ME CNPJ: 10.760.286/0001-67, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 13 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2015: PREGÃO (PRESENCIA L) Nº 24/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** Antonio Marcos Lima Freitas - ME CNPJ: 07.298.747/0001-17. **OBJETO:** fornecimento de material de expediente. **VALOR:** R\$ 441.716,33 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). **DATA DO CONTRATO:** 13 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e Antonio Marcos Lima Freitas - ME CNPJ: 07.298.747/0001-17, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 13 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015: PREGÃO (PRESENCIA L) Nº 25/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** N. B. Pereira - ME CNPJ: 07.390.579/0001-95. **OBJETO:** para manutenção e conservação dos equipamentos de transmissor de tv, radios de comunicação do samu, semaforos e centrais telefonicas. **VALOR:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 20 de março de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e N. B. Pereira CNPJ: 07.390.579/0001-95, pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 20 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015 - A: PREGÃO (PRESENCIA L) Nº 27/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** IMCP - Instituto de Manutenção e Conservação de Patrimonio Ltda CNPJ: 12.333.323/0001-86 **OBJETO:** contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços na limpeza pública urbana, incluindo: coleta, varrição e roço das vias públicas e estradas vicinais, manutenção de equipamentos, serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, manutenção de ar condicionados, costureira e retelhamento no Município de São João dos Patos - MA. **VALOR:** LOTE 01 - R\$ 643.402,50 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) e LOTE 03 - R\$ 72.659,00 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais) valor total R\$ 716.061,50 (setecentos e dezesseis mil sessenta e um reais e cinquenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e THM Construções Serviços e Transporte Ltda pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 01 de Abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015 - B: PREGÃO (PRESENCIA L) Nº 27/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos, **CONTRATADA:** THM Construções Serviços e Transporte Ltda CNPJ: 09.521.974/0001-95. **OBJETO:** contratação de pessoa juridica especializada para prestação de serviços na limpeza pública urbana, incluindo: coleta, varrição e roço das vias públicas e estradas vicinais, manutenção de equipamentos, serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, manutenção de ar condicionados, costureira e retelhamento no Município de São João dos Patos - MA. **VALOR:** LOTE 02 - R\$ 1.442.031,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trinta e um reais e sessenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2015. **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** WALDENIO DA SILVA SOUZA, pela **CONTRATANTE** e IMCP - Instituto de Manutenção e Conservação de Patrimonio Ltda pela **CONTRATADA**, São João dos Patos - MA, 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-006-2015-001. PARTES: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e a Empresa: A T da Silva EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de pneus, em apoio às atividades Secretaria de Administração de São Luís Gonzaga do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015. Valor total é de R\$ 290.000,0 (duzentos e noventa mil reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 31/12/2015. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão : EMANOEL CARVALHO - Prefeito Municipal . Pela Empresa: A T da Silva EIRELI.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-006-2015-002. PARTES: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e a Empresa: A T da Silva EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de pneus, em apoio às atividades Secretaria de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015. Valor total é de R\$ 180.000,0 (cento e oitenta mil reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 31/12/2015. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão : EMANOEL CARVALHO - Prefeito Municipal . Pela Empresa: A T da Silva EIRELI

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-006-2015-003. PARTES: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e a Empresa: A T da Silva EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de pneus, em apoio às atividades Secretaria de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015. Valor total é de R\$ 100.000,0 (cem mil reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 31/12/2015. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão : EMANOEL CARVALHO - Prefeito Municipal . Pela Empresa: A T da Silva EIRELI

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-007-2015-001. PARTES: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e a Empresa: P R N A V Quintan-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de Água Mineral, em apoio às atividades Secretaria de Administração de São Luís Gonzaga do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015. Valor total é de R\$ 115.000,0 (cento e quinze mil reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 31/12/2015. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão : EMANOEL CARVALHO - Prefeito Municipal . Pela Empresa: P R N A V Quintan-ME.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-007-2015-002. PARTES: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e a Empresa: P R N A V Quintan-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de água mineral, em apoio às atividades Secretaria de Saúde de São Luís Gonzaga do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015. Valor total é de R\$ 90.000,0 (noventa mil reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 31/12/2015. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão : EMANOEL CARVALHO - Prefeito Municipal . Pela Empresa: P R N A V Quintan-ME

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-007-2015-003. PARTES: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e a Empresa: P R N A V Quintan-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de água mineral, em apoio às atividades Secretaria de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015. Valor total é de R\$ 70.000,0 (setenta mil reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 31/12/2015. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão : EMANOEL CARVALHO - Prefeito Municipal . Pela Empresa: P R N A V Quintan-ME



RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PR-007-2015-004. PARTES: Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e a Empresa: P R N A V Quintan-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de água mineral, em apoio às atividades Secretaria de Assistência Social de São Luís Gonzaga do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2015. Valor total é de R\$ 20.000,0 (vinte mil reais). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 31/12/2015. Após. **ASSINATURAS:** Pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão: **EMANOEL CARVALHO** - Prefeito Municipal. Pela Empresa: P R N A V Quintan-ME. **EMANOEL CARVALHO** - Prefeito Municipal.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2015 - UEMA.PROCESSO Nº 0021927/2015. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a empresa L P H Silva & Cia Ltda - EPP - Equipar. **OBJETO:** Organização de eventos. **VALOR:** R\$ 92.813,33 (noventa e dois mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES - 12364010329380001; **FONTE** - 0103000000; **ND** - 339039; **UGR** - 240201; **PI** - **EVENTOS. VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31.12.2015. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579/2012 e Decretos regulamentares e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, pela **CONTRATADA** Lia Pinheiro Hortencio Silva. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001, sob o nº 006, em 01.04.2015, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA. **PROFº DR. GILSON MARTINS MENDONÇA,** Pró-Reitor de Administração/UEMA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2015 - UEMA.PROCESSO Nº 0021927/2015. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a empresa Visão e Perfil - Assessoria, Eventos e Serviços Ltda - EPP. **OBJETO:** Organização de eventos. **VALOR:** R\$ 38.995,15 (trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES - 12364010329380001; **FONTE** - 0103000000; **ND** - 339039; **UGR** - 240201; **PI** - **EVENTOS. VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31.12.2015. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579/2012 e Decretos regulamentares e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA Prof. Dr. **GUSTAVO PEREIRA DA COSTA, MAGNÍFICO REITOR,** pela **CONTRATADA** JORIM WANDERLEY ITHAMAR. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001, sob o nº 003, em 30.03.2015, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA. **PROFº DR. GILSON MARTINS MENDONÇA,** Pró-Reitor de Administração/UEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015; OBJETO: O objeto deste instrumento de contrato é serviços de apoio operacional e atividades afins e/ou conexas, (compreendendo varrição de vias e áreas públicas e manutenção de condicionadores de ar e etc...), conforme especificações constantes do Anexo I lotes I e II, do edital da TP 001/2015; **MENOR PREÇO:** O presente contrato tem o valor global de R\$ 749.880,00 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais); **PRAZO:** O contrato terá vigência até 31/12/2015 a contar da assinatura do mesmo; **BASE LEGAL:** Tomada de Preços nº 001/2015 e Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/02/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apicum - Açú/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Governo; **CONTRATADO:** Del Comércio e Serviços Ltda; **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** **JOSÉ CARLOS CUNHA** - Secretário Municipal de Governo; p/ **CONTRATADO:** **DOUGLAS FERNANDO SILVA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015; OBJETO: O objeto deste instrumento de contrato é serviços de apoio operacional e atividades afins e/ou conexas, (compreendendo manutenção de sistema de abastecimento de água e etc...), conforme especificações constantes do Anexo I lote III, do Edital da TP 001/2015; **MENOR PREÇO:** O presente contrato tem o valor global de R\$ 639.840,00 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais); **PRAZO:** O contrato terá vigência até 31/12/2015 a contar da assinatura do mesmo; **BASE LEGAL:** Tomada de Preços nº 001/2015 e Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/02/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apicum - Açú/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Governo; **CONTRATADO:** Construtora C & J Ltda - ME; **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** **JOSÉ CARLOS CUNHA** - Secretário Municipal de Governo; p/ **CONTRATADO:** **ANA KERLY SANTOS DOS SANTOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015; OBJETO: O objeto deste instrumento de contrato é compra de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital do Pregão presencial nº 013/2015; **MENOR PREÇO:** O presente contrato tem o valor global de R\$ 121.985,00 (cento e vinte um mil, novecentos e oitenta e cinco reais); **PRAZO:** O contrato terá vigência até 31/12/2015 a contar da assinatura do mesmo; **BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 013/2015, Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apicum - Açú/MA por intermédio do FMAS; **CONTRATADO:** Max Ferrais & Cia Ltda; **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** **VALDINE DE CASTRO CUNHA** - Secretária Municipal de Assistência Social; p/ **CONTRATADO:** **MAX FERRAIS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015; OBJETO: O objeto deste instrumento de contrato é compra de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital do Pregão presencial nº 013/2015; **MENOR PREÇO:** O presente contrato tem o valor global de R\$ 79.778,00 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais); **PRAZO:** O contrato terá vigência até 31/12/2015 a contar da assinatura do mesmo; **BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 013/2015, Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2015; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apicum - Açú/MA por intermédio do FMS; **CONTRATADO:** Max Ferrais & Cia Ltda; **ASSINATURAS:** p/ **CONTRATANTE:** **MARIA GORETTI SILVA COELHO** - Secretária Municipal de Saúde; p/ **CONTRATADO:** **MAX FERRAIS.**

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA CONVÊNIO Nº 066/2015 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e o GRITA-Grupo Independente de Teatro Amador. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e o GRITA -GRITA-Grupo Independente de Teatro Amador, visando uma parceria para realização do projeto "34ª Via Sacra do Anjo da Guarda", conforme o que consta no processo nº 34363/2015. **PRAZO:** O prazo de vigência será da data de sua assinatura do convênio até 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), dar-se-á em parcela única, a ser paga após emissão da nota de empenho, totalizando o valor de R\$375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais), à conta do Programa de Trabalho:14.101.13.392.0131.0101.4645.0001 - Fomento às Manifestações Culturais , Natureza da Despesa: 33.50.41,



PI-15RCO250 no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), PI-15 BP237 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e PI-DEMAN GOV no valor de R\$ 275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais). São Luís/MA, 31 de março de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS** - Advogado/SECMA Matrícula n° 811588

RESENHA CONVÊNIO Nº 067/2015 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Associação Recreativa e Beneficente Folclórica e Cultural de Maracanã. **OBJETO:** Convênio celebrado entre a SECMA e o MARACANÃ -Associação Recreativa e Beneficente Folclórica e Cultural de Maracanã, visando uma parceria para realização do projeto "2º Urrou no Maracanã", conforme o que consta no processo nº 45063/2015. **PRAZO:** O prazo de vigência será da data de sua assinatura do convênio até 30 de maio de 2015, adicionando-se 60(sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela única, a ser paga após emissão da nota de empenho, totalizando o valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 14.101.13.392.0131. 4645.0001 - Fomento às Manifestações Culturais , Natureza da Despesa: 33.50.41, PI-DEMANGOV no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais). São Luís/MA, 31 de março de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS** - Advogado/SECMA Matrícula n° 811588

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA

DECRETO Nº 003/2015. REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2010, QUE INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E. O Prefeito do Município de Arari no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA: CAPÍTULO I: Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Seção I - Da Definição de Art. 1º** - Fica instituída no Município de Arari a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, identificada pela sigla NFS-e, em conformidade com o estabelecido neste Decreto e na Legislação Tributária Municipal. §1º. A NFS-e é um documento fiscal, exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado gratuitamente por esta Prefeitura, com o objetivo de registrar a ocorrência das prestações de serviços realizadas por prestadores de serviço estabelecidos neste Município e sujeitas à cobrança do imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS. §2º. A NFS-e deverá ser emitida de acordo com o modelo constante no Anexo I deste Decreto. §3º. A autenticidade da NFS-e emitida poderá ser constatada por meio do endereço eletrônico www.arari.ma.gov.br. Seção II - Das Informações Necessárias na NFS-e **Art. 2º** - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá apresentar as seguintes informações: I - número sequencial; II - código de verificação de autenticidade; III - data e hora da emissão; IV - identificação do prestador de serviços, com: a) nome ou razão social; b) endereço e telefone; c) endereço de e-mail; d) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e) número de inscrição no Cadastro de Contribuintes. V - identificação do tomador de serviços, com: a) nome ou razão social; b) endereço e telefone; c) endereço de e-mail; d) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; VI - discriminação detalhada do serviço; VII - código de identificação da prestação de serviço de acordo com a lista de atividades anexa à Lei Complementar nº 116/2003; VIII - código de identificação da prestação de serviço de acordo com legislação municipal; IX - valor total dos serviços registrados na NFS-e; X - valor da base de cálculo; XI - valor de dedução da base de cálculo, se houver; XII - valor do desconto condicionado, se houver; XIII - valor do desconto incondicionado, se houver; XIV - alíquota a ser aplicada sobre a base de

cálculo informada; XV - valor do ISS; XVI - Município de incidência do ISS; XVII - retenção do valor do ISS na fonte, pelo tomador do serviço, quando for no caso; XVIII - exigibilidade do ISS, indicando, quando for o caso, se o prestador de serviço ou a própria atividade estão atingidos por alguma regra de isenção, de imunidade ou não incidência; XIX - número do processo judicial ou administrativo que tenha levado à suspensão da exigibilidade do ISS, quando for o caso; XX - opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-Simples Nacional, quando for o caso; XXI-condição de Microempreendedor Individual (MEI) ou de sociedade de profissionais, quando for o caso; XXII - número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos em que a NFS-e em questão resultar da sua conversão. §1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Arari" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e". §2º O número da NFS-e será gerado automaticamente pelo sistema, no momento da sua emissão, em ordem crescente e sequencial, sendo atribuída uma numeração específica para cada estabelecimento do prestador de serviços. §3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do "caput" deste artigo é opcional: I - para pessoas físicas; II - para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do mesmo inciso V. §4º Caso o tomador do serviço não seja identificado na NFS-e, nos casos previstos no parágrafo anterior, será obrigatória a entrega de uma via impressa dessa nota fiscal ao tomador pelo prestador, em razão da impossibilidade de seu envio por mensagem de e-mail. **Art. 3º** - O Departamento de Tributos estabelecerá o cronograma de implantação da NFS-e e início da obrigatoriedade de sua emissão pelos prestadores de serviço estabelecidos no Município. §1º O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual e de acordo com o tipo de serviço e de acordo com o cronograma estabelecido por ato da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira. §2º Independentemente do disposto no caput deste artigo, é facultado aos contribuintes solicitar autorização para emissão da NFS-e antes do início de sua obrigatoriedade e desde que o sistema de emissão de NFS-e já tenha sido disponibilizado pela Prefeitura Municipal. §3º Uma vez deferida a opção de que trata o no §2º deste artigo, será irrevogável por parte do contribuinte. **Art. 4º** - O contribuinte obrigado à emissão da NFS-e que possuir nota fiscal não utilizada, confeccionada em bloco ou em formulário contínuo, não poderá mais emití-las e deverá devolvê-las ao Departamento de Tributos para fins de inutilização. §1º A devolução de nota fiscal prevista no caput deste artigo deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de início da obrigação da emissão da NFS-e. §2º A inutilização das notas fiscais devolvidas será acompanhada de procedimento de baixa da respectiva Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF). §3º O não cumprimento da obrigação prevista neste artigo no prazo estabelecido sujeita o obrigado à multa prevista no art. 228 da lei municipal nº 513/2004. §4º A nota fiscal convencional, confeccionada em bloco ou em formulário contínuo, emitida por contribuinte obrigado à emissão de NFS-e, não terá validade, ficando o prestador de serviço sujeito à aplicação das penalidades previstas para esse tipo de infração no art. 228 da lei municipal nº 513/2004. Seção III - Da Emissão da NFS-e **Art. 5º** - Estarão obrigadas à emissão da NFS-e, todos sendo pessoa física ou jurídica estabelecidos no território do Município de Arari. §1º Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes que, de acordo com o caput deste artigo, não estão obrigados a emitir a NFS-e, poderão optar por sua emissão a qualquer tempo. §2º Uma vez deferida a opção de que trata o caput e o §1º deste artigo, torna-se à irrevogável por parte do contribuinte. **Art. 6º** - Os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e, assim como aqueles que, apesar de dispensados, desejam emitir a NFS-e, disponibilizado pela Prefeitura Municipal no endereço eletrônico (www.arari.ma.gov.br). §1º Após registrar a solicitação de credenciamento no endereço eletrônico indicado no §1º deste artigo, o prestador de serviço deverá comparecer na sede da Prefeitura no Departamento de Tributos e apresentar os seguintes documentos, a fim



de completar o seu credenciamento: a) Credenciamento; b) Documento de Constituição e Alteração; c) CNPJ; d) RG e CPF. §2º A opção tratada no caput e no §1º deste artigo dependerá de autorização do Secretário de Administração e Finanças, que comunicará o resultado da deliberação sobre o pedido de autorização ao prestador de serviço por meio de mensagem de e-mail. §3º Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e, conforme previsto no §1º do art. 5º deste Decreto, estarão obrigados a iniciar sua emissão no primeiro dia do mês subsequente ao deferimento da autorização prevista no §2º deste artigo 6º. **Art. 7º** - Os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Arari são obrigados a emitir um NFS-e para cada serviço que prestarem a tomadores localizados ou não neste mesmo Município, §1º A emissão NFS-e deve ser feita por meio do endereço eletrônico (www.arari.ma.gov.br), mediante a utilização do usuário e da senha obtidos com o credenciamento de que trata o art. 6º deste Decreto. §2º A NFS-e emitida deverá ser enviada eletronicamente para o tomador de serviços por meio de mensagem de e-mail para o endereço informado pelo próprio tomador, salvo quando o tomador solicitar que lhe seja entregue uma via impressa. §3º Se o tomador não estiver identificado Não estiver identificado na NFS-e ou, não tiver fornecido endereço de e-mail, o prestador de serviço deverá entregar-lhe uma via impressa da NFS-e emitida. **Art. 8º** - O documento fiscal de serviço emitido sem a observância ao disposto neste Decreto, por contribuinte obrigado a utilizar a NFS-e e também por aquele que tenha optando por fazê-lo, será considerado inidôneo e sujeitará o responsável por sua emissão às multas previstas para esse tipo de infração na lei municipal nº 513/2004, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço. Seção IV - Do Recibo Provisório de Serviço. **Art. 9º** - Excepcionalmente, em razão da indisponibilidade ou de inacessibilidade ao sistema de geração da NFS-e, o prestador de serviços poderá emitir Recibo Provisórios de Serviços - RPS ao tomador de serviços, de acordo com as previsões desta seção, o qual deverá ser substituído por NFS-e no prazo previsto no art. 12 deste Decreto. **Art. 10º**-O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte desde que solicitado ao Departamento de Tributos, devendo conter todos os dados previstos no art. 2º deste Decreto, a fim de que seja possível a sua futura substituição por uma NFS-e. §1º O RPS sempre deve ser emitido em duas vias, sendo a primeira entregue ao tomador de serviços, ficando a segunda em poder do emitente. §2º O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços. **Art. 11º**-O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente e sequencial, a partir do número 1 (um). §1º Os prestadores de serviço que já emitiam nota fiscal convencional antes da obrigatoriedade da emissão de NFS-e deverão manter, na emissão do RPS, a sequência numérica do último documento fiscal emitido. §2º O prestador de serviço poderá solicitar, por escrito, ao Departamento de Tributos, a utilização das notas fiscais convencionais já confeccionadas para a emissão de RPS até o término dos blocos impressos. §3º Caso haja, no estabelecimento prestador de serviço, mais de um equipamento emissor de RPS, a numeração de todos os Recibos Provisórios de Serviço emitidos por esse estabelecimento deverá ser precedida de até cinco caracteres alfanuméricos capazes de individualizar esses equipamentos. **Art. 12º** - O RPS, emitido conforme as disposições dos arts. 10 e 11 deste Decreto, deverá ser convertido em NFS-e até 03(três) dias. §1º Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação municipal vigente, o prazo disposto no caput deste artigo não poderá ultrapassar o dia 05(cinco)do mês seguinte ao da prestação de serviços. §2º A contagem dos prazos previstos neste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS e não podem ser postergados, ainda que seu vencimento não ocorra em dia útil. §3º O RPS emitido perderá sua validade, para todos os fins de direito, após transcorridos os prazos previstos neste artigo. §4º A não substituição do RPS pela NFS-e ou a sua substituição fora do prazo, equipara-se à não emissão de nota fiscal, sujeitando o prestador de serviços às penalidades pre-

vistas no art. 228 da lei municipal n.º 513/2004. §5º Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas pelo prestador de serviço para emissão de RPS, conforme previsto no §2º do artigo 11º deste Decreto. **Art. 13º** - Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, o Departamento de Tributos poderá obrigar o prestador de serviço a emitir o RPS mediante Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF. Parágrafo único. A opção pela sistemática de emissão de NFS-e prevista neste artigo não gera direito adquirido, podendo ser modificada a qualquer momento pela Administração Tributária, quando não for verificado o atendimento das condições necessárias para a segurança da emissão do documento fiscal e da apuração do ISS devido sobre os serviços prestados. Seção V - Do Documento de Arrecadação **Art. 14º** -O recolhimento do Imposto Sobre Serviço calculado sobre as prestações de serviço registradas nas NFS-e deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo mesmo sistema, não se admitindo depósito em conta-corrente do Município. §1º. Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo: I - aos responsáveis tributários, previstos no art. 228 da lei municipal n.º 513/2004, quando o prestador de serviço deixar de efetuar a substituição de RPS por NFS-e no prazo previsto no art. 12 deste Decreto. II - às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, previsto na Lei Complementar Nacional nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente ao imposto cobrado sobre os serviços prestados por elas, que deverá ser recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), conforme previsto no art. 21, inciso I dessa mesma lei complementar. §2º. As pessoas físicas e jurídicas obrigadas a realizar a retenção na fonte do valor do ISS incidente sobre os serviços tomados, após fazerem a escrituração eletrônica dos documentos fiscais que registram esses serviços, conforme previsto nos arts. 22 a 28 deste Decreto, devem emitir a guia de recolhimento por meio do endereço eletrônico (www.arari.ma.gov.br) e efetuar o pagamento do imposto devido. Seção VI - Do Cancelamento da NFS-e **Art. 15º** - A NFS-e só poderá ser cancelada pelo próprio prestador de serviço, por meio do sistema emitente em até 48h, após esse tempo apenas por processo administrativo, junto ao Departamento de Tributos. §1º Após o pagamento do ISSQN, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de solicitação de autorização de cancelamento através do sistema ou diretamente no Departamento de Tributos através do sistema, devendo o prestador de serviço registrar o motivo desse pedido de cancelamento junto à solicitação em questão. §2º Nos casos em que o cancelamento da NFS-e previsto no parágrafo anterior for realizado após a emissão do documento de arrecadação respectivo, primeiramente será necessário cancelar essa guia no sistema emissor de NFS-e para que, em seguida, seja possível cancelar a NFS-e. **Art. 16º**-O cancelamento da NFS-e, conforme previsto no art. 15 deste Decreto, somente poderá ser requerido quando se verificar a ocorrência de erro no preenchimento. Parágrafo único. O cancelamento de uma NFS-e, realizado pelo próprio prestador de serviço, quando não se verifica nenhuma das hipóteses previstas nos incisos anteriores, implica na aplicação das penalidades previstas no art. 228 da lei municipal n.º 513/2004, sem prejuízo da obrigação de recolher o imposto devido. Seção VII - Da Substituição da NFS-e **Art. 17º**- A substituição de NFS-e consiste no cancelamento de uma NFS-e emitida com algum erro, seguido pela emissão de uma nova NFS-e para substituí-la. **Art. 18º**-A substituição da NFS-e, conforme previsto nesta seção deste Decreto, somente poderá ser requerida quando se verificar a ocorrência de erro no preenchimento. Parágrafo único. A substituição de uma NFS-e, realizado pelo próprio prestador de serviço, nos casos previstos no inciso I do art. 19 deste Decreto, quando não

se verifica nenhuma das hipóteses previstas nos incisos anteriores, implica na aplicação das penalidades previstas no art. 228 da lei municipal n.º 513/2004, sem prejuízo da obrigação de recolher o imposto respectivo. **Art. 19º-A** substituição da NFS-e poderá ser realizada pelo próprio prestador de serviço, no sistema emissor da NFS-e, em até 48h, observados os requisitos abaixo: I - Será processada de forma automática: a) Quando a NFS-e a ser substituída não estiver vinculada a nenhuma guia de recolhimento; b) Quando não decorrido nenhum dos prazos previstos nos arts. 15 e 16 deste Decreto. II - Será condicionada à aprovação do Departamento de Tributos: a) Quando a NFS-e a ser substituída estiver vinculada a documento de arrecadação já quitado; b) Quando decorrido mais de 05 dias da data de emissão da NFS-e a ser substituída. §1º Na situação prevista no inciso II, alínea "a" deste artigo, se o valor do ISS calculado e já quitado para a NFS-e substituída for superior ao valor do ISS calculado e ainda em aberto para a NFS-e substituída, a diferença apurada será acumulada sob a forma de crédito de ISS, que será disponibilizado automaticamente pelo sistema para compensação em documento de arrecadação com competência igual ou posterior ao da NFS-e substituída. §2º Também na situação prevista no inciso II, alínea "a" deste artigo, se o valor do ISS calculado e já quitado para a NFS-e substituída for inferior ao valor do ISS calculado e ainda em aberto para a NFS-e substituída, o sistema disponibilizará automaticamente um documento de arrecadação complementar com a diferença apurada do valor do ISS a recolher, já atualizado monetariamente, quando for o caso. §3º No caso de ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo, a nova NFS-e será emitida e a NFS-e antiga ficará aguardando aprovação do Departamento de Tributos para ser cancelada; §4º Caso o cancelamento previsto no parágrafo anterior seja autorizado e o valor do ISS da NFS-e substituída seja igual ou inferior ao valor da NFS-e substituída, o sistema gerará automaticamente um documento de arrecadação quitado para a NFS-e substituída. §5º Se, nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo, a substituição da NFS-e não for autorizada, a NFS-e substituída já emitida será cancelada, mantendo-se a validade da NFS-e a ser substituída. **Art. 20º-A** NFS-e somente poderá ser substituída uma única vez. Parágrafo único. A NFS-e substituída poderá ser substituída em cadeia. **Art. 21º** - A competência da NFS-e substituída será sempre igual à competência da NFS-e substituída, a não ser quando o ISS da NFS-e respectiva for retido na fonte e puder ter a competência alterada, conforme previsto na legislação municipal. **CAPÍTULO II** - da Declaração Mensal de Serviços **Art. 22º** - As pessoas jurídicas de direito público e privado e os órgãos da administração pública direta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelecidos no Município de Arari, deverão informar mensalmente ao Departamento de Tributos os dados relativos aos serviços tomados ou intermediados que sejam materializados em quaisquer documentos, autorizados ou não pelos fiscos municipais. §1º As pessoas obrigadas a realizar a escrituração eletrônica de serviços tomados ficam dispensadas de informar os dados relativos aos serviços tomados ou intermediados documentados por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) emitida pelo sistema disponibilizado pelo Município de Arari. §2º A declaração eletrônica dos serviços tomados ou intermediados deverá conter os seguintes dados: I - a identificação do prestador e do tomador dos serviços; II - o local da prestação do serviço; III - o dia da prestação do serviço; IV - a descrição do serviço tomado; V - o subitem da lista de serviço anexa à Lei Complementar n.º 116/2003 ao qual corresponda o serviço tomado ou intermediado; VI - a natureza da operação; VII - o valor da nota fiscal e do serviço; VIII - a alíquota aplicável; IX - o registro das deduções no valor da base de cálculo admitidas pela legislação do Imposto sobre Serviços; X - o número, o tipo e a série do documento usado para configurar a prestação do serviço que está sendo declarada; XI - a retenção na fonte ou não do Imposto sobre Serviços incidente sobre o serviço tomado ou

intermediado; XII - o registro da inexistência de serviço tomado ou intermediado na competência mensal, quando for o caso; XIII - outras informações de interesse do Fisco Municipal, estabelecidas em ato da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira. §3º A escrituração do serviço tomado deverá ser realizada independentemente de haver ou não a incidência do ISS sobre o serviço a ser declarado. **Art. 23º** - A escrituração dos serviços tomados deverá ser realizada até o dia 05 do mês subsequente ao da competência. §1º Cada estabelecimento que possua inscrição no Cadastro de Contribuinte deverá fazer sua própria escrituração, ainda que esteja vinculado a outro estabelecimento. §2º O Departamento de Tributos, a depender das circunstâncias, pode autorizar os estabelecimentos das pessoas obrigadas à escrituração eletrônica que não tomem serviços sejam dispensadas do cumprimento da obrigação de declarar as notas fiscais de serviços tomados, desde que as informações sejam prestadas pela matriz do estabelecimento. **Art. 24º** - Para o cumprimento da obrigação prevista neste Capítulo, o tomador ou intermediário de serviços que não seja credenciado para a emissão da NFS-e deverá realizar o seu credenciamento junto ao Departamento até o dia 05 (cinco) Parágrafo único. O credenciamento dos tomadores de serviços para a escrituração eletrônica deverá ser realizado na forma do art. 6º deste Decreto. **Art. 25º** - A escrituração de valores na forma deste Decreto, a título de ISS retido na fonte incidente sobre os serviços tomados ou intermediados, e o não recolhimento no prazo estabelecido na legislação tributária, caracteriza confissão de dívida e equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da Administração Tributária para a sua cobrança. §1º Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, o crédito considera-se constituído na data da efetivação da escrituração ou do vencimento do crédito confessado, o que ocorrer por último. §2º O crédito confessado e não pago, na forma disposta neste artigo, será inscrito na Dívida Ativa do Município para fins de cobrança administrativa ou judicial. **Art. 26º** - O responsável tributário pela retenção do ISS na fonte, independentemente da realização da escrituração eletrônica de serviços tomados ou intermediados, fica obrigado a realizar o recolhimento do imposto retido no prazo estabelecido na legislação tributária. Parágrafo único. O não recolhimento do imposto retido no prazo estabelecido na legislação tributária constituirá óbice à expedição de Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome da pessoa física ou jurídica que descumprir essa obrigação, além da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária. **Art. 27º** - As pessoas obrigadas a realizar a escrituração eletrônica de serviços tomados ou intermediados são obrigadas também a realizar a retificação dos dados escriturados com erro ou omitidos. Parágrafo único. A retificação de dados escriturados com erros ou omitidos em cada competência somente ilide a aplicação de penalidade se realizada antes do início de qualquer procedimento fiscal destinado à fiscalização do ISS. **Art. 28º** - A não escrituração dos serviços tomados ou intermediados, bem como a escrituração com erros e omissões, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação tributária do Município de Arari. **CAPÍTULO III** - Das Disposições Finais e Transitórias **Art. 29º** - As NFS-e emitidas poderão ser consultadas no software emissor da NFS-e disponibilizado pelo Município de Arari através do (www.arari.ma.gov.br), pelo prazo de 90 (noventa) dias. Parágrafo único. Após o transcurso do prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético ao Departamento de Tributos. **Art. 30º** - Sempre que necessário, o Poder Executivo editará normas complementares a este Decreto. **Art. 31º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Arari-MA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015. **DJALMA DE MELO MACHADO** - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO
DE CAMPOS - MA**

DECRETO Nº 076/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015. O Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA CRUZ DOS SANTOS, MARIA DOS REMÉDIOS GOMES CORRÊA e LÍRGIA DA SOLIDADE SANTOS E SANTOS** para comporem na condição de titulares, sob a presidência do primeiro, a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. **Art. 2º** Designar o servidor **WEBSTER RAIMUNDO MENDES MACHADO** como suplente da CPL, sendo convocado para atuar na ausência ou impedimento de qualquer membro titular, permanecendo a presidência nessas ocasiões com algum dos membros titulares, quando a substituição for do presidente. **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 077/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015. O Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e sua regulamentação, **RESOLVE: Art. 1º** Designar a servidora **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA CRUZ DOS SANTOS** como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. **Art. 2º** Designar os servidores **MARIA DOS REMÉDIOS GOMES CORRÊA, LÍRGIA DA SOLIDADE SANTOS e SANTOS e WEBS TER RAIMUNDO MENDES MACHADO** para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, ficando desde já definido o primeiro como Pregoeira Oficial Substituta da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, nas ausências e impedimentos da titular. **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, em 06 de abril de 2015. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

DECRETO Nº 001/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015. Homologa o Resultado Final de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012 -Da Prefeitura Municipal de Buriti. O Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Edital n.º 001/2012 de 07 de março de 2012, referente à abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, **RESOLVE: Art. 1º** - Convocar os candidatos aprovados do Concurso Público, conforme relação constante do anexo - único deste Decreto, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça felinto pessoa, S/N, centro, CEP: 65.515-000, Buriti-MA, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7h30min às 12h30min para tomar posse nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buriti- MA. **Art. 2º**-Para investidura dos cargos, os candidatos aprovados, constantes na listagem do anexo- único, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos conforme item 2.0 do Edital e relação contida no anexo único deste instrumento. **Art. 3º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. **RAFAEL MESQUITA BRASIL** - Prefeito Municipal.

	CARGO	ADVOGADO	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	1882	RODRIGO CAETANO MAGALHÃES DANTAS	72,5	APROVADO
2	2574	MARCONDES MAGALHAES ASSUNCAO	70	EXCEDENTE
	CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	4094	SAMARA LIMA RIBEIRO DE SOUSA	82,5	APROVADO
2	2798	LARISSA SILVA DA COSTA	82,5	EXCEDENTE
	CARGO	CONTADOR	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	1851	JURANDY VIEGAS ALMEIDA	72,5	APROVADO
2	3966	ANDRE DO NASCIMENTO SOUSA	72,5	EXCEDENTE
3	1065	JEFFERSON CARDOSO LEMOS	72,5	EXCEDENTE
	CARGO	ODONTOLOGO	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	1524	HANNAH SULENE ALMEIDA DUARTE	80	APROVADO
2	804	RONIERY BOTELHO REGO	77,5	EXCEDENTE
	CARGO	ENFERMEIRO	Nº DE VAGAS 02	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	2065	PAULA ALMEIDA DE PAULA	77,5	APROVADO
2	6436	THIAGO SILVEIRA FIGUEIREDO	75	APROVADO
3	3992	CRISTINA MARIA PAIXÃO MATTOS MAGALHÃES	72,5	EXCEDENTE
4	1968	OLIMPIA DE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	72,5	EXCEDENTE
5	3502	RENILDA DE LIMA DA SILVA	72,5	EXCEDENTE
6	501	ALLYSSON CARTER SILVA BORGES	72,5	EXCEDENTE



	CARGO	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	817	EDVAR MENDES DA COSTA JUNYOR	85	APROVADO
2	1665	GEORGE LUIS DE CARVALHO GOMES	72,5	EXCEDENTE
3	5487	AFONSO CELSO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	72,5	EXCEDENTE
	CARGO	FISIOTERAPEUTA	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	661	NATHALIA DE SOUSA GALVAO	95	APROVADO
2	3523	RICHERLIA MARIA BASTOS MOURÃO	87,5	EXCEDENTE
	CARGO	MEDICO	Nº DE VAGAS 02	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	30014	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	70	APROVADO
2	6305	SUELEN DE CÁSSIA MOURÃO CHAVES	62,5	APROVADO
	CARGO	NUTRICIONISTA	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	2716	CARLENNY MESQUITA DE SOUSA	60	APROVADO
	CARGO	PSICOLOGO	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	1211	LIGIA PAULO DE SOUSA SOARES	87,5	APROVADO
2	3323	JEISA RENATA CARDOSO DE SOUSA SELES	70	EXCEDENTE
	CARGO	PEDAGOGO	Nº DE VAGAS 02	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	688	TAMNA ARAUJO BASTOS PASSOS	77,5	APROVADO
2	4434	JEFFERSON SOARES DO MONTE OLIVEIRA	77,5	APROVADO
3	3346	IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA	72,5	EXCEDENTE
4	2602	TIAGO ANDRE DE AMEIDA SABINO	72,5	EXCEDENTE
5	951	JESSICA KALINE TORRES DE SOUSA	72,5	EXCEDENTE
	CARGO	PROFº DAS SERIES FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL- NIVEL I	Nº DE VAGAS 04	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	107	NATHALYE FRANCO DE SOUSA	88,0	APROVADO
2	31760	ESTERLANE MENEZES CARVALHO	74,0	APROVADO
3	5332	MARIA DO SOCORRO DE MELO SILVA	71,5	APROVADO
4	6431	SEBASTIAO BARBOSA CARVALHO	71,5	APROVADO
5	3104	ALEX SOUSA DE OLIVEIRA	71,5	EXCEDENTE
6	30009	JEILSON KENNEDY CARVALHO MAIA DA SILVA	69,0	EXCEDENTE
7	3353	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE JESUS	67,0	EXCEDENTE
8	1198	ARNALDO LOPES DA SILVA	60,0	EXCEDENTE
	CARGO	VETERINÁRIO	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	4012	WAGNAR LANNYSS FERREIRA SILVA SANTOS	62,5	APROVADO
2	6506	HANNY DE CARVALHO	62,5	EXCEDENTE
3	5472	RAFAELY LIMA GALVÃO	62,5	EXCEDENTE
	CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE SAÚDE	Nº DE VAGAS 02	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	974	SILVIO FREITAS FERREIRA	85	APROVADO
2	2986	ANTONIA DE ALMEIDA NUNES VIEGAS	77,5	APROVADO
3	6787	ANAGILA JANENIS CARDOSO SILVA	77,5	EXCEDENTE
4	31755	GUSTAVO ROBERTO BRAGA DOS SANTOS	70	EXCEDENTE



	CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		SEM APROVAÇÃO
	CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO GABINETE PREFEITO	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	5668	JOSE ALBERTO MIRANDA DE SOUSA	65	APROVADO
2	5650	JOSE HENRIQUE UCHOA DINIZ	65	EXCEDENTE
	CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SEC. SAÚDE		SEM APROVAÇÃO
	CARGO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO - SEC. SAÚDE		SEM APROVAÇÃO
	CARGO	TECNOLOGIA DE RADIOLOGIA - SEC. SAÚDE		SEM APROVAÇÃO
	CARGO	PROFº PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (NIVEL ESPECIAL)	Nº DE VAGAS 100	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	5438	RAIMUNDA LIMA SOUZA	94	APROVADO
2	30721	DJAVANE DE JESUS BASTOS SILVA	89,5	APROVADO
3	507	ESTERLANE MENEZES CARVALHO	89	APROVADO
4	30926	ALVANEDE DE OLIVEIRA COSTA	87	APROVADO
5	3675	PLINIANE DE MARIA FONTINELE SANTOS	86	APROVADO
6	5631	MAGEYST GIDSA COSTA BARRETO	86	APROVADO
7	4592	ERICA ANNE E SILVA DE OLIVEIRA	85	APROVADO
8	30235	FRANCIANE CARDOSO ALMEIDA	85	APROVADO
9	30506	MARIA ANETE PEREIRA DA SILVA	84,5	APROVADO
10	1903	JOSENETE DO NASCIMENTO SOUSA	84,5	APROVADO
11	3137	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	84,5	APROVADO
12	4516	ALEIDE JOSSE RODRIGUES ATAIDE COISTA	84	APROVADO
13	30795	ISMENIA SOARES DOS SANTOS	84	APROVADO
14	30741	LEYLA ROCHA DA SILVA	83,5	APROVADO
15	30743	JAILMA DA SILVA COSTA	82,5	APROVADO
16	5215	VALDINETE VIANA SOUSA	82	APROVADO
17	7166	ERANY LISBOA DOS SANTOS	82	APROVADO
18	4133	SUELI DE PAULA SOUSA	82	APROVADO
19	6005	ILZEMBERG BARRETO DA SILVA PINTO	82	APROVADO
20	3700	JESUS NUNES PASSOS JUNIOR	82	APROVADO
21	6584	FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA NETO	81,5	APROVADO
22	3358	DIANA RODRIGUES RESENDE	81,5	APROVADO
23	5310	MARIA DE JESUS CUNHA OLIVEIRA FILHA	80,5	APROVADO
24	4810	MARIA DOS MILAGRES CELES LOURENÇO	80	APROVADO
25	30210	URICELIA LIMA COSTA	80	APROVADO
26	7165	CONCEIÇÃO DE MARIA CORDEIRO SILVA	79,5	APROVADO
27	31046	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA	79,5	APROVADO
28	5359	IOLANDA DOS REIS DE SOUSA	79,5	APROVADO
29	5150	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	79,5	APROVADO
30	5293	JOSE DOS SANTOS BASTOS	79,5	APROVADO
31	3678	ANA DE LOURDES SANTOS SILVA	79,5	APROVADO
32	702	REGINA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	79,5	APROVADO
33	2917	CLAUDIA FRANCISCA FERREIRA DAS NEVES LIMA	79,5	APROVADO
34	2582	ANA PAULA LIMA FERNANDES	79,5	APROVADO
35	3162	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	79,5	APROVADO
36	6886	ELIANA DA SILVA CARDOSO	79,5	APROVADO
37	2763	VANILUCIA COELHO CAVALCANTE	79,5	APROVADO
38	30266	FERNANDA DE QUEIROZ ARAUJO	79,5	APROVADO
39	3652	LUCIANO DA SILVA PASSOS	79,5	APROVADO
40	30625	MARCIA REGINA MARQUES DA COSTA	79	APROVADO



41	5301	JANAINA VIEIRA DE MOURA	79	APROVADO
42	31781	JOSE RIBEIRO DE SOUSA	79	APROVADO
43	3335	IVAN RUY AMORIM LIMA	78,5	APROVADO
44	30635	TEODORO JOSE DE LIMA FILHO	78,5	APROVADO
45	5233	RENATO SOUSA MATOS	78,5	APROVADO
46	2585	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CALDAS DE MORAES	77,5	APROVADO
47	30888	MARLENE LIMA CARDOSO	77,5	APROVADO
48	2897	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA DA CRUZ	77,5	APROVADO
49	5981	ANTONIA MARIA ROCHA OLIVEIRA	77,5	APROVADO
50	1871	VANDERLEIA NASCIMENTO MENDES	77,5	APROVADO
51	3935	JACKSON AGUIAR DE CASTRO	77,5	APROVADO
52	6017	ANTONIO DANIEL MACATRÃO BACELLAR COUTO FILHO	77	APROVADO
53	1715	MARIA CELIA RIBEIRO DE ARAUJO GONÇALVES	77	APROVADO
54	6536	OSVALDINA CARNEIRO DOS SANTOS	77	APROVADO
55	5903	MARIA ODINEIA SILVA TORRES	77	APROVADO
56	2753	VALDENICE EDNA NUNES DA CRUZ	77	APROVADO
57	30512	GERLANE SANTOS COSTA	77	APROVADO
58	4236	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FURTADO	77	APROVADO
59	2446	MESSIA MENDES DE MELO	77	APROVADO
60	5358	JOYCE SOUSA CARDOSO	77	APROVADO
61	30528	LUCIANA SANTOS COELHO	77	APROVADO
62	7124	SANDRO DE CARVALHO SILVA	77	APROVADO
63	1412	LUCIVANE MARQUES DA SILVA	77	APROVADO
64	6566	FRANCISCO JOSE SILVA	76,5	APROVADO
65	761	VANUZA BARROS REIS	76	APROVADO
66	30248	LINELMA MARIA DE SOUSA ALVES	76	APROVADO
67	7268	ANDREA SILVA DA COSTA	76	APROVADO
68	30991	ALDENEIDE FERREIRA DA MOTA	76	APROVADO
69	5816	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO NUNES	76	APROVADO
70	5931	MAGNOLIA PIRES COSTA	75,5	APROVADO
71	2054	ROSA HELENA ROCHA RODRIGUES	75	APROVADO
72	2442	CLEODEA NASCIMENTO DE SOUSA	75	APROVADO
73	2955	FRANCISCA SILVA ROCHA	75	APROVADO
74	5251	SUELY VIEIRA DA SILVA	75	APROVADO
75	4824	FLA• VIA LUCIA CALDAS LIMA	75	APROVADO
76	4725	LIDIANE SOUSA DOS SANTOS	75	APROVADO
77	4492	FRANCISCO FERNANDO RIBEIRO ALVES	75	APROVADO
78	5405	JUÇARA FREITAS LOURENÇO	75	APROVADO
79	30910	EDVAN GOMES BASTOS	75	APROVADO
80	30211	CRISTIANE DA COSTA LEÃO	75	APROVADO
81	2438	HILDIANA MARTINS COSTA	75	APROVADO
82	4958	LEIDIANE SOUSA COSTA	75	APROVADO
83	5965	MARIA DO CARMO SILVA MORAES	75	APROVADO
84	30726	BRUNO ALVES DE CARVALHO	75	APROVADO
85	2496	FRANCISCA BERLANY LOURENCO GONÇALVES	75	APROVADO
86	4274	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SANTOS	74,5	APROVADO
87	5146	MARIA ONEIDE FURTADO LIMA	74,5	APROVADO
88	31289	IVANILDA ARAUJO DE OLIVEIRA	74,5	APROVADO
89	3835	MARIA DE JESUS MACHADO DE MEDEIROS	74,5	APROVADO
90	4520	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	74,5	APROVADO
91	5326	REGINA DA CUNHA AMORIM	74,5	APROVADO
92	4320	LUCILENE TORRES FURTADO	74,5	APROVADO
93	7126	FLAVIANA LIMA DA SILVA	74,5	APROVADO
94	5486	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA BARROS	74,5	APROVADO
95	3482	SILVANA MEIRELES DA SILVA	74,5	APROVADO



98	31786	MARIA ROSEANE DOS SANTOS CARDOSO	74,5	APROVADO
99	1695	NOELIA DE CARVALHO FONTINELES	74,5	APROVADO
100	3910	FABIANA LINHARES DE ARAUJO ALVES	74,5	APROVADO
101	3136	FRANCISCA LEIDIANE LIMA MARTINS	74,5	EXCEDENTE
102	31110	PEDRINHA MORAES SILVA	74,5	EXCEDENTE
103	3665	GIRLIANE NUNES FEITOSA	74,5	EXCEDENTE
104	7142	FRANCISCA GLAUCIA SELES VIANA	74,5	EXCEDENTE
105	3942	MIGUEL MICHELAN SILVA COSTA	74,5	EXCEDENTE
106	30581	ELISIA PEREIRA DA SILVA	74,5	EXCEDENTE
107	5929	HALYNNE CRISTINE DE SOUSA SILVA	74,5	EXCEDENTE
108	6872	LUIS GONSAGA DA SILVA FERREIRA	74	EXCEDENTE
109	7210	MARIA HELENA SANTOS FIGUEREDO	74	EXCEDENTE
110	4696	DORANIRA PEREIRA DE LIMA	74	EXCEDENTE
111	5597	ALAIDE DA SILVA PEREIRA	74	EXCEDENTE
112	6730	MARIA ALCIONETE GOMES SOARES MENEZES	74	EXCEDENTE
113	5027	RONALDINA TEIXEIRA BRITO	74	EXCEDENTE
114	30874	MARIA REGIANA SILVA CARDOSO	74	EXCEDENTE
115	31173	MARIA DA PAZ GOMES DE LIMA	74	EXCEDENTE
116	6261	ISABEL SEMI• RAMES CAFE DOS SANTOS	74	EXCEDENTE
117	5862	JORDANIA MARINHO CARVALHO	74	EXCEDENTE
118	4250	GEILSON SILVA MEIRELES	74	EXCEDENTE
119	4910	LAYS SOUSA PEREIRA COELHO	74	EXCEDENTE
120	30516	DAIANE CASTRO DE FRANÇA	74	EXCEDENTE
121	5762	REGIA ADRIANNA MARTINS FERREIRA	73,5	EXCEDENTE
122	1487	MARIA DO ROZARIO DE ALMEIDA LIMA FILHA	73,5	EXCEDENTE
123	1376	DARILENE FARIA DA COSTA	73,5	EXCEDENTE
124	30554	MARCOS AURELIO RIBEIRO BASTOS	73,5	EXCEDENTE
125	31176	FAGNER RIBEIRO DA COSTA	73,5	EXCEDENTE
126	6635	FRANCISCO SEBASTIÃO PINHEIRO ARAUJO	73	EXCEDENTE
127	5711	CLAUDIONOR SANTA CRUZ SANTOS JUNIOR	73	EXCEDENTE
128	30790	REIJANE PEREIRA DUTRA	73	EXCEDENTE
129	6217	MARIA JOSE PAULO	72,5	EXCEDENTE
130	867	ANTONIO JOSE DA SILVA	72,5	EXCEDENTE
131	4590	ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA	72,5	EXCEDENTE
132	2443	CLAUDIA GARDENIA RUBIM MASCARENHAS	72,5	EXCEDENTE
133	30201	FRANCISCO JUNIOR BARBOSA SOUSA	72,5	EXCEDENTE
134	5247	ANTONIA ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	72,5	EXCEDENTE
135	30546	GILSON GARRETO DE MOURA	72,5	EXCEDENTE
136	6810	FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ DO NASCIMENTO	72,5	EXCEDENTE
137	30277	RAIMUNDO JERRYLDO FIGUEIREDO	72,5	EXCEDENTE
138	6702	VANDO MACHADO GALVAO	72,5	EXCEDENTE
139	5779	JOELIA MARIA DA SILVA	72,5	EXCEDENTE
140	757	FRANCISCO MACIEL DA CONCEIÇÃO SOUSA	72,5	EXCEDENTE
141	30544	EDINETE GONÇALVES RODRIGUES	72,5	EXCEDENTE
142	1210	DANIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	72,5	EXCEDENTE
143	5877	VALDIRNE COSTA SOUSA	72,5	EXCEDENTE
144	536	RAFAELI MARIA DA CINCEIÇÃO ALVES DE SOUSA	72,5	EXCEDENTE
145	5183	SANDRA BATSTA DA SILVA	72,5	EXCEDENTE
146	4627	GERDIANE FERREIRA DA SILVA	72,5	EXCEDENTE
147	7269	DAYANNA SILVA ROCHA	72,5	EXCEDENTE
148	2272	LEILIANE MENESES NASCIMENTO	72,5	EXCEDENTE
149	5218	ANTONIO DE SOUSA LIMA FILHO	72	EXCEDENTE
150	7181	EUNICE DA SILVA VIANA	72	EXCEDENTE
151	3325	LUZA MARIA CHAGAS MACEDO	72	EXCEDENTE



152	31036	MATILDE PEDROSO SILVA LIMA	72	EXCEDENTE
153	3882	AUDINEA RODRIGUES MARTINS DO NASCIMENTO	72	EXCEDENTE
154	1102	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DE CASTRO	72	EXCEDENTE
155	6123	ERINALDO SOARES DE SOUSA	72	EXCEDENTE
156	30816	ALDA MARIA SANTOS DA SILVA	72	EXCEDENTE
157	2547	MARCELO ALVES RUFINO	72	EXCEDENTE
158	6742	MARIA FRANCISCA RICARDO	72	EXCEDENTE
159	7213	ROBERTH PEREIRA DA SILVA	72	EXCEDENTE
160	30603	VALDECLEIDE MARQUES DA COSTA	72	EXCEDENTE
161	3680	FRANCISCA MARIA FONTENELE SANTOS	72	EXCEDENTE
162	30954	LEUDIA MARIA COSTA MACHADO	72	EXCEDENTE
163	31335	DANIELA DE SOUSA CASTRO	72	EXCEDENTE
164	5741	EDIVAN DE SOUSA NETO	72	EXCEDENTE
165	2732	SUMARIO DE CARVALHO SILVA	72	EXCEDENTE
166	30067	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	72	EXCEDENTE
167	6153	FRANCISCA MARIA DE LIMA	72	EXCEDENTE
168	1470	ROSANIA GONÇALVES BASTOS	72	EXCEDENTE
169	30454	DIEGO ARMANDO VASCONCELOS VIANA	72	EXCEDENTE
170	30527	LUCELIA DOS SANTOS COELHO	72	EXCEDENTE
171	30246	DAVI MARTINS COSTA	72	EXCEDENTE
172	3753	MARIA CLEANE DA SILVA XAVIER	72	EXCEDENTE
173	30885	JOSE FILHO ALVES DOS SANTOS	72	EXCEDENTE
174	31233	ANTONIO IVAN CARDOSO TERTULINO	72	EXCEDENTE
175	2653	LURDILENE DA SILVA NASCIMENTO	72	EXCEDENTE
176	560	ANALU PEREIRA DOS SANTOS COSTA	72	EXCEDENTE
177	31091	ERINA COELHO DA SILVA	71,5	EXCEDENTE
178	7223	SELMA DA CONCEIÇÃO DUTRA	71,5	EXCEDENTE
179	2380	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA	71,5	EXCEDENTE
180	2220	ROSILENE DOS SANTOS PASSOS E SILVA	71,5	EXCEDENTE
181	7129	MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	71,5	EXCEDENTE
182	6084	GILMARA REGIA DE JESUS FALCÃO	71,5	EXCEDENTE
183	30934	ELAINE RODRIGUES TEIXEIRA	71,5	EXCEDENTE
184	5309	MARINETE MOURA DA SILVA	71,5	EXCEDENTE
185	1677	ANGELA FRANCISCA DE AZEVEDO NUNES	71,5	EXCEDENTE
186	30724	GABRIELA NAYARA SALES DA SILVA	71,5	EXCEDENTE
187	6746	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FREITAS	71	EXCEDENTE
188	5646	ALCILENE MARIA LIMA FERREIRA	71	EXCEDENTE
189	1492	PEDRO CUNHA SANTANA	71	EXCEDENTE
190	3667	MARIA DOS AFLITOS SILVA SANTOS	71	EXCEDENTE
191	4820	REGIA LUCIA CALDAS LIMA	71	EXCEDENTE
192	3599	LEILIANE DOS SANTOS COSTA	71	EXCEDENTE
193	2756	GEANE CARVALHO DOS SANTOS	71	EXCEDENTE
194	30062	DAURINETE LIRES DE SOUZA	71	EXCEDENTE
195	31798	DALTIANE SOUSA DA SILVA COSTA	71	EXCEDENTE
196	2432	FRANCISCO MOURA DA SILVA	70,5	EXCEDENTE
197	31246	VANIA NASCIMENTO DE LIMA	70,5	EXCEDENTE
198	30600	TIAGO DA SILVA SOUSA	70,5	EXCEDENTE
199	1821	MARIA DE FA•TIMA ALVES BORGES	70	EXCEDENTE
200	5881	PAULO CESAR RESENDE CARVALHO	70	EXCEDENTE
201	5708	ELYENE MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO	70	EXCEDENTE
202	5374	FRANCISCO DE SOUSA SOARES	70	EXCEDENTE
203	1691	WALDINEY JUNIOR SILVA DOS REIS	70	EXCEDENTE
204	1402	JAMILIA NUNES	70	EXCEDENTE
205	5039	JAINARA CARDOSO DE SOUSA OLIVEIRA	70	EXCEDENTE
206	1812	ROSILANE NOGUEIRA DE HOLANDA	70	EXCEDENTE



207	6330	CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES PINTO	70	EXCEDENTE
208	31185	CHARLENE DA COSTA FREIRE	70	EXCEDENTE
209	5223	JUCILEIA DOS SANTOS SILVA	70	EXCEDENTE
210	2525	JOAO FERREIRA DA ROCHA FILHO	70	EXCEDENTE
211	5854	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	70	EXCEDENTE
212	5367	LUZINETE SARDINHA CALDAS	70	EXCEDENTE
213	6485	LIVIA CARINE MACEDO E SILVA	70	EXCEDENTE
214	2302	MARIA DE DEUS LOPES DO NASCIMENTO	70	EXCEDENTE
215	5524	FRANCISCA MARIA MORAES SILVA	70	EXCEDENTE
216	31313	RENATA PEREIRA DA COSTA	70	EXCEDENTE
217	3274	EDNA PONTES DE CARVALHO	70	EXCEDENTE
218	30573	NATALIA SILVA MACHADO	70	EXCEDENTE
219	5535	FRANCISCO PABLO DIAS FREITAS	70	EXCEDENTE
220	3091	LUDHANNA MARINHO VERAS	70	EXCEDENTE
221	7233	MONICA TEIXEIRA DOS SANTOS	70	EXCEDENTE
222	1574	ELIDA DE PAULA DA SILVA	70	EXCEDENTE
	CARGO	DIGITADOR SEC. DE SAÚDE	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	4364	ADRIANO LACERDA CAVALCANTE	87,5	APROVADO
2	3389	EDVAN CONCEIÇÃO DA SILVA	80	EXCEDENTE
	CARGO	DIGITADOR SEC. DE EDUCAÇÃO	Nº DE VAGAS 02	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	3547	GILBERTO CASTRO E SILVA	97,5	APROVADO
2	5835	LUCAS WARNER PEREIRA DA SILVA	82,5	APROVADO
3	900	ROSALIA MARQUES PACHECO	80	EXCEDENTE
4	3707	LUCAS RODRIGUES SOUSA	62,5	EXCEDENTE
	CARGO	DIGITADOR SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	755	THIAGO GOMES LOPES	67,5	APROVADO
	CARGO	AOSD SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Nº DE VAGAS 08	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	4035	CAROLINNE RODRIGUES MONTELES	95	APROVADO
2	30920	SILMA COSTA DE CARVALHO	92,5	APROVADO
3	7007	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS AGUIAR	92,5	APROVADO
4	30800	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	92,5	APROVADO
5	3837	VIVIANE DA SILVA VIEIRA	92,5	APROVADO
6	30989	JOSELINA OLIVEIRA CHAVES SEREJO	90	APROVADO
7	2195	PAULIANA DE OLIVEIRA MORAIS	90	APROVADO
8	3838	RAIMUNDA DA COSTA CUNHA	87,5	APROVADO
9	6602	LEANDRO SILVA CHAVES	87,5	EXCEDENTE
10	1035	DENILSON LOPES	87,5	EXCEDENTE
11	1669	DOMINGOS LUIS DO NASCIMENTO NETO	87,5	EXCEDENTE
12	6180	FRANCISCA JANE MACHADO LAGES	87,5	EXCEDENTE
13	7000	SILVANA MONTELES DO CARMO	87,5	EXCEDENTE
14	5161	FRANCISCA CREA RODRIGUES DE ARAUJO	87,5	EXCEDENTE
15	6974	FRANCISCA SUELEM FREIRE FREITAS	87,5	EXCEDENTE
16	1091	LEIDIANE MEDEIROS DE SOUSA	87,5	EXCEDENTE
17	5417	EDINE CORREIA BACELAR	87,5	EXCEDENTE
18	30630	CLAUDIOMAR SILVA DE SOUSA	87,5	EXCEDENTE
19	2238	DEUSELINA ALVES DE SOUSA	87,5	EXCEDENTE



20	5732	LEONARDO NORDESTE MACHADO	87,5	EXCEDENTE
21	7006	MARIA ROSINETE VERAS MONTEIRO	87,5	EXCEDENTE
22	5935	POLYANA CRISTINE DA SILVA VIEIRA	87,5	EXCEDENTE
23	30819	DAELMA BRAGA MOREIRA	87,5	EXCEDENTE
24	2650	VANESSA ROCHA DA SILVA	87,5	EXCEDENTE
25	2519	ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	87,5	EXCEDENTE
	CARGO	AOSD GABINETE DO PREFEITO	Nº DE VAGAS 01	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	3733	MACIEL TEIXEIRA VERAS	75	APROVADO
2	1006	FRANCISCA JULIANA ALVES ARAUJO	72,5	EXCEDENTE
	CARGO	GUARDA MUNICIPAL SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Nº DE VAGAS 10	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	6086	ANTONIO FURTADO DE VASCONCELOS NETO	90	APROVADO
2	6266	GEYHANDSON SANTOS DE LIMA	87,5	APROVADO
3	6611	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	87,5	APROVADO
4	875	EDVAN PONTES DA SILVA	82,5	APROVADO
5	1567	ANTONIO CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	82,5	APROVADO
6	4102	ALAN KARDEC AMARAL VELOSO	80	APROVADO
7	31645	EDMILSON ALVES RODRIGUES	80	APROVADO
8	4099	ANCISCO DAS CHAGAS LEAO DE CASTRO	80	APROVADO
9	31460	GEOVANNNE DE OLIVEIRA TORRES	80	APROVADO
10	6534	PAULO SERGIO BRITO TOMAZ	80	APROVADO
11	1337	GREYTON SILVA COELHO	80	EXCEDENTE
12	4109	ALISON DHIEGO BARRETO VELOSO	80	EXCEDENTE
13	3601	NAYANE ALVES FERREIRA	80	EXCEDENTE
14	2774	GLEYSO DA PAZ SILVA	80	EXCEDENTE
15	6597	BIANCA DA COSTA MENDES	80	EXCEDENTE
16	567	EMANUEL WALLISON DE PAIVA LOPES	77,5	EXCEDENTE
17	31588	MARLON MARTINS RODRIGUES SILVA	77,5	EXCEDENTE
18	5746	TASSIO DE SOUSA MARTINS	77,5	EXCEDENTE
19	31481	BERNARDO ALVES CAMPOS FILHO	75	EXCEDENTE
20	5880	JOELMAR SOUSA DA SILVA	75	EXCEDENTE
21	31627	SISLEY GOMES DUARTE	75	EXCEDENTE
22	5448	JEZIEL SOUSA DA SILVA	75	EXCEDENTE
23	31495	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO JUNIOR	75	EXCEDENTE
24	2830	ALBERSON GOMES DE CASTRO	75	EXCEDENTE
25	2754	FABRICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	75	EXCEDENTE
26	5459	BARBARA DA SILVA BARBOSA	75	EXCEDENTE
	CARGO	MOTORISTA - CATEGORIA D- SEC. DE SAÚDE	Nº DE VAGAS 03	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	1596	ELIABE DE CARVALHO REGO	97,5	APROVADO
2	6723	RENATO DE SOUSA RODRIGUES	92,5	APROVADO
3	1904	VILSSIANO DE SOUZA MELO	90	APROVADO
4	876	JAILSON DE ARAUJO SILVA	90	EXCEDENTE
5	3811	DANIEL DE SOUSA FRAGOSO	90	EXCEDENTE
6	4345	LUCIANO DE SOUZA MELO	87,5	EXCEDENTE



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	1596	ELIABE DE CARVALHO REGO	97,5	APROVADO
2	6723	RENATO DE SOUSA RODRIGUES	92,5	APROVADO
3	1904	VILSSIANO DE SOUZA MELO	90	APROVADO
4	876	JAILSON DE ARAUJO SILVA	90	EXCEDENTE
5	3811	DANIEL DE SOUSA FRAGOSO	90	EXCEDENTE
6	4345	LUCIANO DE SOUZA MELO	87,5	EXCEDENTE
	CARGO	MOTORISTA - CATEGORIA D - SEC. DE EDUCAÇÃO	Nº DE VAGAS 03	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	4883	BERNARDO CARDOSO VAZ	87,5	APROVADO
2	1105	JOELLYNTON MONTEIRO DOS SANTOS	85	APROVADO
3	638	LUCIANO CRATEUS DE OLIVEIRA	80	APROVADO
4	31703	ALDAECIO JOSE DINIZ NASCIMENTO	77,5	EXCEDENTE
5	2521	AUGUSTO VANDERSON NASCIMENTO PACHECO	77,5	EXCEDENTE
6	4909	ERIZELTON MARTINS GARRETO	75	EXCEDENTE
7	799	LEANDRO SOUSA RODRIGUES	75	EXCEDENTE
8	5984	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	75	EXCEDENTE
	CARGO	VIGIA - SECRETARIA DE SAÚDE	Nº DE VAGAS 05	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	4122	MAURO HENRIQUE VELOSO FEITOSA	87,5	APROVADO
2	3056	ANTONIO DE JESUS DE SOUSA CALDAS	87,5	APROVADO
3	3575	RUANITO DA LUZ GARCEZ	87,5	APROVADO
4	2880	MAX WELL VIEIRA MONTELES	87,5	APROVADO
5	4114	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	87,5	APROVADO
6	2846	FELIPE DANIEL SILVA PEREIRA	87,5	EXCEDENTE
7	5776	JHON KELSON SILVA	87,5	EXCEDENTE
8	2341	JOSE DE SOUSA AZEVEDO	87,5	EXCEDENTE
9	5618	ADILSON SILVA DE ALMEIDA JUNIOR	87,5	EXCEDENTE
10	4831	ARDEL SELES DE SOUZA	85	EXCEDENTE
11	4137	MARIA FLAVIA MACHADO LIMA	85	EXCEDENTE
12	5865	CESAR AUGUSTO DE SOUSA MONTELES	85	EXCEDENTE
	CARGO	VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Nº DE VAGAS 04	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	6227	WATSOM SOUZA DE OLIVEIRA	92,5	APROVADO
2	4220	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE CARVALHO	90	APROVADO
3	6318	ABIMAEI MENESSES RODRIGUES	87,5	APROVADO
4	30948	WILLIAN KERLEN SANTOS DA SILVA	87,5	APROVADO
5	2416	MARCOS DA SILVA SIMOES	87,5	EXCEDENTE
6	776	ENILDO PINTO MACHADO	87,5	EXCEDENTE
7	2342	ARITANA RODRIGUES DE SOUSA	87,5	EXCEDENTE
8	3316	BOA AVENTURA LIMA JUNIOR	87,5	EXCEDENTE
9	807	ARTUR PEREIRA DA SILVA	87,5	EXCEDENTE
10	2800	FERNANDO DA SILVA FERREIRA	87,5	EXCEDENTE
11	30945	PHLAVIO NAYRON BASTOS FORTES	87,5	EXCEDENTE

CONVOCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIMBRAS-MA**

EDITAL Nº 01/2015. ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR. O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbiras/MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela (Lei nº 110/1991 e Resolução do CMDCA), torna público o presente Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2015**, do CMDCA local. 1. **DO PROCESSO DE ESCOLHA:** 1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 110/1999 e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbiras/MA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 04 de outubro de 2015, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2016; 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, torna público o presente Edital, nos seguintes termos: 2. **DO CONSELHO TUTELAR:** 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes; 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 110/1999; 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de XXXXXX visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes; 2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. 3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:** 3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 19, da Lei Municipal nº 110/1999, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reconhecida idoneidade moral; b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; c) Residir no município a pelo menos 02 (dois) anos; d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos; e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos; g) Reconhecida experiência de no mínimo 02 (dois) anos no trato com crianças e adolescentes. 3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura. 4. **DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:** 4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário de funcionamento regulamentado por ato CMDCA, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão; 4.2. O valor do vencimento é de: R\$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois reais); 4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos: a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. 5. **DOS IMPEDIMENTOS:** 5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140,

da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; 5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento; 5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca; 5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que: a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013; b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 06 (seis) anos. 6. **DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:** 6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha; 6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral: a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. 6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 7. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:** 7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital; 7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre: a) Inscrições e entrega de documentos; b) Relação de candidatos inscritos; c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos; d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações; e) Dia e locais de votação; f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e h) Termo de Posse. 8. **DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** 8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbiras, à Rua do Largo do Arraial, nº S/N, nesta cidade, das 08:00 às 18:00 horas, entre os dias 06 de abril de 2015 e 04 de maio de 2015; 8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de identidade ou documento equivalente; b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas



eleições; c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local). 8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital; 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé; 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital; 8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público; 8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato. 9. **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 2 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos; 9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior. 10. **DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:** 10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada; 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias para apresentar sua defesa; 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; 10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação; 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada; 10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital; 10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior; 10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público; 10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. 11. **DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:** 11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito; 11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; 11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital; 11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; 11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; 11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar; 11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apre-

sentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; 11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas; 11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; 11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; 11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; 11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 12. **DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:** 12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Timbiras/MA realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA; 12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão; 12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção; 12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar; 12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas; 12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; 12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; 12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato; 12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição; 12.10. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) que tiver o sigilo violado. 12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação; 12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada. 13. **DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:** 13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; 13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas; 13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem; 13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 14. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho



Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. **DA POSSE:** 15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90; 15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de XXXXX, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal; 16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 110/1999; 16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar; 16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração; 16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame; 16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA; 16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. Publique-se Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais Timbiras(MA), 01 de abril de 2015 **LINDALVA DE SOUSA ANDRADE**-Presidente do CMDCA. **ANEXO**-Calendário Referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA. 1 - Publicação do Edital: 06/04/2015; 2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08:00 do dia 06/04/2015 às 18:00 do dia 04/05/2015; 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 05/05/2015 a 07/05/2015; 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 08/05/2015; 5 - Prazo para recurso de 11/05/2015 a 12/05/2015; 6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 13/05/2015 a 14/05/2015; 7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 18/05/2015; 8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 19/05/2015; 9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 25/05/2015; 10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 26/05/2015; 11 - Capacitação dos Candidatos inscritos: 29, 30 e 31 de maio de 2015. 12 - Prova de Aferição de Conhecimento e Avaliação Psicológica dia 26/06/2015. 13 - Dia da votação: 04/10/2015; 14 - Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015; 15 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 06/10/2015 a 07/10/2015; 14 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 09/10/2015; 15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 12/09/2015; 16 - Proclamação do resultado final da eleição: 16/09/2015; 17 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

EDITAL Nº 001/2015 - CMDCA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sucupira do Riachão - Estado do Maranhão, instituído pela Lei Municipal nº 046/2002, regularmente nomeada por intermédio da Portaria nº 144/2013, datada de 09 de agosto de 2013, no uso da atribuição que lhe é conferida, faz publicar o presente Edital de Convocação para o primeiro Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019. 1. **DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS**

MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA: O presente processo de escolha para membros do Conselho Tutelar Municipal, em data unificada, é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (ECA), alterada pela Lei 12.696/12, pela Resolução nº 139/2010, alterada pela Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA e pela Lei Municipal nº 046 de setembro de 2002, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o juízo da Infância e Juventude da comarca, torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital. 2. **DO CONSELHO TUTELAR - DO CONCEITO E DAS REGULAMENTAÇÕES:** 2.1 Conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente constituindo-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990; 2.2 Em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes; 2.3 O processo de escolha dos membros do conselho tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes: o processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e cinco suplentes, por conselho. 2.4 De acordo com o Arts. 5º e 6º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, o processo de escolha e a candidatura deverão obedecer aos seguintes requisitos: 2.4.1 Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo Município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; 2.4.2 Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas; 2.4.3 Fiscalização pelo Ministério Público; e 2.4.4 A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha; 2.4.5 Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo representante do Poder Executivo municipal os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação; 2.4.6 O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha; 2.4.7 O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente. 3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:** 3.1 Reconhecida idoneidade moral (podendo ser inicialmente comprovada por meio da juntada de certidões negativas criminais, da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual); 3.2 Idade superior a vinte e um anos; 3.3 Residir no Município de Sucupira do Riachão - MA há mais de 02(dois)anos; 3.4 Comprovação conhecimento da Lei 8.069/90; 3.5 Comprovação de, no mínimo, ter concluído o Ensino Médio; 3.6 Estar em gozo dos direitos políticos; 4. **DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:** 4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais. 4.2 O valor do vencimento é de R\$ 788,00, conforme previsto em Lei Municipal. 5. **DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:** 5.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 6. **DA COMISSÃO ESPECIAL:** 6.1 A Comissão especial do Processo de escolha em data unificada, instituída pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA, é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos. 6.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios. 6.3 Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentações de defesa. 6.4 Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências. 6.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de escolha em data unificada caberá recurso à Plenária do Conselho



Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 6.6 Esgotada a fase recursal, a comissão especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. 6.7 Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; 6.8 Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituem violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; 6.9 Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; 6.10 Organizar o processo de escolha unificada que ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2015; 6.11 Escolher e divulgar os locais de votação; 6.12 Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação. **7. DOS IMPEDIMENTOS E DAS VEDAÇÕES:** 7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 7.2 São impedidos de servir no mesmo conselho tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). 7.3 Entende-se o impedimento ao Conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual. 7.4 Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar: 7.4.1 Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza; 7.4.2 Exercer atividade no horário fixado na lei municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar; 7.4.3 Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária; 7.4.4 Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço; 7.4.5 Opor resistência injustificada ao andamento do serviço; 7.4.6 Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade; 7.4.7 Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem; 7.4.8 Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; 7.4.9 Proceder de forma desidiosa; 7.4.10 Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho; 7.4.11 Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965; 7.4.12 Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei nº 8.069, de 1990; 7.4.13 Descumprir os deveres funcionais mencionados no Art.38 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar. **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:** 8.1 Inscrições e entrega de documentos; 8.2 Formação inicial: capacitação para o exame sob a responsabilidade da comissão (participação obrigatória); 8.3 Exame de conhecimento específico acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações pertinentes de caráter eliminatório; 8.4 Diplomação; e 8.5 Posse. **9. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** 9.1 A participação no presente processo de escolha em data unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento presencial e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. 9.2 A inscrição será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, logo após a publicação do Edital do processo de escolha dos pretendentes a função de conselheiro tutelar. 9.3 As inscrições serão realizadas no período de acordo com ANEXO I, prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sucupira do Riachão - MA. 9.4 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato; 9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé; 9.6 A análise dos documentos será realizada no prazo de 07 (sete) dias após o encerramento do recebimento da documentação; 9.7 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal; 9.8 O candidato impugnado terá 05 (cin-

co) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar defesa; 9.9 Após análise de documentação pela Comissão especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha em data unificada, que ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2015; 9.10 De acordo com a data do **ANEXO I**, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame; 9.11 O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso à Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada. **10. SEGUNDA ETAPA - DA CAPACITAÇÃO:** 10.1 Esta etapa consiste na capacitação dos candidatos habilitados sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmada através da lista de presença, sob pena da sua eliminação; 10.2 A comissão divulgará conforme o **ANEXO I**, o local, a data e à hora da realização da capacitação; 10.3 A capacitação obrigatória acontecerá, terá como conteúdo programático o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações pertinentes; 10.4 A carga horária da capacitação será de 16 horas a ser realizada em 02 (dois) dias. **11. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** 11.1 O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 19 de Julho de 2015, o local e o horário será previamente divulgado pela Comissão Especial; 11.2 A relação dos aprovados nesta etapa ocorrerá no dia 24 de julho de 2015; 11.3 Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Especial; 11.4 A comissão especial terá 03 dias para análise dos recursos pertinentes; 11.5 A relação definitiva será divulgada no dia 04 de agosto de 2015. **12. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA:** 12.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e os suplentes. 12.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de Outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA:** 13.1 Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer ou entregar ao eleitor sem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. **14. EMPATE:** 14.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de conhecimento específico, com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente. Persistindo no empate, o candidato com idade mais elevada. **15. DOS RECURSOS:** 15.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada os recursos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente respeitando os prazos estabelecidos neste Edital; 15.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo presidente da comissão especial do processo de escolha em data unificada; 15.3 O candidato poderá ter acesso às decisões da comissão especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada; 15.4 Das decisões da comissão especial do processo de escolha caberá recurso à plenária do conselho municipal que se reunirá, em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade; 15.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa 15.6 Esgotada a fase recursal, a comissão fará publicar a relação dos candidatos escolhidos no pleito, com cópia ao Ministério Público. **16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 16.1 Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares por conselho escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação. **17. DA POSSE:** 17.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor prefeito municipal ou pessoal por ele designado no dia 10 de Janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 046; 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos conselheiros tutelares. 18.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. Sucupira do Riachão-MA, 01 de abril de 2015. **SORAYA OLIVEIRA MENDONÇA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Sucupira do Riachão - MA.



ANEXO: I - CALENDÁRIO

Publicação do edital de abertura do processo, início das inscrições de candidaturas e do cadastramento de eleitores
Período de inscrições de candidaturas - 27/04/2015 à 22/05/2015
Publicação do edital com relação dos inscritos - 11 de junho de 2015
Período de impugnação de candidaturas - 11 a 15 de junho 2015
Último dia para decisão das inscrições e impugnações pela Comissão Organizadora - 16 à 20 de junho de 2015
Publicação do edital com relação das candidaturas deferidas pela Comissão - 24 de junho de 2015
Prazo para interposição de recursos para o CMDCA - 24 à 26 de junho de 2015
Último dia para decisão dos recursos pelo CMDCA - 29 de junho à 01 de julho de 2015
Publicação do edital com a relação dos inscritos e convocação para a prova de conhecimentos do ECA - 06 de julho de 2015
Último dia para a Comissão Examinadora entregar as provas ao Presidente do CMDCA - 09 de julho de 2015
Capacitação dos candidatos habilitados ao exame de conhecimento específico - 10 e 11 de julho de 2015
Realização da prova de conhecimentos do ECA - 19 de julho de 2015
Último dia para a Comissão Examinadora entregar o resultado das provas 22 de julho de 2015(03 dias)
Publicação do edital com o resultado das provas 24 de julho de 2015
Último dia para interposição de recursos da prova para o CMDCA -27 a 28 de julho de 2015
Último dia para decisão dos recursos da prova pelo CMDCA 29 de julho a 02 de agosto de 2015
Publicação do edital com a relação das candidaturas definitivas e início do período de divulgação das candidaturas 04 de agosto de 2015
DIA DA ELEIÇÃO 04 de outubro de 2015 (votação e apuração)
Último dia para interposição de recursos contra a votação e apuração - 07 de outubro 2015
Último dia para julgamento dos recursos pelo CMDCA - 13 de outubro de 2015
Publicação da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao Prefeito - 16 de outubro de 2015
Último dia para o Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros - 10 de janeiro de 2015
Último dia para o Presidente do CMDCA dar posse aos conselheiros, em caso de omissão ou impedimento do Prefeito (10 dias, a contar do dia em que deveriam ter sido empossados pelo prefeito -12 de janeiro de 2015

Sucupira do Riachão-MA, 01 de abril de 2015. **SORAYA OLIVEIRA MENDONÇA**-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Sucupira do Riachão - MA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR
CNPJ(MF) Nº 06.272.793/0001-84
NIRE Nº 21300006869
Companhia Aberta nº 01660-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGO/E") a serem realizadas, em primeira convocação, no dia 17 de abril de 2015, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) AGO: (a.1) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2014; (a.2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2014; (a.3) deliberar sobre o pagamento de dividendos; (a.4) deliberar sobre a eleição de membro para o Conselho de Administração da Companhia para ocupação da vaga em aberto, nos termos do Estatuto Social da Companhia; (a.5) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2015; (a.6) deliberar sobre a instalação e funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2015, eleição dos seus membros e a fixação de sua remuneração; e (b) AGE: (b.1) deliberar acerca da proposta de capitalização da reserva de incentivos fiscais e da reserva legal; (b.2) deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração do seu artigo 5º, a fim de refletir as deliberações anteriores; (b.3) consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação dos itens anteriores; (b.4) deliberar sobre a ratificação da subscrição do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 60/2000 - ANEEL; e (b.5) deliberar sobre o cancelamento da 5ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia; **DISPOSIÇÕES GERAIS:** i) os acionistas deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela insti-

tuição financeira depositária, na forma do artigo 22, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social e comparecer às Assembleias munido de documento de identidade e/ou dos respectivos documentos societários; ii) a representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência, na forma do artigo 22, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social; e iii) todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO/E, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e no seu site (www.cemar116.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br). São Luís (MA), 02 de abril de 2015. **FIRMINO FERREIRA SAMPAIO NETO** - Presidente do Conselho de Administração.

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ (MF) Nº 03.220.438/0001-73
NIRE Nº 2130000938-8
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 17 de abril de 2015, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2014; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2014; (c) deliberar sobre o pagamento de dividendos; (d) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (e) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício 2015; (f) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleição dos seus



membros e fixação dos respectivos honorários. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** i) os acionistas deverão depositar, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária e comparecer à AGO munido de documento de identidade e/ou dos respectivos documentos societários; ii) A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, na sede da Companhia, e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e iii) todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia e no seu sítio eletrônico (www.equatorialenergia.com.br), bem como no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br). Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia é de 5%, observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia para tal requisição. São Luís (MA), 02 de abril de 2015. **CARLOS AUGUSTO LEONE PIANI** - Presidente do Conselho de Administração.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

EDITAL Nº 01/2015. Dispõe sobre a Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Humberto de Campos para o quadriênio de 2016 a 2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Humberto de Campos - CMD-CAHC em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2015, em cumprimento ao artigo 6º, inciso VI da Lei Municipal nº 11, de 10 de dezembro de 2014, faz publicar o presente edital de convocação para escolha de conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Humberto de Campos, onde serão eleitos 05 (cinco) Conselheiros, com seus respectivos suplentes por ordem de classificação com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução na forma da lei. Todo processo eleitoral será regido por este edital e suas eventuais alterações pelo CMDCAHC. **Art. 1º** - Convocamos a população de Humberto de Campos que estejam em pleno gozo de suas obrigações eleitorais para participar como Candidatos(as) e como Eleitores(as) do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Humberto de Campos para o quadriênio de 2016 a 2020, na forma definida neste edital. **Art. 2º** - Somente poderão inscrever-se como pré-candidatos e pré-candidatas os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 20 da Lei Municipal nº 11, de 10 de dezembro de 2014, os quais são: I. Reconhecida idoneidade moral; II. Idade igual ou superior a 21 anos; III. Residir no município há 02 anos pelo menos; IV. Estar em gozo dos direitos eleitorais e militar; V. Instrução de nível superior ou médio; VI. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Política inerente a Criança e ao Adolescente. **Parágrafo Único:** A inscrição do candidato (a) a Conselheiro (a) Tutelar é considerado de caráter individual, não sendo permitida a formação de chapas, sem vinculação político partidária, crença religiosa ou qualquer outra organização. **Art. 3º** - Para comprovar os requisitos previstos no artigo anterior serão exigidos no ato da inscrição das pré-candidaturas os seguintes documentos: I. Requerimento de próprio punho à Comissão Eleitoral, solicitando sua inscrição como pré-candidato, conforme Anexo I; II. Cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF; III. Cópia autenticada de certidão e/ou cópia de Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio; IV. 01 fotografia 3x4 colorida, recente; V. Certidões negativas Cíveis, Criminais e Federais, expedidas pelos Órgãos Competentes; VI. Certidão das decisões judiciais transitadas em julgado; VII. Declaração com firma reconhecida, assinada por duas testemunhas, da qual conste que o requerente reside no Município há pelo menos 02 (dois) anos, acompanhada de comprovante de endereço, em nome do requerente (conforme anexo II); VIII. Certidão do Cartório Eleitoral, comprovando ser eleitor no município e estar em dia com as obrigações eleitorais; IX. Declaração com firma reconhecida, com qualificação completa, onde o requerente apresente ciência e concordância com o presente edital, conforme anexo III. **§1º.** Os documentos de que trata esse artigo devem ser entregues no Centro de Capacitação Profissional, situado a Rua Irineu Santos, s/n.º, Centro, a partir do dia 20 de Abril de 2015 até as 17:00 horas do dia 08 de Maio de 2015. **§2º.** A Comissão Eleitoral não receberá a documentação por parte, receberá tão somente se estiverem juntados todos os documentos citados neste artigo, expedindo o Protocolo de Recebimento competente. **Art. 4º** - A Comissão Eleitoral, após análise da documentação prevista no artigo 3º do presente edital, publicará, no jornal onde são publicados os atos oficiais da Municipalidade, a relação nominal dos pré-candidatos aptos para participação da Seleção Prévia até o dia 20 de maio de 2015. **Art. 5º** - Os inscritos que não tiverem,

nesta fase, sua pré-candidatura deferidas, terão 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado junto à Comissão Eleitoral, no mesmo local da inscrição até o dia 01 de Junho de 2015. **Art. 6º** - Até o dia 08 de junho de 2015, A Comissão Eleitoral para julgar, publicar e notificar os pré-candidatos o resultado dos Recursos de que trata o artigo anterior. **Art. 7º** - A seleção prévia será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, e constará de prova escrita de Caráter Eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função, e que indicará se o candidato está apto ou não para concorrer ao pleito, nos termos do Inciso IV do artigo 23 da Lei Municipal nº 11, de 10 de dezembro de 2014. **Art. 8º** - A prova escrita, versará sobre os seguintes conhecimentos: I. Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações; II. Resolução CONANDA nº. 170/2014, que dispõem sobre o Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Titulares; III. Lei Municipal nº 11/2014 que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; IV. Língua Portuguesa, (Sintaxe de Regência e sintaxe de concordância verbal e Ortografia) **Art. 9º** - A Prova Escrita terá 40 questões de múltipla escolha, divididas da seguinte forma: I. Lei Federal nº. 8.069/90 - 20 questões; II. Resolução CONANDA nº. 170/2014 - 10 Questões; III. Lei Municipal nº 11/2014 - 05 questões; IV. Língua Portuguesa - 05 questões. **Parágrafo Único:** As questões de que trata o inciso I, deste artigo, terão peso de 03 (três) pontos e as demais questões peso de 02 (dois) pontos. **Art. 10** - A prova será realizada no dia 28 de julho de 2015 na Escola Municipal Adalberto Mendes Filho, das 13 às 17 horas. **Art. 11** - A Comissão Eleitoral divulgará a lista dos pré-candidatos e as pré-candidatas consideradas (as) aptos (as) na seleção prévia em ordem alfabética, com resultado da pré-seleção e notas das provas que será divulgado no jornal onde são publicados os atos oficiais da Municipalidade até o dia 06 de julho de 2015. **Art. 12** - Serão eliminados os (as) pré-candidatos (as) que não obtiverem 60% do conhecimento exigido na prova escrita. **Art. 13** - Os pré-candidatos e as pré-candidatas terão 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventual recurso, a contar da divulgação prevista no artigo 11 devendo a Comissão Eleitoral julgá-lo em 03 (três) dias úteis, publicando em seguida o resultado do julgamento. **Parágrafo Único:** Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou ainda, vistas de prova, após o prazo estabelecido para recurso, qualquer que seja a hipótese alegada. **Art. 14** - No ato da publicação de que trata o artigo 13, será encaminhada ao Ministério Público, relação com os nomes dos (as) candidatos (as) considerados aptos na seleção prévia, cumprindo o disposto nos artigos 139 da ECA, artigo 11 §5º da Resolução 170/2014 do CONANDA, e § 2º do artigo 22 da Lei nº 11, de 10 de dezembro de 2014. **Art. 15** - Os interessados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar eventuais pedidos de impugnações ou recursos referentes às candidaturas deferidas, a contar do dia da publicação prevista no artigo anterior. **Parágrafo Único:** Os pedidos de impugnação poderão ser solicitados por qualquer eleitor em pleno gozo de seus direitos políticos residente no Município de Humberto de Campos, e deverão ser apresentadas por escrito, com fundamentação e especificação dos motivos e assinada pelo solicitante. **Art. 16** - No primeiro dia útil após o término do prazo para apresentação de impugnações a Comissão Eleitoral se reunirá e deliberará sobre os pedidos previstos no artigo anterior, devendo após a deliberação notificar as partes e publicar o resultado de sua decisão, o que ocorrerá no dia 16 de julho de 2015. **Parágrafo Único:** Nos pedidos de impugnação, o candidato (a) será notificado para apresentar sua defesa em 24 horas, devendo a Comissão Eleitoral julgá-lo, publicando sua decisão no segundo dia útil contados da apresentação da defesa. **Art. 17** - Em cumprimento ao disposto no artigo 11, §6º, Inciso I da Resolução 170/2014 do CONANDA, será realizada no dia 23 de julho de 2015, será realizada uma reunião com os candidatos aprovados na Seleção Prévia, destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local. **Art. 18** - Somente será permitida a realização de campanhas pelos candidatos considerados aptos na seleção prévia após a publicação das candidaturas deferidas. **Parágrafo Único:** O descumprimento do caput deste artigo ocasionará a impugnação da candidatura. **Art. 19** - A votação será realizada no dia 04 de outubro de 2015 das 08 às 17h, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, em locais que serão previamente divulgados e que constarão em edital complementar. **Art. 20** - Qualquer eleitor do Município em dia com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo de seus direitos políticos poderá participar do processo eleitoral do Conselho Tutelar, por voto direto, secreto e facultativo, em locais onde serão agrupadas suas zonas e seções eleitorais. **Art. 21** - O (a) eleitor (a) poderá votar em apenas 01 candidato (a), dentre os inscritos para o Conselho Tutelar. **§ 1º.** Não será permitido o voto em separado ou fora do seu local de votação, devendo o(a) eleitor(a) dirigir-se munido do título eleitoral e um documento oficial com foto, ao local a ser indicado, de acordo com sua inscrição



eleitoral. § 2º. Não será permitida a votação ao eleitor(a) que não apresentar os documentos previstos no § 1º deste artigo, de forma que não seja possível sua identificação, assim como de sua zona e seção eleitoral. **Art. 22-** Será proclamado o resultado geral do processo com os candidatos e as candidatas eleitos (as), imediatamente após a apuração dos votos e os mesmos serão nomeados (as) e tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2016 após o término do mandato dos atuais conselheiros, conforme organização a ser realizada pelo CMDCA/HC. **Art. 23-** Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito, pela ordem, o candidato que: I - apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia; II - residir a mais tempo no Município; III - tiver maior idade. **Art. 24.** Estão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmão (a), cunhados (a), tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a). Parágrafo único: Estende-se o impedimento de conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca. **Art. 25-** A função de conselheiro tutelar será exercida em caráter de dedicação exclusiva, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no artigo 20 da Lei Municipal 11/2014. **Art. 26-** O Conselho Tutelar funcionará ininterruptamente, para atendimento ao público obedecendo ao mesmo horário de expediente dos Servidores da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, sendo feitos plantões nos feriados e finais de semana, realizados por, no mínimo, um conselheiro, na forma do regimento interno, devendo comunicar aos órgãos públicos envolvidos com a atenção à criança e ao adolescente, com antecedência de 07 (sete) dias, a escala de plantão, e, imediatamente, eventuais alterações na mesma. § 1º. No período previsto no inciso neste artigo, O Conselho deverá garantir a presença de 04 (quatro) conselheiros tutelares no exercício das atividades, e, no mínimo, um conselheiro na sede, devendo indicar apenas 01 (um) conselheiro para eventuais representações externas. § 2º. O prosseguimento do atendimento deverá ser sempre garantido nos horários previstos neste artigo, por qualquer um dos seus conselheiros tutelares, mesmo que o atendimento inicial tenha sido realizado por outro conselheiro que esteja impossibilitado de fazê-lo no momento em que o Conselho é procurado. **Art. 27-** As horas efetivamente trabalhadas durante a escala mensal de plantão, prevista no artigo anterior, não serão computadas para efeito de compensação das horas trabalhadas prevista neste edital, nem mesmo para a concessão de qualquer outra vantagem pecuniária ou benefício. **Art. 28-** Fica garantido aos conselheiros tutelares, sem qualquer vínculo empregatício ou estatutário, os direitos no artigo 26 e 27 da Lei n.º 11, de 10 de dezembro de 2014. I. A remuneração do conselheiro tutelar é de 01 (um) salário mínimo vigente no País, acrescido de 50% do seu valor; II. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um) terço da remuneração mensal; III. Licença maternidade; IV. Licença paternidade; V. Gratificação natalina (13º salário); VI. Licença por acidente de serviço e/ou doença profissional. **Art. 29-** O presente edital poderá ser alterado pelo CMDCA/HC mediante aprovação da maioria absoluta dos (as) conselheiros (as). **Art. 30-** As normas referentes à campanha dos candidatos e candidatas para votação, apuração e finalização do processo de escolha serão divulgados em edital complementar, anterior a homologação das candidaturas deferidas. **Art. 31-** Os recursos contra as decisões da Comissão Eleitoral, não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos ao CMD-CAHC, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a decisão. **Art. 32-** As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo CMDCA/HC, obedecendo a Lei Municipal n.º 11/2014, a Lei Federal 8.069/90 - ECA, e subsidiariamente a legislação eleitoral vigente. **Art. 33-** Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Humberto de Campos - Maranhão, 22 de Janeiro de 2015 **MARIA ESMERALDA CRUZ FRAZÃO** - Conselheira Presidente.

EDITAL

UNIVERSIDADE CEUMA

ATO EDITAL N.º 01/2015. DATA: EM 20 DE MARÇO DE 2015. EDITAL VESTIBULAR CEUMA 2015.2. O Presidente da Comissão de Acesso ao Ensino Superior (CAES), da Universidade CEUMA, fundamentado na Lei n.º 9394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos n.º 5.622, de 20/12/2005 e n.º 5.773, de 09/05/2006.; e nas portarias MEC n.º 239/2012, 040/2007, 391/2002 e 438/98, torna público este Edital do processo de seleção de candidatas às vagas dos seus cursos presenciais, de nível superior, com validade para o 2º semestre de 2015 (Campi Anil, Cohama, Deodoro, Renascença e Turu; Polos São Luís e Bacabal), VESTIBULAR CEUMA 2015.2. Listam-se alguns procedimentos obrigatórios por ocasião da realização das provas do processo de seleção: 1- Os candidatos que não tenham recebido os seus Certificados ou Declarações de Conclusão do Ensino Médio, durante o período da Matrícula, deverão

escolher a opção de Candidato Treineiro, devido ser REQUISITO FUNDAMENTAL a apresentação de um dos documentos citados acima, para ingressar no Ensino Superior; 2- Os candidatos deverão permanecer na sala de prova, obrigatoriamente, por no mínimo duas horas após o início das provas; 3- Os únicos objetos que devem permanecer sob posse dos candidatos são: caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente e o documento de identidade com foto; 4- Os três últimos candidatos presentes na sala de prova só serão liberados juntos, após assinatura na Ata de Sala. **CAMPUS/CURSOS/MODALIDADES/TURNOS/VAGAS/ATO REGULATÓRIO:** A relação dos Cursos, por Campus, Turnos, Número de vagas e Valores estão no ANEXO I, II e III deste documento. **PROVA DE REDAÇÃO:** Consistirá de um texto dissertativo-argumentativo em prosa, redigido em letra legível, numa folha de prova fornecida pela IES, com exigência mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas redigidas. Será considerada eliminatória, com equivalência de 50% da avaliação no Processo Seletivo pontuando na escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se apenas uma casa decimal. Os critérios de avaliação seguem a Resolução CEPE nº056/2012 e constarão do manual do candidato. **CASOS ESPECIAIS:** Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado no dia de realização do concurso deverão indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários. Para isso, devem apresentar à CAES, com até 15 dias de antecedência do início previsto para a realização do concurso, parecer de médico especialista na deficiência, contendo os seguintes dados: Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade; Código Internacional de Doenças; Autorização médica para realizar as provas; Identificação do(s) médico(s): nome completo, CRM e endereço comercial. **CLASSIFICAÇÃO:** O Processo Seletivo será classificatório, eliminando-se o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova de Conhecimentos, na prova de Redação ou faltar ao Processo Seletivo. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação far-se-á o desempate considerando-se: 1º) a maior nota na prova de redação; 2º) a maior pontuação na somatória das outras quatro notas; 3º) a maior idade. **ENEM:** A Universidade CEUMA realizará uma Seleção para o preenchimento da Reserva de Vagas no percentual de 20% dos cursos de nível superior ofertadas no ANEXO II, deste edital, aos candidatos que alcançarem a maior nota no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, até o limite do percentual acima, tendo como nota de partida 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos. Esta nota é o resultado obtido pelo somatório das notas nas Provas de: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e de Redação, divididas por cinco e será levada em conta apenas uma casa decimal após a vírgula. Esses candidatos deverão fazer a sua Inscrição no site: www.vestibularceuma.com.br, informando a sua nota e o ano desta. O candidato poderá escolher a sua melhor nota dos últimos três anos: 2012, 2013 e 2014. Sendo selecionado, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do boletim de desempenho, expedido pelo órgão competente e toda a documentação necessária à Matrícula, sob pena de perder a vaga. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação far-se-á o desempate considerando-se: 1º) a maior nota na prova de redação; 2º) a maior pontuação na somatória das outras quatro notas; 3º) a maior idade. **VESTIBULAR TRADICIONAL:** Seleção de candidatos às vagas dos seus cursos presenciais, de nível superior, que constam no ANEXO I e II. **INSCRIÇÕES:** Serão realizadas exclusivamente pelo site: <http://www.vestibularceuma.com.br>, para os cursos oferecidos no ANEXO I, de 16/05/2014 a 09/06/2015; e de 06/04/2015 a 12/05/2015 para os cursos oferecidos no ANEXO II. A Universidade CEUMA também disponibilizará terminais de computadores, instalados em suas unidades, para a realização de inscrições, na UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA, Rua Josué Montello, nº 01, Renascença II; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS COHAMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500, área 01/A, Cohama; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS ANIL, Av. Edson Brandão, s/n, Anil; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS DEODORO, Av. Silva Maia, nº 389, Centro; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS TURU, Av. São Luís Rei de França, nº 50, Turu - São Luís/MA; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS BACABAL - Rua Dias Carneiro, nº 1748, Bacabal/MA; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ, Rua Barão do Rio Branco, Qd. 12, Nº 100, Maranhão Novo, Imperatriz/MA. **IMPRESSÕES DE BOLETO:** Os boletos estarão disponíveis para impressão até às 19h da data final das inscrições. **CARTÃO DE INSCRIÇÃO:** O Cartão de Inscrição estará disponível ao Candidato para impressão no site, www.vestibularceuma.com.br, no campo "ACOMPANHAMENTO", informando o seu e-mail e senha cadastrados, para os cursos oferecidos no ANEXO I a partir do dia 12/06/2015, às 18h; e para os cursos oferecidos no ANEXO II a partir do dia 15/05/2015, às 18h. Para isso, faz-se necessária a confirmação do pagamento da inscrição. Ressalta-se que, para pagamentos feitos através de Cartão de Crédito, a confirmação é imediata; no



caso de pagamentos realizados através de Boleto, a confirmação será em até 5 dias úteis. No Cartão estarão contidas informações como o número da inscrição, data, hora e local onde será realizada a prova. **REALIZAÇÃO DA PROVA:** a prova para os cursos do ANEXO I será aplicada no dia 14/06/2015 (das 14 às 17h), e para os cursos do ANEXO II no dia 17/05/2015 (das 14 às 17h). Terá a duração de três horas, incluindo o tempo necessário para o preenchimento do cartão de resposta. Os inscritos farão a prova na UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA, Rua Josué Montello, nº 01, Renascença II, São Luís/MA. O candidato deverá comparecer ao local marcado para a realização das provas com meia hora de antecedência. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** até o dia 26 de junho de 2015 para os cursos do ANEXO I e até o dia 29 de maio de 2015 às 20h, para os cursos do ANEXO II. Os candidatos classificados, até o limite do número de vagas, serão convocados para a matrícula por meio de listagem a ser publicada na internet no site <http://www.vestibularceuma.com.br> e nos murais da UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS ANIL, CAMPUS COHAMA, CAMPUS DEODORO, CAMPUS RENASCENÇA e CAMPUS TURU. **MATRÍCULA DOS INGRESSANTES - CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 1ª CHAMADA:** de 01/07/2015 a 20/07/2015 para os cursos do ANEXO I; e de 03/06/2015 a 26/06/2015 para os cursos do ANEXO II. Os classificados para os cursos presenciais em São Luís/MA realizarão sua matrícula na UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS ANIL, CAMPUS COHAMA, CAMPUS DEODORO, CAMPUS RENASCENÇA e CAMPUS TURU. **FIES:** A UNIVERSIDADE CEUMA adere ao FIES, programa do governo federal de financiamento estudantil, mas não possui nenhuma gerência sob os procedimentos de inscrição no programa, informações, documentações, funcionamento do site, etc. O candidato ao FIES deve ficar atento aos prazos estipulados na contratação do programa de financiamento do governo, pois o prazo de matrícula na UNIVERSIDADE CEUMA pode ser encerrar antes do prazo da contratação do FIES. Caso o candidato consiga o FIES após o prazo de encerramento das matrículas, o mesmo não poderá mais matricular-se. **MATRÍCULA ANTECIPADA:** É concedido, a título de mera liberalidade, não caracterizadora de direito adquirido e não cumulativo a qualquer outro, o desconto de 20% (vinte por cento) no valor da Matrícula (somente), aos candidatos classificados para os cursos oferecidos no ANEXO II, deste edital e matriculados até o dia 26/06/2015, com exceção para os aprovados nos Cursos de Enfermagem, Odontologia, Medicina e EAD; de acordo com a Portaria Nº 027/MANT./2015. Após esta data, os candidatos chamados pagarão o valor normal de sua Matrícula, com o desconto pela pontualidade do pagamento. **EXCEDENTES:** ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados para ocuparem essas vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação de cada Curso. A 2ª e demais chamadas dar-se-ão a partir do dia 21/07/2015 para os cursos do ANEXO I, e 30/06/2015 para os cursos do ANEXO II, com o prazo de 48h para fazer a matrícula, sob pena de perder a vaga, nos respectivos campi, até completar todas as vagas. A Data Final de matrícula para os candidatos excedentes que foram chamados será dia 31/07/2015. Os candidatos poderão ser avisados de três formas: através de listagem a ser publicada na internet no site <http://www.vestibularceuma.com.br>, por e-mail e/ou telefonema da Central de Matrícula. **CURSOS NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA (EAD):** A seleção de candidatos às vagas dos seus cursos de ensino à distância, de nível superior, que constam no ANEXO III deste edital, com validade para o 1º semestre de 2015 (Polos São Luís e Bacabal), se dará através do VESTIBULAR AGENDADO. **INSCRIÇÕES:** de 18/05/2015 a 20/10/2015; na UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA, Rua Josué Montello, nº 01, Renascença II; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS COHAMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500, área 01/A, Cohama; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS ANIL, Av. Edson Brandão, s/n, Anil; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS DEODORO, Av. Silva Maia, nº 389, Centro; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS TURU, Av. São Luís Rei de França, nº 50, Turu - São Luís-MA; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS BACABAL - Rua Dias Carneiro, nº 1748, Bacabal/MA; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ, Rua Barão do Rio Branco, Qd. 12, Nº 100, Maranhão Novo, Imperatriz-MA; pelo site: <http://www.vestibularceuma.com.br>. **REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** As provas serão aplicadas nos meses de MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO de 2015, iniciando-se no dia 24/05/2015 e encerrando-se no dia 31/10/2015, e terão a duração de três horas, incluindo o preenchimento do Cartão Respostas, na UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA, Rua Josué Montello, nº 01, Renascença II; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS COHAMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500, área 01/A, Cohama; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS ANIL, Av. Edson Brandão, s/n, Anil - São

Luís/MA; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS BACABAL - Rua Dias Carneiro, nº 1748, Bacabal/MA; UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ, Rua Barão do Rio Branco, Qd. 12, Nº 100, Maranhão Novo, Imperatriz/MA. O candidato deverá comparecer ao local marcado para a realização das provas com meia hora de antecedência. O não comparecimento do candidato no dia marcado para a realização da prova será considerado como desistência do certame, não podendo ser marcado uma nova data para realização da mesma. As provas para determinados cursos poderão ser canceladas, se o quantitativo de vagas já estiver sido preenchido. O candidato deverá comparecer ao local marcado para a realização das provas com meia hora de antecedência. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** Em até 5 dias úteis após a realização das provas. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por meio de listagem a ser publicada na internet no site <http://www.vestibularceuma.com.br>. **MATRÍCULA DOS INGRESSANTES - CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR AGENDADO PARA VAGAS REMANESCENTES:** Os classificados no Vestibular Agendado para vagas remanescentes do Vestibular Tradicional, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado no site do vestibular da Universidade Ceuma, para efetuarem a sua matrícula, sob pena de perda de vaga. A simples aprovação não garante a vaga, pois como se trata de vagas remanescentes, ao completarem-se, encerraremos as matrículas para o determinado curso, turno, campus. Os classificados para os cursos presenciais realizarão sua matrícula na UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS ANIL, CAMPUS COHAMA, CAMPUS DEODORO, CAMPUS RENASCENÇA ou CAMPUS TURU. No manual do candidato constarão dados complementares à presente peça jurídica. Neste caso, passa a ser considerado, para todos os fins e efeitos, como parte integrante deste Edital. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela CAES.



ANEXO I

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	VALOR	ATO REGULATÓRIO
ANIL	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013
ANIL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013
COHAMA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013
COHAMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013
COHAMA	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 877,13	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
DEODORO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	VESPERTINO	50	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 037/2014, de 22/05/2014, publicada em 22/05/2014
RENASCENÇA	BIOMEDICINA	BACHARELADO	VESPERTINO	140	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 038/ 2012, de 18/10/2012, publicada em 18/10/2012
RENASCENÇA	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 040, de 18/10/2012, publicada em 18/10/12
RENASCENÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	VESPERTINO	70	R\$ 877,13	PORTARIA MEC Nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012
RENASCENÇA	ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012
RENASCENÇA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 428, de 30/08/2013, DOU de 03/09/2013
RENASCENÇA	FARMÁCIA	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
RENASCENÇA	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	VESPERTINO	140	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
RENASCENÇA	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 877,13	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
RENASCENÇA	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
RENASCENÇA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 877,13	PORTARIA MEC Nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012
TURU	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 078/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	VESPERTINO	70	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 079/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014

ANEXO II

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	VALOR	ATO REGULATÓRIO
ANIL	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013
ANIL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013
ANIL	DIREITO	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 523, de 15/10/2013, DOU de 17/10/2013
ANIL	DIREITO	BACHARELADO	NOTURNO	105	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 523, de 15/10/2013, DOU de 17/10/2013
ANIL	ENFERMAGEM	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 1.127,91	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
ANIL	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 045/2012, de 18/10/2012, publicada em 18/10/2012
ANIL	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 045/2012, de 18/10/2012, publicada em 18/10/2012
COHAMA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013
COHAMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013
COHAMA	DIREITO	BACHARELADO	VESPERTINO	50	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 116, de 27/06/2012, DOU de 28/06/2012
COHAMA	DIREITO	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 116, de 27/06/2012, DOU de 28/06/2012
COHAMA	SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 877,13	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
DEODORO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 037/2014, de 22/05/2014, publicada em 22/05/2014
DEODORO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 037/2014, de 22/05/2014, publicada em 22/05/2014
DEODORO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 075/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014



DEODORO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 075/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
RENASCENÇA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 115, de 27/06/2012, DOU de 28/06/2012
RENASCENÇA	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 115, de 27/06/2012, DOU de 28/06/2012
RENASCENÇA	ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 1.449,46	PORTARIA MEC Nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012
RENASCENÇA	ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 1.449,46	PORTARIA MEC Nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012
RENASCENÇA	BIOMEDICINA	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 038/ 2012, de 18/10/2012, publicada em 18/10/2012
RENASCENÇA	COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 040, de 18/10/2012, publicada em 18/10/12
RENASCENÇA	COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/02/2013
RENASCENÇA	COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 690,79	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/02/2013
RENASCENÇA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	TECNÓLOGO	VESPERTINO	50	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 430, de 21/10/2011, DOU de 24/10/2011
RENASCENÇA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	TECNÓLOGO	NOTURNO	50	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 430, de 21/10/2011, DOU de 24/10/2011
RENASCENÇA	DESIGN	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 041/2012, de 18/10/2012, publicada em 18/10/2012
RENASCENÇA	DESIGN	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 041/2012, de 18/10/2012, publicada em 18/10/2012
RENASCENÇA	DIREITO	BACHARELADO	MATUTINO	100	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 197, de 13/05/2013, DOU de 14/05/2013
RENASCENÇA	DIREITO	BACHARELADO	VESPERTINO	40	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 197, de 13/05/2013, DOU de 14/05/2013
RENASCENÇA	DIREITO	BACHARELADO	NOTURNO	100	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 197, de 13/05/2013, DOU de 14/05/2013
RENASCENÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 877,13	RESOLUÇÃO CEPE Nº 042/2012, de 18/10/2012, publicada em 18/10/2012
RENASCENÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 877,13	RESOLUÇÃO CEPE Nº 042/2012, de 18/10/2012, publicada em 18/10/2012
RENASCENÇA	EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	NOTURNO	50	R\$ 877,13	PORTARIA MEC Nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012
RENASCENÇA	ENFERMAGEM	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 1.127,91	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
RENASCENÇA	ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012
RENASCENÇA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	MATUTINO	100	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 068, de 22/11/2010, publicado em 22/11/2010
RENASCENÇA	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	NOTURNO	120	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 068, de 22/11/2010, publicado em 22/11/2010
RENASCENÇA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 428, de 30/08/2013, DOU de 03/09/2013
RENASCENÇA	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (NOVO)	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 045, de 14/10/2013, publicada em 14/10/2013
RENASCENÇA	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (NOVO)	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 045, de 14/10/2013, publicada em 14/10/2013
RENASCENÇA	ENGENHARIA ELÉTRICA (NOVO)	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 046, de 04/10/2013, publicada em 04/10/2013
RENASCENÇA	ENGENHARIA ELÉTRICA (NOVO)	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 046, de 04/10/2013, publicada em 04/10/2013
RENASCENÇA	ENGENHARIA MECÂNICA (NOVO)	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 047, de 04/10/2013, publicada em 04/10/2013
RENASCENÇA	ENGENHARIA MECÂNICA (NOVO)	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 047, de 04/10/2013, publicada em 04/10/2013
RENASCENÇA	ENGENHARIA QUÍMICA (NOVO)	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 048, de 04/10/2013, publicada em 04/10/2013
RENASCENÇA	ENGENHARIA QUÍMICA (NOVO)	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 048, de 04/10/2013, publicada em 04/10/2013
RENASCENÇA	ESTÉTICA	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 877,13	RESOLUÇÃO CEPE Nº 042/2012, de 18/10/2012, publicada em 18/10/2012
RENASCENÇA	FISIOTERAPIA	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
RENASCENÇA	FONOAUDIOLOGIA	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 877,13	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
RENASCENÇA	NUTRIÇÃO	BACHARELADO	MATUTINO	50	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 1, de 06/01/2012, DOU de 09/01/2012
RENASCENÇA	ODONTOLOGIA	BACHARELADO	INTEGRAL	90	R\$ 2.656,85	PORTARIA MEC Nº 246, de 16/04/2014, DOU de 17/04/2014
RENASCENÇA	PSICOLOGIA	BACHARELADO	MATUTINO	55	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013
RENASCENÇA	PSICOLOGIA	BACHARELADO	NOTURNO	60	R\$ 1.303,05	PORTARIA MEC Nº 706, de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013
RENASCENÇA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	50	R\$ 877,13	PORTARIA MEC Nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012
TURU	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 078/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 078/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 079/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014



TURU	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 690,79	RESOLUÇÃO CEPE Nº 079/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENFERMAGEM	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 1.127,91	RESOLUÇÃO CEPE Nº 084/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENFERMAGEM	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.127,91	RESOLUÇÃO CEPE Nº 084/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 082/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 082/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	VESPERTINO	140	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 082/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	NOTURNO	140	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 082/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 083/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 083/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENGENHARIA ELÉTRICA (NOVO)	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 083/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENGENHARIA ELÉTRICA (NOVO)	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 083/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENGENHARIA MECÂNICA (NOVO)	BACHARELADO	MATUTINO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 083/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014
TURU	ENGENHARIA MECÂNICA (NOVO)	BACHARELADO	NOTURNO	70	R\$ 1.303,05	RESOLUÇÃO CEPE Nº 083/2014, de 17/09/2014, publicada em 17/09/2014

ANEXO III

POLO	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	VALOR	ATO REGULATÓRIO
SÃO LUÍS - ANIL	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	120	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 086/2010, de 17/02/2010
SÃO LUÍS - ANIL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	INTEGRAL	120	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 018/2012, de 29/03/2012
SÃO LUÍS - ANIL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	INTEGRAL	120	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 048/2010, de 25/10/2010
SÃO LUÍS - ANIL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RH	TECNÓLOGO	INTEGRAL	120	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 049/2010, de 25/10/2010
SÃO LUÍS - ANIL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EM MARKETING	TECNÓLOGO	INTEGRAL	100	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 071/2013, de 19/12/2013
SÃO LUÍS - ANIL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	INTEGRAL	100	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 070/2013, de 19/12/2013
SÃO LUÍS - ANIL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	TECNÓLOGO	INTEGRAL	100	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 072/2013, de 19/12/2013
SÃO LUÍS - DEODORO	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	120	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 086/2010, de 17/02/2010
SÃO LUÍS - DEODORO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	INTEGRAL	120	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 018/2012, de 29/03/2012
SÃO LUÍS - DEODORO	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	INTEGRAL	120	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 048/2010, de 25/10/2010
SÃO LUÍS - DEODORO	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RH	TECNÓLOGO	INTEGRAL	120	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 049/2010, de 25/10/2010
SÃO LUÍS - DEODORO	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EM MARKETING	TECNÓLOGO	INTEGRAL	100	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 071/2013, de 19/12/2013
SÃO LUÍS - DEODORO	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	INTEGRAL	100	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 070/2013, de 19/12/2013
SÃO LUÍS - DEODORO	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	TECNÓLOGO	INTEGRAL	100	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 072/2013, de 19/12/2013
BACABAL	ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	INTEGRAL	120	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 017/2012, de 29/03/2012
BACABAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	INTEGRAL	120	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 018/2012, de 29/03/2012
BACABAL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	INTEGRAL	90	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 035/2012, de 22/08/2012
BACABAL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RH	TECNÓLOGO	INTEGRAL	90	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 034/2012, de 22/08/2012
BACABAL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EM MARKETING	TECNÓLOGO	INTEGRAL	200	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 074/2013, de 19/12/2013
BACABAL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	TECNÓLOGO	INTEGRAL	200	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 073/2013, de 19/12/2013
BACABAL	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	TECNÓLOGO	INTEGRAL	200	R\$ 323,06	RESOLUÇÃO CEPE Nº 075/2013, de 19/12/2013

**ERRATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA**

ERRATA. Retifica-se o Extrato de Contrato nº 20150323-01 da Licitação Pregão Presencial nº 006/2015 - da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/03/2015 página 27, Publicação de Terceiros, **ONDE LÊ-SE:** Registro de Preços para locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **LEIAM-SE:** Prestação dos Serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **GENETON LIMA PIRES** - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

ERRATA. Retifica-se o Extrato de Contrato nº 20150323-02 da Licitação Pregão Presencial nº 006/2015 - da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/03/2015 página 27, Publicação de Terceiros, **ONDE LÊ-SE:** Registro de Preços para locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **LEIAM-SE:** Prestação dos Serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **GENETON LIMA PIRES** - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

ERRATA. Retifica-se a Resenha da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 006/2015 da Prefeitura Municipal de Açailândia-MA, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/03/2015, Pag. 53 Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE: DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2015. **LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2015. **GENETON LIMA PIRES** - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do dia 26 de março de 2015, referente ao Processo Administrativo número 011/2014 de contratação do Sr. **EUGÊNIO MÁRCIO BALBINO**, página 18, onde se lê: "Valor Mensal". Passa-se a ler: "**VALOR GLOBAL**". 2- Na publicação do Diário Oficial do dia 30 de outubro de 2014, página 13, referente ao Processo Administrativo 015/2014 e no Contrato decorrente da aquisição de um computador, Cláusula Décima, item 10.1, Processo Administrativo 015/2014, **ONDE SE LÊ:** "R\$ 24.046,25 (vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)". Passa-se a ler "R\$ 52.533,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)". **ESDRAS ROCHA NEGREIROS** - Gerente Administrativo Financeiro da GASMAR".

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

ERRATA. O Prefeito de Humberto de Campos, por meio de suas atribuições legais, Retifica a publicação no D.O. Publicação de Terceiros, Ano XXXIX N.º 051 de 18/03/2015, página 21, na publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo n.º 080/2015, **ONDE SE LÊ:** Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.945.015/0001-81 **LEIA-SE: CARLOS CESAR DOS SANTOS LAGO**, inscrita no CPF sob o n.º 250.972.883-00. Humberto de Campos - MA em 01 de abril de 2015. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS** / Prefeito de Humberto de Campos - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

ERRATA. A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2015/SEC. Municipal de Saúde, realizado pelo Município de Coroatá/MA, através de sua Prefeitura Municipal, sendo publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de março de 2015, Publicações de Terceiros. **ONDE SE LÊ** na **HOMOLOGAÇÃO:** "Processo nº 526/2014". **LEIA-SE:** "Processo Nº 526/2015". Coroatá(MA), 01 de abril de 2015. **ELIAS GOMES DE MOURA NETO** - Procurador Geral

ESTATUTO**INSTITUTO (AMAR) A MÃO AMIGA DE RAPOSA**

RESENHA DE ESTATUTO.DENOMINAÇÃO: Instituto (AMAR) A Mão Amiga de Raposa, também designada pela sigla (AMAR), é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado, com sede e foro no Município Raposa, Estado do Maranhão. **OBJETIVO:** trabalhar em benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social aos seus associados e dependentes e prestações de serviços bem como: Desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e velhice; Amparo às crianças e adolescentes carentes; Ações de preservação, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências; A promoção de cursos profissionalizantes integrando pessoas ao mercado de trabalho; A assistência educacional, de saúde e social; Desenvolvimento da cultura, esporte e lazer; Promover eventos, cursos e apoiar instituições religiosas de todos os credos; O atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa de garantia de seus direitos; Aproveitar os recursos da produção agropecuária para a geração de trabalho garantindo o sustento dos agricultores, familiares e terceiros quando a força de trabalho destes for insuficiente para a execução de suas atividades, visando atingir uma melhor qualidade de vida para os sócios, através do fortalecimento da agricultura familiar; Estimular seus membros a praticarem sua cidadania plena, buscando o fortalecimento das relações interpessoais internamente, fortalecendo os laços de amizade e companheirismo entre os associados, bem como as organizações da sociedade civil, poder público e demais instituições; Viabilizar a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento das atividades agrícolas, sociais, culturais e econômicas dos associados, com ênfase ao agronegócio familiar; Coordenar e Viabilizar os serviços de assistência técnica, administração, gestão e comercialização, condizentes com a realidade sócio-cultural, ambiental e econômica dos associados; Defender e proteger o Meio Ambiente preservando e conservando áreas ecologicamente importantes, bem como a biodiversidade local, fomentando ações educacionais com ênfase a Educação Ambiental, através da promoção de atividades educativas, sócio-culturais e científicas; Fazer projetos, firmar convênios e parcerias de qualquer natureza com diversas instituições públicas ou privadas e entidades, para atendimento dos associados com a devida aprovação da Assembleia Geral e Representar os associados individualmente perante as autoridades administrativas, jurídicas, sindicais, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privadas colaborando com os órgãos ou autoridades governamentais nas campanhas de interesses dos associados. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros e Conselho Fiscal. **PATRIMÔNIO:** Será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública e dos recursos econômicos e financeiros, os quais são constituídos de: Contribuições sociais de pessoas físicas e jurídicas; Auxílios subvenções de entidades, da União, do Estado, do Município e Autarquias; Doações e legados; Produtos e operações de crédito; Receitas de comercialização de produtos e Outras receitas. No caso da dissolução da Associação, os remanescentes do seu patrimônio liquidam depois de deduzidas se for o caso, as cotas ou frações serão destinadas a outra entidade de fins não econômicos, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou Instituição pública. **AROLD RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** - Presidente.

F. C. EM AÇÃO

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: O Estatuto e Regimento Interno F.C. EM AÇÃO; foi constituída em 23 de fevereiro de 2013, é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não econômico, e duração por tempo indeterminado, com sede na Av. Santos Dumont, nº 4902, Bairro Santa Teresinha, Codó -MA. **FINALIDADES:** I- Promover a cultura em suas diversas formas de manifestação, através de estudos, programas e projetos e estudo social e cultural; II- Promover à educação formal ou informal, através de estudos, programas e projetos, em especial a educação de jovens e adultos, a educação para trabalho, a educação ambiental e a educação para deficiente; III- Promover a saúde, inclusive a saúde da família, através de ações comunitária voltada para a preservação e assistência; IV- Apoiar e realizar estudos, programas e projetos relacionados ao turismo sustentável; V- Incentivar e realizar estudos e pesquisas sobre os aspectos sociais, históricos, culturais e desenvolvimento de recursos humanos. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretária; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro. **CÍCERO DE SOUSA CAMPOS FILHO** - Presidente.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PALMEIRAS

RESENHA ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: A Associação dos Moradores do Residencial Palmeiras fundada em 02 de fevereiro de 2013, é pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com sede própria e foro na Rua 03, casa nº 05 Residencial Palmeiras farol do Araçagy - CEP 65.138-000 - Raposa-MA, que congrega os moradores do Residencial Palmeira, para defesa de suas prerrogativas, direitos e interesses, pugnando pela independência e prestígio daqueles moradores. **FINALIDADES:** Representar seus associados e promover a defesa das suas prerrogativas, direitos e interesses, em juízo ou fora dele, após previa autorização da assembleia geral; desenvolver trabalhos no sentido de colocar a entidade e seus associados, em posição de destaque; promover estudos, conferências, seminários e congressos, para aquecer os problemas dos associados com o objetivo de solucioná-los; empenhar-se junto aos Órgãos competentes no sentido de obter meios necessários para o benefício dos associados; divulgar as ações da entidade, bem como os trabalhos de representar seus associados, promover sempre que possível, ações que beneficiam seus associados, salvaguardar o bom nome da instituição; patrocinar em juízo ou extrajudicialmente a defesa dos direitos de seus associados, em assuntos estritamente relacionados com seu bem estar, após previa autorização da Assembleia Geral; manter intercâmbio com associações congêneres ou de caráter científico e cultural no país, firmar convênios com entidades culturais ou de natureza diversas, com a finalidade de promover a instituição. A Diretoria é constituída de: 6 (seis) membros no conselho diretor: Presidente/Suplente, primeiro Secretário/Suplente, Tesoureiro/Suplente; 5 (cinco) membros do conselho fiscal, todos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, composto da seguinte forma: 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes. o patrimônio será constituído das contribuições dos associados; das doações, legados, subvenções e auxílios que lhe forem destinados; dos moveis ou títulos adquiridos. **MANOEL DO CARMO MACIEL** - Presidente.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 399/2015 DE 20 DE MARÇO DE 2015. "Dispõe sobre as datas para pagamento dos servidores públicos do Município de Amarante do Maranhão e das outras providências". A Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; Considerando as recomendações do Ministério Público estadual que sinalizou pela necessidade da presente Lei; Faço saber a todos os municípios e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei em sua matéria original. **Art. 1º** - As remunerações, os salários e os subsídios dos servidores públicos municipais lotados nos órgãos, secretarias, autarquias e demais entes e serviços vinculados à Prefeitura Municipal de Amarante, serão pagos até o dia 10 de cada mês. Parágrafo Primeiro - os Agentes Comunitários de Saúde e demais servidores que recebem seus vencimentos vinculados aos repasses federais involuntário, ficam excluídos da regra descrita neste artigo. Parágrafo Segundo - Caso o dia 10 de cada mês cair em finais de semana ou feriados, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil seguinte. **Art. 2º** - O 13º salário de todos os servidores públicos municipais lotados nos órgãos, secretaria, autarquias e demais entes e serviços vinculados à Prefeitura Municipal de Amarante, serão pagos até o dia 20 de dezembro de cada ano. **Art. 3º** As regras descritas nos artigos anteriores só poderão deixar de ser obedecidas em situações extraordinárias, em que as receitas e recebimentos voluntários não forem suficientes para os respectivos pagamentos, sem incidência de multa estabelecida. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal Amarante do Maranhão aos 20 dias do mês de março de 2015. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

PORTARIA Nº 06/2015. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. O Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de atender disposições da Constituição Federal e considerando ainda os comandos do art. 43 e 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DECRETA: Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por um período de 12 (doze) meses, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades, os seguintes servidores: Emilio Carlos de Sousa Marques, portador de Carteira de Identidade de Contabilista nº 9103 CRC/MA e CPF/MF nº 250.881.813-53, **WALBER FERREIRA NEPOMUCENO JÚNIOR**, portador de RG nº 66021596-9 SSP/MA e CPF/MF nº 839.661.373-72, **CARLOS WILCKER OLIVEIRA SOUSA**, portador do RG nº 22980392002-9 GEJSPC/MA e CPF/MF nº 011.133.363-66. **Art. 2º** - Fica nomeado o servidor **EMILIO CARLOS DE SOUSA MARQUES** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. **Art. 3º** - Compete privativamente à Comissão Permanente de licitação: Autuar, cronologicamente, os pedidos de abertura de procedimento licitatório; **a)** Elaborar os instrumentos convocatório; **b)** Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames licitatórios em tempo hábil; **c)** Instruir o processo licitatório anexando documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber; **d)** Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da lei; **e)** Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber; **f)** Realizar diligências inerentes ao julgamento do processo licitatório, que se fizerem necessárias; **g)** Rever suas informações, de ofícios ou mediante provocação de terceiros informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos administrativos interpostos; **h)** Conduzir as sessões e os trabalhos realizados; **i)** Convocar técnicos especializados para auxiliar em determinado assunto, não podendo neste caso auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres; **j)** Emitir ato de Adjudicação, atribuição esta restrita ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, atribuindo ao vencedor do certame o objeto da licitação, quando couber; **k)** Obedecer, rigorosamente as disposições contidas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Art. 4º** - Esta Portaria entre em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA, aos 02 (dois) de janeiro de 2015. **GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA ALBUQUERQUE** - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 07/2015. NOMEIA PREGOIEIRO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA. O Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de atender disposições da Lei nº 10.520/2002, e supletivamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Nomeia o Sr. **EMILIO CARLOS DE SOUSA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade de Contabilista nº 9103 CRC/MA e CPF/MF nº 250.881.813-53, como pregoeiro de Jenipapo dos Vieiras/MA, para presidir os trabalhos relativos às licitações na modalidade Pregão da espécie Presencial de interesse deste Município. Gabinete do Prefeito do Município de Jenipapo dos Vieiras, em 02 de janeiro de 2015. **GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA ALBUQUERQUE** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015. Nomeia Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregoeiro e Equipe juntamente com a equipe de Apoio, responsável pelo julgamento das propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:



Presidente e Pregoeiro: **CARLOS TEIXEIRA DE SOUSA** Cargo Assessor Especial Gabinete Prefeito - Matrícula/Contratado 1164-1. I - Membro: **ANA PAULA DE SOUSA VERAS** Cargo Agente Administrativo - Matrícula/Efetivo 570-1. II - Membro: **MARCIO SILVA DOS SANTOS** Cargo Técnico Agrícola - Matrícula/Efetivo 956-1 Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro. **Art. 2º** Revogar na íntegra a Portaria nº001/2014 de 07 de janeiro de 2014. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 02 de janeiro de 2015. **HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO** - Prefeito Municipal.

SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2015. Dispõe sobre a exoneração a pedido do Cargo de Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria 667/2013 de 18 de setembro de 2013, **RESOLVE: Art.1º** - Exonerar a pedido o servidor **ALAÉCIO PINHEIRO DOS REIS** do cargo de Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir desta data. **Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 01 de abril de 2015. **JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS** - Diretor do SAAE.

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

RESOLUÇÃO Nº 03/2015. Aprova o Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Humberto de Campos para o quadriênio de 2016 a 2020. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Humberto de Campos - CMDCAHC em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2015, no uso de suas competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 11, de 10 de dezembro de 2014, cumprindo o disposto em seu Regimento Interno, artigos 3º, inciso II e: Considerando que este ano vence o mandato dos conselheiros tutelares deste Município e a necessidade da abertura do processo de escolha para os novos Conselheiros, de acordo com o que estabelece a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução Conanda n.º 170/2014 e Lei Municipal nº 11, de 10 de dezembro de 2014; **RESOLVE: Art. 1.º** - Aprovar e tornar público o Edital de Convocação para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Humberto de Campos para o quadriênio 2016 a 2020. **Art. 2.º** - Fica Eleita a Comissão Eleitoral composta dos Conselheiros a seguir designado para Coordenar o Processo de Escolha de que trata esta Resolução. **I.** Maria Esmeralda Cruz Frazão - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. **II.** Wesley Alles Nascimento-Secretaria Municipal de Educação. **III.** Ronaldo Mendonça Santos - Primeira Igreja Batista em Humberto de Campos. **IV.** Eniedes Sousa Mendonça - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. **Art. 3.º** - Compete a Comissão Eleitoral: **a)** Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar; **b)** Decidir dos recursos e das impugnações; **c)** Designar os membros da mesa receptora dos votos; **d)** Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes; **e)** Providenciar credenciais para os fiscais; **f)** Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral; **g)** Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições; **h)** Designar membros da mesa de apuração dos votos; **i)** Decidir os casos omissos nesta resolução. **Art. 4.º** - A Comissão Eleitoral contará com apoio e suporte técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, na consecução de suas atividades. **Art. 5.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **MARIA ESMERALDA CRUZ FRAZÃO** - Conselheira Presidente.

TERMO DE EXTINÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO.PROCESSO: 249522, 243856, 254350/2013-SEDUC. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014 -CCL.1- Considerando os pareceres constantes nos autos efetivados pela Comissão Setorial de Licitação - CSL e pela Secretaria Adjunta de Suporte ao

Sistema Educacional/SASSE que opinaram pela extinção do certame licitatório; **2** - E ainda, que não houve nenhum dano ou prejuízo ao erário nos atos administrativos efetivados; **Resolvo** por extinguir a Concorrência Pública nº 015/2014-CCL de conformidade com o art. 68, § 3º, da Lei nº 9.579/12 em conjunto com o art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, após publicação e divulgação da presente extinção, conforme determinam os preceitos legais. São Luís (MA), 31 de março de 2015. **DALTON ALMEIDA DUARTE** - Subsecretário/SEDUC.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 076/2013 - SECMA . PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a empresa TICKE T Serviços S/A. **OBJETO:** a prorrogação da vigência do Contrato nº 076/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado, destinado ao gerenciamento do abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, conforme todas as especificações do processo nº 30548/2015. **PRAZO:** O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 05 (cinco) meses, tendo início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado ou aditivado na forma da lei. São Luís/MA, 30 de março de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS** - Advogado/SECMA.

RESENHA DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 071/2013 - SECMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Cultura e a empresa TNL PCS S/A - OI Móvel. **OBJETO:** a prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal - SMP, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato, que deverá ter cobertura nacional e oferecer as facilidades de roaming nacional e internacional e de serviços de acesso móvel a internet, por meio de aparelhos móveis tipo modem USB, para atender a demanda desta Secretaria de Estado da Cultura - SECMA e seus órgãos, conforme todas as especificações do processo nº 29998/2015. **PRAZO:** O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 05 (cinco) meses, tendo início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado ou aditivado na forma da lei. São Luís/MA, 24 de março de 2015. **CARLOS JORGE CORREA DOS SANTOS** - Advogado/SECMA Matrícula nº 811588.

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2014 - SEJAP. REF: PROCESSO Nº 118697/2014 - SEJAP - MA; ESPÉCIE: Resenha do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 03/2014 - SEJAP; **PARTES:** Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária e a Empresa Kontex Construções Ltda; **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 03/2014-SEJAP, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, considerando a inviabilidade de sua execução. **DISPOSIÇÕES LEGAIS:** As partes concordam que a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas, salvo aquelas decorrentes de trabalhos já efetuados; **LIQUIDAÇÃO:** A Contratante procederá à apuração de eventuais créditos da Contratada, pelo que tiver sido executado até a data de assinatura do presente Termo de Rescisão Amigável, realizando medições e verificações, e adotando as medidas necessárias ao pagamento do que for devido, caso haja, em até 60 (sessenta) dias. **SIGNATÁRIOS:** **MARIO LEONARDO PEREIRA JÚNIOR** - Subsecretário/SEJAP, pela **CONTRATANTE** e **KARDEC MELO PEREIRA**, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo de Rescisão Amigável foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** Em 19 de setembro de 2014 as partes assinaram o presente Termo de Rescisão Amigável. São Luís, 31 de março de 2015. **FERNANDO IGOR DOS REIS CUTRIM** - Assessoria Jurídica - SEJAP.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)		No balcão	R\$ 75,00
Terceiros	R\$ 7,00	Via Postal	R\$ 100,00
Executivo	R\$ 7,00	Exemplar do dia	R\$ 0,80
Judiciário	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.